





SUMÁRIO

AULA 1 - NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE	5
PRINCIPAIS USUÁRIOS DA CONTABILIDADE	8
EXERCÍCIOS	10
AULA 2 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	14
CONCEITO DE PESSOA	14
PESSOA FÍSICA	14
PESSOA JURÍDICA	15
CPF	16
CNPJ	17
EXERCICÍOS	19
AULA 3 - FIRMAS INDIVIDUAIS E SOCIEDADE	23
EMPRESA INDIVIDUAL / EMPRESÁRIO e AUTÔNOMO	23
SOCIEDADES	25
EXERCÍCIOS	25
AULA 4 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS	29
TIPOS DE SOCIEDADES	29
CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES	32
EXERCÍCIOS	34
AULA 5 - FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES – I	38
SOCIEDADE LIMITADA	38
CONTRATO SOCIAL	41
EXERCÍCIOS	45
AULA 6 - FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES – II	48
SOCIEDADE ANÔNIMA	48
ESTATUTO SOCIAL	50
EXERCÍCIOS	52
AULA 7 - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS	56
1º.PASSO: PRECAUÇÕES	56
2º. PASSO: ESCOLHA DO TIPO DE SOCIEDADE	57
3º. PASSO: NOME DA EMPRESA	57
4º.PASSO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	59
5º. PASSO: CONTRATO SOCIAL	59
6º.PASSO: REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	60
7º. PASSO: OUTRAS PROVIDÊNCIAS	62
ORGÃOS FISCALIZADORES	63



EXERCÍCIOS	62
AULA8 - NOTAS FISCAIS	66
NOTA FISCAL	66
MODELOS DE NOTA FISCAL	67
NOTA FISCAL DE SERVIÇO	68
CUPOM FISCAL	69
PEDIDO DE NOTA FISCAL	69
ALÍQUOTAS DE ICMS	70
CFOP	71
EXERCÍCIOS	71
AULA 9 - INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS – I	75
IR – IMPOSTO DE RENDA	75
CSLL – CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	77
PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	78
COFINS – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOCIAL	79
EXERCÍCIOS	80
AULA 10 - INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS - II	83
IPI – IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	83
II – IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO	83
ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	84
ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	85
TABELAS	86
EXERCÍCIOS	88
AULA 11 - MATEMÁTICA FINANCEIRA – I	92
JUROS	92
JUROS SIMPLES	93
JUROS COMPOSTOS	95
EXERCÍCIOS	99
AULA 12 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - II	103
REGRA DE TRÊS	103
PORCENTAGEM	107
EXERCÍCIOS	109
AULA 13 - SIMPLES NACIONAL – INTRODUÇÃO	112
DEFINIÇÃO	112
VANTAGENS	112
ABRANGÊNCIA	114



COMO INGRESSAR	114
PRAZOS	116
PROIBIÇÕES	117
EXERCÍCIOS	120
AULA 14 - SIMPLES NACIONAL – ENQUADRAMENTO	124
ANEXO I	124
ANEXO II	125
ANEXO III	125
ANEXO IV	126
ANEXO V	127
EXERCÍCIOS	129
AULA 15 - SIMPLES NACIONAL – COMO CALCULAR E PAGAR	132
CONCEITOS BÁSICOS	132
APURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO	132
DETERMINAÇÃO DAS ALÍQUOTAS	133
FORMA DE PAGAMENTO	135
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	136
EXERCÍCIOS	136
AULA 16 - Balanço Patrimonial	140
OBJETIVO	140
EXERCÍCIO SOCIAL E CICLO OPERACIONAL	140
PATRIMÔNIO	140
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.	142
CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS	142
EXERCÍCIOS	145
AULA 17 - BALANÇO PATRIMONIAL	149
EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO – I	149
AULA 18 - BALANÇO PATRIMONIAL	154
EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO – II	154
AULA 19 - BALANÇO PATRIMONIAL	158
EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO – III	158
AULA 20 – ESCRITURAÇÃO	163
ESCRITA FISCAL	163
REGRAS	164
EXERCÍCIOS	165
AULA 21 - LIVROS FISCAIS - I	168



LIVRO FISCAL DE ENTRADA	168
LIVRO FISCAL DE SAÍDA	171
EXERCÍCIOS	173
AULA 22 - LIVROS FISCAIS – II	175
LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DO I.P.I.	175
LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DO I.C.M.S.	176
LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO	176
LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA	178
LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	179
LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS	180
EXERCÍCIOS	183



AULA 1 - NOÇÕES BÁSICAS DE CONTABILIDADE

- Contabilidade?
- Fala sério!!!! Você deve ser louco!!!! Só vê matemática nãoé?

O diálogo anterior é dito 7 vezes em cada 10 comentários, quando alguém fica sabendo que você entrou na faculdade para estudar contabilidade ou está fazendo um curso de Assistente Contábil.

A realidade diz justamente o contrário, ou seja, ao entrar em um curso contábil, você não estudará somente matemática.

Na verdade, estudará muito pouco disso em relação aos demais conteúdos. Poucos sabem que um dos objetivos da contabilidade é simplesmente preparar

relatórios para os gestores (administradores), a fim de ajudar na análise e nas decisões da empresa.

Objetivo este atualmente totalmente distorcido pelo fisco (atualmente um contador passa mais de 70% do seu tempo cumprindo obrigações impostas pelos governos, tais como preenchimento de declarações).

Portanto, não saia pensando que o seu contador não faz alguns tipos de relatórios por que não quer, às vezes não sobra tempo para ajudar nogerenciamento.

Um contador de uma empresa média pode chegar a ter que fazer mais ou menos 47 declarações durante um ano, algumas simples outras mais complexas, algumas até com mais de 100 folhas, dependendo do tipo de atividade da empresa.

Se o objetivo da contabilidade é o de ajudar na administração da empresa através de relatórios, por que quase a maioria dos empresários não autiliza?

A resposta? Porque não possuem um pouco de conhecimento de contabilidade. Você deve conhecer alguém que tenha uma empresa, pergunte se ele entende

aquele monte de números chamado balanço patrimonial que o contador manda para ele assinar no final do ano.

O que esse empresário faz com esse balanço? Assina, afinal não foi isso que o contador pediu?

O Sebrae divulga constantemente que a maioria das empresas que "quebram" é devido a uma má gestão.

Agora vamos ao conveniente, você tem uma empresa, faz dela o seu ganha-pão, assim como o sustento da sua família.

Você paga todo mês os honorários do seu contador e ele tem condições de fazer todos os relatórios. Por que não usar esses relatórios para melhorar o gerenciamento da sua empresa?

No decorrer dessas aulas vamos adquirir alguns conhecimentos básicos para permitir que você possa entender e analisar um balanço patrimonial de uma empresa assim como dos demais relatórios contábeis.



Para isso necessitaremos adquirir esses conhecimentos básicos e iremos discutilos um a um.

No final, temos certeza de que você, quando ver um balanço patrimonial de uma empresa, vai encará-lo com outros olhos.

Vamos dar um exemplo de auxílio contábil para a gestão, exemplificando o que mais preocupa os empresários: a carga tributária e o valor dos impostos.

Vale ressaltar que se trata de um exemplo hipotético!!!

Suponhamos que você descobriu como se faz um telefone especial, um telefone que lhe avisa 5 minutos antes de tocar quem vai te ligar. Esse aparelho é a febre do momento, todo mundo quer comprar um.

O custo para você produzir esse aparelho é de R\$ 60,00.

Você tem um amigo que montou uma loja de produtos eletrônicos, e ficou sabendo que ele paga por um aparelho igual à quantia de R\$100,00.

A primeira coisa que você pensaria seria: "bom, se eu gasto R\$ 65,00 para produzir o telefone especial, e as lojas estão comprando ele por R\$ 100,00, eu poderia vender por R\$ 85,00 e ganhar muito dinheiro. Assim eu vou viajar, trocar de carro e, principalmente, largar meu emprego".

Aí você começa a produzir e fecha um grande contrato com uma rede de lojas. Ela quer comprar de você 10.000 desses aparelhos. Contrato fechado. No primeiro mês a loja quer 1.000 aparelhos.

Qual o seu primeiro procedimento?

Calcular quanto você vai ganhar com esses 1.000 aparelhos no primeiro mês. Bom, se você gasta R\$ 65,00 por produto e produziu 1.000 unidades, você gastou R\$ 65.000,00 para produzi-los. Certo?

Você vendeu a R\$ 85,00, então você ganhou R\$ 85.000,00.

Diminuindo os seus gastos de R\$ 65.000,00, sobram para você R\$ 20.000,00. Mesmo antes de receber você já começou a gastar, largou seu emprego, trocou de carro, viajou com a família e etc.

Você se esqueceu de perguntar ao seu contador quanto você pagaria de imposto com a venda desses produtos e como era o cálculo deles.

Passa-se um mês, você produziu e entregou os 1.000 aparelhos prometidos e recebeu a quantia combinada.

Lá esta você na sua fábrica, quando chega o boy do seu contador com os impostos para você pagar.

Quando você vê os valores você quase cai para trás, sua primeira reação é ligar para o contador e dizer que ele errou nos cálculos e que tem que ter alguma coisa errada com esses valores.

Então o contador te explica como ele chegou aos valores. Ele começa da seguinte forma:

- "Olha, o imposto X é 8% do seu faturamento, o imposto Y é 3% do seu faturamento e o imposto Z é 15% do seu lucro".



Então você faz os seus cálculos, sem saber é claro, se está fazendo de forma correta:

8+3+15=26

26% de R\$ 20.000,00 (que foi o que você ganhou) = R\$ 5.200,00.

Aí você confere com os cálculos do contador, cujo total dos impostos foi de R\$ 12.350,00.

Nessa hora você já esta com raiva do contador, e pergunta:

- "Como você chegou a esses valores? Não disse que estava errado? Você está maluco? Se eu pago esses R\$ 12.350,00 como eu iria pagar o aluguel da fábrica, meus funcionários, a conta de luz, a conta de telefone, o IPTU, o seguro e outras despesas e ainda sobrar algum dinheiro para mim?"

O contador começa a te explicar:

- "O imposto X é 8% do seu faturamento: seu faturamento foi de R\$ 85.000,00, então 8% de 85.000,00 é igual a R\$6.800,00."
- "O imposto Y é 3% do seu faturamento: seu faturamento foi de R\$ 85.000,00, então 3% de 85.000,00 é igual a R\$2.550,00."
- "O imposto Z é 15% do seu lucro: seu lucro foi de R\$ 20.000,00, então 15% de 20.000,00 é igual a R\$3.000,00".
- "Totalizando: R\$ 6.800,00 + R\$ 2.550,00 + R\$ 3.000,00 =R\$ 12.350,00. Entendeu? Meus cálculos estão corretos!"

Você mais uma vez achando que seu contador está errado:

- "Meu querido contador (com ar nervoso), você está fazendo os cálculos errados. Meu faturamento não foi de R\$ 85.000,00, meu faturamento foi de R\$ 20.000,00. Eu faturei somente R\$ 20.000,00, que é a diferença de R\$ 85.000,00 - R\$ 65.000,00."

Nesse momento o contador entende seu equivoco e diz:

- "Ah!!!!! Você esta confundindo faturamento com lucro. Pela lei,

Faturamento é tudo o que você recebeu, independente de quanto você gastou. O Lucro sim, é quanto você ganhou, ou seja, a diferença do seu Faturamento menos os seus custos."

Você então bate o telefone na cara do contador e lembra que o tio da prima do filho do seu amigo é contador também, e pede para ele refazer o cálculo do seu imposto e, para sua surpresa, o valor total é: R\$12.350,00.

E agora, você ainda tem que pagar aluguel da fábrica, os funcionários, a conta de luz, a conta de telefone, o IPTU, o seguro e as outras despesas.

Lembrando que você já gastou dinheiro trocando de carro, viajando com a família e até mesmo investindo em sua fábrica.

Será que se você tivesse conversado com o seu contador antes, essa situação poderia ter sido evitada?

Lógico que estamos partindo de um exemplo hipotético, que a realidade pode ser diferente desses valores, mas vale lembrar que em certos tipos de produtos, tais como o cigarro, a carga tributária chega a mais de 80% do preço de venda.



O exemplo é de carga tributária, mas poderíamos fazer a seguinte pergunta: por quanto eu deveria ter vendido os 1.000 aparelhos para que me sobrasse R\$ 20.000,00, depois de eu ter pagado todos os meus impostos?

Lembrando que o exemplo citado é um pouco mais complexo, pois envolve carga tributária, que é apenas parte do foco nessas aulas.

Vamos aprender o que é um Balanço Patrimonial, o que é Ativo e Passivo, como funciona o mecanismo de débito e crédito na contabilidade, vamos conhecer e entender as outras demonstrações contábeis, escrituração e muito mais.

PRINCIPAIS USUÁRIOS DA CONTABILIDADE

Não só os administradores se utilizam dos relatórios que a contabilidade fornece. Outras pessoas, órgãos e empresas também a utilizam como ferramenta.

Vamos entender o porquê de outras pessoas terem interesse nos relatórios contábeis.

O Balanço Patrimonial de uma empresa é como se fosse uma fotografia dela num determinado momento.

Imagine uma foto sua. Através dela outras pessoas poderão saber como você está, se o seu cabelo cresceu, se sua aparência está mais nova ou mais velha, etc. Poderão até mesmo lhe conhecer.

Com o balanço de uma empresa você também consegue extrair informações parecidas com essas.

Porém, neste caso, podemos afirmar que você não consegue "enxergar" fisicamente uma empresa, porque ela não possui matéria.

Não podemos confundir o prédio onde uma empresa está instalada como sendo a empresa em si, a natureza de ambos é totalmente diferente, o prédio continuará existindo, independente de você ter uma empresa instalada dentro dele ou não.

Como você não consegue enxergar a aparência física da empresa, o balanço patrimonial (foto da empresa) nos mostrará números, e através deles, podemos analisar como a empresa está.

Semelhante seria se você relacionasse num papel todo o dinheiro que você possui num determinado dia, seja ele depositado no banco, dentro da sua carteira, ou no cofre da sua casa, e comparássemos esses números com toda a dívida que você possui.

Ora, se você tem mais dinheiro do que dívida, podemos dizer que a sua saúde financeira é boa, mas do contrário poderíamos dizer que sua saúde financeira não está legal.

Com uma empresa a situação é a mesma, pode estar com uma boa saúde financeira ou não.

Agora se imagine no outro lado da situação, se um amigo seu lhe pede R\$ 1.000,00 em dinheiro emprestado para pagamento daqui a 3 meses, e você conseguiu uma foto da saúde financeira dele e viu que ele está devendo R\$ 5.000,00.



Além disso, você ficou sabendo que ele ganha R\$ 400,00 por mês.

Deixe a parte emocional de lado, você emprestaria esse dinheiro baseado nessas informações? Você acha que o seu amigo vai ter condições de no final dos 3 meses lhe pagar?

E se você não tivesse visto a foto da situação financeira dele (o balanço patrimonial do seu amigo), como você chegaria a essa análise?

Lógico que o exemplo anterior é hipotético.

Mais uma vez, para fazer uma análise por completo, você precisa além desses dados, outros do tipo:

- Ele tem mais alguma coisa para receber além do salário nesses 3meses?
- Essa dívida dele de R\$ 5.000,00 vence quando? Ora, se vencer nos próximos 3 meses, e ele não tem mais valores a receber, se não o salário, tanto faz se essa dívida vence integralmente ou parcialmente, provavelmente ele deixará de pagar alguém.

Acontece que analisando um balanço, você tem condições para tomar conhecimento de praticamente quase todas essas informações.

Baseado nessas e outras situações, diversas pessoas tem interesses nos relatórios contábeis, tais como:

A) Os donos da empresa que não participam de sua administração;

Para quê? Para poder saber quanto a empresa esta conseguindo lucrar.

B) Os administradores da empresa;

Para quê? Para saber a sua saúde financeira e como melhorá-la.

C) Os Bancos e Financeiras;

Para quê? Para saber se (no caso de) concederem um empréstimo a uma empresa, ela terá condições de pagar.

D) Os sindicatos;

Para quê? No caso de um sindicato dos empregados para saber se podem pedir um percentual de aumento maior para os funcionários.

E) O Governo em geral;

Para quê? Para saber se podem tributar mais, ou se devem reduzir a tributação.

F) Até mesmo você.

Para quê? Imagine que você quer comprar ações de uma empresa, quer investir, objetivando obter um retorno financeiro através de lucros.

Numa análise, você poderá saber se essas empresas deram lucro nos anos passados e assim prever se darão lucro no futuro.

Podemos dizer que a maior parte dos interessados na contabilidade está incluída nessa lista, os objetivos de cada um desses interessados podem diferenciar de várias maneiras.

Por exemplo: O Ministério do Trabalho (Governo) exige que a empresa informe mensalmente através de uma declaração chamada CAGED (Cadastro Geral de



Empregados e Desempregados), quais e quantas foram as pessoas que as empresas admitiram e demitiram no mês que se passou.

É com base em declarações deste tipo que você escuta no Jornal Nacional que o emprego na indústria ou no comércio cresceu tantos por cento, ou que diminuiu tantos por cento.

Em nosso curso iremos aprender os conceitos de todos os elementos envolvidos no funcionamento das atividades empresariais: Pessoas físicas, jurídicas, empresas, tipos de empresas, tributos, registros e demonstrações.

Desfrute deste método interativo e dinâmico de ensino, que irá capacitá-lo ainda mais para o competitivo mercado de trabalho.

O curso de Assistente Contábil traz uma abordagem metodológica para o ensino de disciplinas introdutórias de contabilidade geral em diversos conceitos, ao mesmo tempo em que incorpora os principais aspectos práticos necessários para o entendimento e a utilização da contabilidade básica nas empresas.

O curso prioriza as demonstrações contábeis e financeiras para usuários externos, apresentando fundamentos, teorias, conceitos e princípios contábeis.

Parte da conceituação e visão geral, em uma abordagem didática, até a exemplificação numérica para os principais eventos econômicos e controle de elementos patrimoniais.

Não se esqueça de que é fundamental cumprir todas as etapas deste método de ensino, que incluem as aulas interativas, a resolução dos exercícios contidos ao final de cada capítulo desta apostila e, posteriormente, os testes para conclusão de cada aula. Aproveite ao máximo o conteúdo de nosso curso e desfrute deste método de ensino interativo, dinâmico e eficiente.

EXERCÍCIOS

-	Qual a importância da Contabilidade?	
2) (Como a Contabilidade pode auxiliar na gestão de uma empresa?	



3)	O que é lucro?
4)	O que é faturamento?
	5) O que é o Balanço Patrimonial?
	6) Se você tivesse R\$1.000,00 para emprestar a alguém, e essa pessoa tivesse um salário de R\$ 600,00, uma dívida de R\$ 800,00 vencendo em dois anos, e tivesse se comprometido a pagar você em um ano, o que você faria? Justifique.
	7) Qual o interesse dos administradores no Balanço Patrimonial?



8) Qual o interesse de um fornecedor de sua empresa em seu Balanço Patrimonial?
9) Por que a maioria das empresas quebra?
10) Em que tipos de empresa a Contabilidade é útil?



ANOTAÇÕES



AULA 2 - PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

CONCEITO DE PESSOA

Pessoa é um vocábulo provavelmente de origem etrusca, do qual proveio o termo em latim persona, que originalmente significava a máscara, figura, personagem de teatro, papel representado por um ator, e daí assumiu o significado de ser humano.

Entre os juristas romanos, passaram a designar, ser que têm direitos e obrigações.

Entendemos que, atualmente, o conceito mais apropriado para este termo é que "Pessoa é todo ente dotado de personalidade para o direito", isto é, da aptidão para ser titular de direitos subjetivos.

Um direito pressupõe um titular. Às pessoas, como sujeitos de direito, são reconhecidas as faculdades ou direitos subjetivos.

Todo ser humano é pessoa. Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.

Não somente as pessoas naturais participam da vida jurídica; certas criações sociais, que são as pessoas jurídicas ou pessoas coletivas, podem ser também sujeitos de direito.

PESSOA FÍSICA

Em Direito, uma pessoa física (ou pessoa natural) é um ser humano percebido através dos sentidos e sujeito as leis físicas.

Contrasta com a pessoa jurídica, que é uma organização que a lei trata para alguns propósitos, como se fosse uma pessoa distinta de seus membros, responsáveis ou donos.

Fundamenta-se em duas teorias, sendo elas a teoria "natalista" que diz que "o indivíduo só possui personalidade a partir do momento em que nasce com vida" (separação do feto do corpo da mãe), e também a teoria "concepcionista", que diz que "o indivíduo possui personalidade a partir do momento da concepção, da união do espermatozoide com o óvulo".

Por exemplo, o direito de voto, ou o direito de ser eleito presidente da República, são garantidos apenas para pessoas físicas.

Em muitos casos, os direitos fundamentais são implicitamente garantidos apenas para pessoas físicas. Por exemplo, uma corporação não pode ser eleita para cargo público, mas pode processar alguém (pessoa física ou jurídica, incluindo o próprio Estado).

A capacidade jurídica de uma pessoa física é a possibilidade de exercer pessoalmente os atos da vida civil - isto é, adquirir direitos e contrair deveres em nome próprio.

A legislação brasileira prevê três estados de capacidade jurídica:

- A) Capacidade de Direito: É adquirida ao nascer. Todos possuem.
- B) Capacidade de Fato: É adquirida ao atingir a maioridade ou emancipação.
- C) Capacidade plena: É a possibilidade plena de exercer pessoalmente os atos da vida civil (capacidade de direito + capacidade de fato).



PESSOA JURÍDICA

Conforme o artigo 40 do Código Civil de 2002, as pessoas jurídicas (admitidas pelo Direito brasileiro) podem ser classificadas da seguinte forma:

A) Pessoas jurídicas de direito público interno:

Conforme o art. 41 do CC de 2002 é a União, os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, os municípios, as autarquias (como o INSS, etc.) e as demais entidades de caráter públicas criadas por lei (por exemplo, fundações públicas como as universidades federais ou estaduais).

Sua existência legal (personalidade), ou seja, sua criação e extinção ocorrem pela lei.

B) Pessoas jurídicas de direito público externo:

São os Estados nacionais, considerados reciprocamente, além de organismos internacionais (ONU, OEA, União Européia, Mercosul etc.).

Eles se constituem e se extinguem geralmente mediante fatos históricos (guerras, revoluções, etc.).

C) Pessoas jurídicas de direito privado:

São as associações, as sociedades, as fundações particulares, as entidades para estatais (sociedades de economia mista), empresas privadas e empresas públicas, os partidos políticos e as ONGs (organizações da sociedade civil de interesse público).

A personalidade legal de uma pessoa jurídica, incluindo seus direitos, deveres, obrigações e ações, é separada de qualquer uma das outras pessoas físicas ou jurídicas que a compõem.

Assim, a responsabilidade legal de uma pessoa jurídica não é necessariamente a responsabilidade legal de qualquer um de seus componentes.

Por exemplo, um contrato assinado em nome de uma pessoa jurídica só afeta direitos e deveres da pessoa jurídica; não afeta os direitos e deveres pessoais das pessoas físicas que executaram o contrato em nome da entidade legal.

No entanto, há casos especiais em que a personalidade jurídica pode ser desconsiderada, possibilitando o juiz, em determinado processo judicial, a atingir o patrimônio dos sócios ou responsáveis pela pessoa jurídica: é a "desconsideração da personalidade jurídica".

Em comparação com a legislação de outros países, o tratamento dado pelo Estado brasileiro à pessoa jurídica é considerado demasiadamente intervencionista.

A legislação é considerada propositalmente vaga, e as possibilidades de ingerência do Estado sobre negócios privados são virtualmente infinitas.

Isso aumenta as possibilidades de corrupção e também o risco jurídico de negócios no Brasil, fato que, segundo especialistas, desestimula investimentos estrangeiros no país.

Isto se reflete na excessiva burocracia que há no Brasil, para a abertura e para o fechamento de uma empresa.

Sem dúvida, há procedimentos que são imprescindíveis, tais como o registro do nome que se faz perante os órgãos públicos. Todavia, há outros procedimentos que são feitos de forma redundante, podendo-se citar como exemplo a grande quantidade de certidões necessárias para concluir a operação.



CPF

O Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é o registro de um cidadão na Receita Federal brasileira no qual devem estar todos os contribuintes (pessoas físicas brasileiras ou estrangeiras com negócios no Brasil). O CPF armazena informações fornecidas pelo próprio contribuinte e por outros sistemas da Receita Federal.

Cada contribuinte possui um documento, o cartão CPF, que garante este cadastro. É um dos principais documentos para cidadãos brasileiros.

Ao ser emitido, um CPF gera um número de onze algarismos, sendo os dois últimos dígitos verificadores para evitar erros de digitação. Este número é único para cada contribuinte e não muda, mesmo no caso de perda do cartão.

Sua posse não é obrigatória, mas é necessária para a maior parte das operações financeiras (como abertura de contas em bancos, por exemplo). Há diversos casos em que o CPF pode ser cancelado (por exemplo, quando o contribuinte não faz o recadastramento anual obrigatório ou a declaração de Imposto de Renda por dois anos consecutivos, mas não quando o contribuinte emite cheques sem fundos).

O porte do cartão também não é obrigatório, embora sua apresentação seja exigida em diversas ocasiões, como instrumento auxiliar na autenticação da identidade do indivíduo. Nesses casos, também podem ser apresentados outros documentos oficiais em que o CPF é mencionado, como o RG ou a carteira de motorista.

Recentemente, o governo lançou o "e-CPF", documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre as pessoas físicas e a Secretaria da Receita Federal (SRF). Funciona exatamente como uma versão digital do CPF, sendo vinculado a ele. O e-CPF serve, entre outras aplicações, para entregar declarações de renda e demais documentos eletrônicos com aposição de assinatura digital. Além disso, está sendo difundido seu uso na assinatura digital de contratos de câmbio e, futuramente, em outros contratos bancários.

Modelo antigo do CPF

Modelo novo do CPF









Para emitir o CPF, a pessoa física deve ir a uma agência dos Correios, do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal levando o documento de identidade.

Valem também Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº.9.503/97).

Para a emissão do CPF, o candidato deverá efetuar o pagamento de uma taxa no valor de R\$ 7,50 (valor em Fevereiro/2018) e o acesso ao número de CPF estará disponível em 48 horas no mesmo local onde seu cadastro foi feito.

CNPJ



O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica junto à Receita Federal Brasileira (órgão do Ministério da Fazenda), necessário para que a pessoa jurídica tenha capacidade de fazer contratos, processar ou ser processada.

O CNPJ veio substituir o CGC, Cadastro Geral de Contribuintes. Por vezes, o CNPJ também é grafado como CNPJ-MF.

O Cadastro funciona como uma identidade e nele estão informados:

- Data de abertura;
- Nome da empresa;
- Título ou nome fantasia se tiver;
- Código e descrição da atividade econômica principal o CNAE;
- Código e descrição das atividades econômicas secundárias;
- Código e descrição da natureza jurídica;
- Endereço;
- Situação cadastral Na consulta realizável na página da internet da Receita Federal.

Um número típico de CNPJ tem o formato: 03.847.655/0001-98, onde:

A) Os oito primeiros números formam a "raiz" - que identificam a empresa. Não existem duas empresas distintas com este mesmo número (a não ser que sejam unidades de uma mesma empresa).

B) Os quatro seguintes formam o "sufixo", que identifica uma unidade de atuação de empresa, ou seja, um endereço de atividade da pessoa jurídica. Aqueles terminados em "0001" referem-se à matriz da empresa. Qualquer outra numeração refere-se a alguma filial, depósito ou outra unidade de uma empresa.

C) Os dois últimos formam o "dígito verificador", que é resultado de uma equação com os doze números anteriores.

Assim como no caso do CPF, também foi criado o cartão e-cnpj, documento eletrônico em forma de certificado digital, que garante a autenticidade e a integridade na comunicação entre as pessoas jurídicas e a Secretaria da Receita Federal (SRF).

Modelo tradicional do cartão do CNPJ





e-CNPJ (eletrônico)



EXERCICÍOS

1)	Qual o conceito de Pessoa?
2)	O que é Capacidade Jurídica Plena?



_	
3)	Dê exemplos de direitos fundamentais que são garantidos apenas às pessoas físicas?
4)	Diga uma diferença contrastante entre a pessoa física e a pessoa jurídica.
_	
5)	Existe ligação entre a personalidade legal de uma pessoa jurídica e da pessoa física que a compõe?
6)	O que acontece quando há a desconsideração da personalidade jurídica?
7)	Quando o uso do CPF é necessário?
_	

7) O que fazer para emitir o CPF?



8)	Em que circunstâncias o CPF pode ser cancelado?
٥.	
9)	O que é o CNAE? Cite um documento onde ele é informado.



ANOTAÇÕES



AULA 3 - FIRMAS INDIVIDUAIS E SOCIEDADE

Com a entrada em vigor do Novo Código Civil brasileiro, em 11 de janeiro de 2003, deixou de existir a clássica divisão existente entre atividades mercantis (indústria ou comércio) e atividades civis (as chamadas prestadoras de serviços).

O atual sistema jurídico passou a adotar uma nova divisão que não se apóia mais na atividade desenvolvida pela empresa, isto é, comércio ou serviços, mas no aspecto econômico de sua atividade, ou seja, fundamenta-se na teoria da empresa.

De agora em diante, dependendo da existência ou não do aspecto econômico da atividade, se uma pessoa desejar atuar individualmente (sem a participação de um ou mais sócios) em algum segmento profissional, enquadrar-se-á como empresário ou autônomo, conforme a situação.

Caso prefira se reunir com uma ou mais pessoas para, juntos, explorarem alguma atividade, deverão constituir uma sociedade que poderá se tornar uma sociedade empresária ou sociedade simples, conforme veremos as diferenças entre uma e outra, mais adiante.

As empresas pessoas jurídicas são organizadas basicamente sob duas formas:

- Empresa individual (quando a empresa "tem um único proprietário");
- Sociedade (quando a empresa "tem dois ou mais proprietários");

EMPRESA INDIVIDUAL / EMPRESÁRIO E AUTÔNOMO

A) Empresa Individual /Empresário;

A empresa individual (ou comerciante individual) é a pessoa natural que exerce o comércio em seu próprio nome, individualmente e por conta e risco.

Ela foi substituída pela figura do empresário. Portanto, todos os empreendedores que estavam registrados nas juntas comerciais como firma individual, passaram a ser empresários.

A pessoa natural é considerada comerciante quando pratica atos de comércio com habitualidade e finalidade de lucro, fazendo disso sua profissão.

Para melhor compreensão do conceito acima, apresentamos abaixo a exposição de motivos do novo Código Civil que traz traços do empresário definidos em três condições:

 a) Exercício de atividade econômica e, por isso, destinada à criação de riqueza, pela produção de bens ou de serviços, ou pela circulação de bens ou serviços produzidos;



- b) Atividade organizada, através da coordenação dos fatores da produção trabalho, natureza e capital – em medida e proporções variáveis, conforme a natureza e objeto da empresa;
- c) Exercício praticado de modo habitual e sistemático, ou seja, profissionalmente, o que implica dizer em nome próprio e com ânimo de lucro.

Atos de comércio isolados e esparsos não são suficientes para caracterizar a pessoa natural como comerciante.

Perante a legislação comercial, a habitualidade é requisito indispensável.

Um exemplo típico de empresa individual é o caso de uma pessoa que se estabeleça com uma pequena loja de roupas.

Como ela abriu sua loja sem sócios, atuará no comércio como empresa individual - equiparada, portanto, à pessoa jurídica.

B) Autônomos;

Muitos dos que atuavam na condição de autônomo, também passaram à condição de empresário, pois foram recepcionados em seu conceito, conforme transcrito a seguir:

Conceito de empresário: "Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada, para a produção ou circulação de bens ou de serviços". (Art.966).

Entre aqueles que não passaram a esta condição, podemos afirmar que não constituem Empresa Individual.

Como dissemos, é a natureza da empresa individual a exploração de atividades caracterizadas como comerciais.

A empresa individual pode ter atividades mercantis e de prestação de serviços. Mas a existência de atividade mercantil é responsável para a sua configuração, ou seja, não se admite a existência de empresa individual sem a atividade mercantil. Portanto, o autônomo estabelecido não é empresa individual, embora em muitos casos seu estabelecimento (escritório, consultório, oficina, etc.) tenha verdadeira estrutura de empresa.

O novo Código Civil não traz a definição de autônomo, entretanto, o parágrafo único do art. 966, nos revela quem não é considerado empresário, o que nos permite afirmar que estes são os autônomos. Vejamos o que diz a lei:

"Não se considera empresário: aquele que exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, mesmo se contar com auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa" (Parágrafo único do art. 966).

Á grosso modo, podemos afirmar que se considera autônomo aquele que atua, por conta própria (sem sócios), como profissional liberal (advogado, dentista, médico, engenheiro, arquiteto, contabilista etc.), que, na verdade, vendem serviços de natureza intelectual, mesmo que contem com o auxílio de empregados.



SOCIEDADES

Comecemos este tópico por apresentar o conceito de sociedade:

"Celebram contrato de sociedades as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica (um ou mais negócios determinados) e a partilha, entre si, dos resultados." (Art. 981 e Parágrafo único).

Portanto, não é autônomo nem empresário (já que estes atuam individualmente), mas sim uma autêntica sociedade, quando mais de uma pessoa, com os mesmos propósitos e objetivos econômicos, se reúne para a realização de negócios em conjunto e a partilham os resultados entre si.

A) Sociedade Simples;

Sociedades Simples são sociedades formadas por pessoas que exercem profissão intelectual (gênero), de natureza científica, literária ou artística (espécies), mesmo se contarem com auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

Desta forma, Sociedade Simples é a reunião de duas ou mais pessoas (caso atue individualmente será considerada autônoma), que reciprocamente se obrigam a contribuir com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados, não tendo por objeto o exercício de atividade própria de empresário.

B) Sociedade Empresária;

"A Sociedade Empresária tem por objeto o exercício de atividade própria de empresário sujeito a registro, inclusive a sociedade por ações, independentemente de seu objeto, devendo inscrever-se na junta comercial do respectivo Estado." (Art. 982 e § único);

Isto é, sociedade empresária é aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa.

Desta forma, podemos dizer que sociedade empresária é a reunião de dois ou mais empresários, para a exploração, em conjunto, de atividade(s) econômica(s).

Iremos nos aprofundar na próxima aula neste tópico, conhecendo os principais tipos de Sociedade Empresária e suas diferenças.

EXERCÍCIOS

1)) que o novo Código Civil trouxe de mudanças para o conceito de e	mpresas?



2)	De que forma são organizadas as empresas pessoa jurídica?
3)	Quais são as condições para que uma pessoa natural seja considerada comerciante?
4) 	Em que a habitualidade de comércio interfere neste conceito de empresário?
5)	Quais as diferenças entre Empresa Individual e Autônomo?
6)	Quais as diferenças entre Empresa Individual e Sociedade?



7)	Qual a diferença entre Autônomo e Sociedade Simples? E qual a semelhança?
8)	O fato de um advogado ter o auxílio de um empregado, muda o conceito de
	como sua atividade é classificada?
9)	O que é Sociedade Empresária?
10) Quais as diferenças de Sociedade Simples e Empresária?



ANOTAÇÕES

 •
 •



AULA 4 - SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

Nesta aula iremos continuar nossos estudos sobre Sociedades Empresárias, conhecendo seus tipos e suas diferenças.

Primeiramente, para fixarmos melhor este assunto, vamos relembrar o conceito deste tipo de sociedade, visto na aula anterior:

"Sociedade Empresária é aquela que exerce profissionalmente atividade econômica organizada, reunindo dois ou mais empresários, para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa".

TIPOS DE SOCIEDADES

Os tipos societários existentes no direito empresarial são:

- A) Sociedade em Nome Coletivo (N/C);
- B) Sociedade em Comandita Simples (C/S);
- C) Sociedade em Comandita por Ações (C/A);
- D) Sociedade em Conta de Participação (C/P):
- E) Sociedade Limitada (Ltda.);
- F) Sociedade Anônima ou Companhia (S/A).

Vamos ver a seguir, um pouco mais sobre cada um deles:

A) Sociedade em Nome Coletivo (N/C);

Disciplinada nos arts. 1.039 a 1.044 do CC/2002 é o tipo societário em que todos os sócios são pessoas físicas e responsáveis solidários pelas obrigações sociais, de modo que nenhum sócio é preservado dos riscos inerentes ao investimento empresarial.

Qualquer um dos sócios pode ser nomeado administrador da sociedade e ter seu nome empresarial aproveitado na composição do nome empresarial.

É um tipo societário pouquíssimo utilizado, pois exige que os sócios sejam pessoas físicas, com responsabilidade solidária e ilimitada por todas as dívidas da empresa, podendo o credor executar os bens particulares dos sócios, mesmo sem ordem judicial.



Nome da empresa: firma ou razão social (não podendo utilizar nome fantasia ou denominação), composta pelo nome dos sócios, podendo ser acrescentada a expressão "& Cia." ao final (ex: José e Maria ou José, Maria & Cia.).

B) Sociedade em Comandita Simples (C/S);

Também é pouca utilizada. É composta por sócios de duas categorias:

- Os comanditados (pessoas físicas), com responsabilidade solidária e ilimitada pelas obrigações sociais;
- Os comanditários (pessoa física ou jurídica); com responsabilidade limitada ao valor das respectivas quotas.

Os sócios comanditários estão sujeitos a certas restrições: não podem ter seu nome empregado na firma da sociedade nem praticar ato de gestão, sob pena de responderem pelas obrigações sociais como se comanditados fossem;

Sendo formada a empresa por sócios comanditados (participam com capital e trabalho, tendo responsabilidade solidária e ilimitada) e comanditários (aplicam apenas capital, possuindo responsabilidade limitada ao capital empregado e não participando da gestão dos negócios da empresa), é uma empresa de capital fechado (não negociável em Bolsa).

Nome da empresa: firma ou razão social (devem figurar apenas os sócios comanditados, sob pena de responsabilidade solidária e ilimitada do sócio que constar na razão social).

C) Sociedade em Comandita por Ações (C/A);

Também em processo de extinção, é regida pelas normas relativas às sociedades anônimas (artigos 280 e seguintes da Lei 6.404/76).

A diferença essencial com relação à Sociedade Anônima está na responsabilidade de parte dos sócios, de modo que na comandita por ações, o acionista, se não participa da administração da sociedade, tem a responsabilidade limitada ao preço da emissão das ações que subscreveu ou adquiriu; já o que exerce funções de diretor (ou administrador) responde pelas obrigações da sociedade constituídas durante a sua gestão, de forma subsidiária (após o exaurimento do patrimônio social), ilimitada (sem qualquer exoneração) e solidária (com os demais membros da diretoria).

Assim como as Sociedades Anônimas, pode ser empresa de capital aberto (ações em Bolsa de Valores).

Nome da empresa: denominação ou nome fantasia, firma ou razão social, acrescidas da expressão "Comandita por Ações" ou "C/A".

D) Sociedade em Conta de Participação (C/P);

Disciplinada pelos arts. 991 a 996 do CC/2002 possui características excepcionalmente próprias, que são:

- A despersonalização (ela não é pessoa jurídica);



- A natureza secreta (seu ato constitutivo não precisa ser levado a registro na Junta Comercial).

Mas, o registro do ato constitutivo da sociedade em conta de participação pode ser feito no Registro de Títulos e Documentos, para resguardar os interesses dos contratantes.

Este tipo de sociedade, a rigor, não passa de um contrato de investimento comum, que o legislador, impropriamente, denominou "sociedade".

Ela possui outros aspectos que justificam não considerá-la uma sociedade: não tem necessariamente capital social (os bens empregados no desenvolvimento da empresa compõem um patrimônio especial), liquida-se pela medida judicial de prestações de contas e não por ação de dissolução de sociedade, e não possui nome empresarial.

A sociedade em conta de participação se constitui da seguinte forma: um empreendedor (chamado sócio ostensivo) associa-se a investidores (os sócios participantes), para a exploração de uma atividade econômica. O sócio ostensivo realiza todos os negócios ligados à atividade, em seu próprio nome, respondendo por eles de forma pessoal e ilimitada, e tem um contrato com os participantes, pelo qual aqueles são obrigados a prestar determinadas somas, a serem empregadas na empresa, passando a serem credores de uma parcela dos resultados da empresa.

E) Sociedade Limitada (Ltda.);

Mais de 90% das empresas no Brasil são Ltdas, pois nesse tipo de sociedade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, referente à parte não integralizada pelos demais sócios.

Foi à espécie societária mais afetada com o NCC (artigos 1.052 a 1.087), pois era regulamentada por apenas 18 artigos do Decreto 3.708/19, o que dava ampla liberdade e flexibilidade ao contrato social dessas empresas.

Nome da empresa: denominação ou nome fantasia, firma ou razão social, acrescidas da expressão "Ltda.".

F) Sociedade Anônima (S/A);

Este modelo atribui capital social dividido por ações que podem ser negociadas livremente e não como nas demais, onde o capital social é atribuído a um nome em específico.

Neste modelo de sociedade, não é necessária uma escritura pública (contrato social) ou outro ato oficial, assim está sociedade de capital, vai prever a obtenção dos lucros e distribuí-los aos acionistas.

O modelo de sociedade anônima ainda pode ser subdivida em duas:

- Companhia aberta onde capta recursos junto ao público;
- Companhia fechada onde obtém os recursos através dos próprios acionistas. As pessoas que adquirem parte destas ações são apenas proprietárias de uma parte



ideal da empresa e respondem pelas dívidas assumidas pela direção da empresa. Este corpo executivo é formado através de eleições ou através de indicações dos sócios majoritários, mas deve obter uma aprovação majoritária, ou seja, dos detentores de 50,1% das ações da empresa.

A sigla correspondente a uma empresa de sociedade anônima é S.A., SA ou S/A.

Como a maioria das empresas brasileiras enquadra-se nestes últimos dois tipos societários (Ltda. e S/A), faremos um estudo mais abrangente sobre elas na próxima aula, vendo desde os procedimentos de abertura, documentação necessária, forma de constituição, até as regras de dissolução das mesmas.

Uma boa maneira de entendermos as diferenças entre os tipos de sociedade que vimos neste tópico é classificando-as de acordo com alguns critérios. Vamos seguir uma classificação elaborada por Fábio Ulhoa Coelho, professor de Direito Comercial, da PUC/SP.

Não fará parte desta classificação a Sociedade em Conta de Participação, pois como vimos anteriormente, este tipo de sociedade, conceitualmente, não representa uma pessoa jurídica.

CLASSIFICAÇÃO DAS SOCIEDADES

1) Quanto à responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais;

A) SOCIEDADESILIMITADAS:

Todos os sócios respondem ilimitadamente pelas obrigações sociais. O direito contempla um só tipo de sociedade desta categoria, que é a:

Sociedade em Nome Coletivo (N/C).

B) SOCIEDADESMISTAS:

Uma parte dos sócios tem responsabilidade ilimitada e outra parte tem responsabilidade limitada.

São desta categoria:

- Sociedade em Comandita Simples (C/S), cujo sócio comanditado responde ilimitadamente pelas obrigações sociais, enquanto o sócio comanditário responde limitadamente;
- Sociedade em Comandita por Ações (C/A), em que os sócios diretores têm responsabilidade ilimitada pelas obrigações sociais e os demais acionistas respondem limitadamente.

C) SOCIEDADESLIMITADAS:

Todos os sócios respondem de forma limitada pelas obrigações sociais São desta categoria:

- Sociedade Limitada (Ltda.)



- Sociedade Anônima (S/A).

Variam de um tipo societário para outro as regras de determinação do limite da responsabilidade dos sócios.

Em relação à sociedade limitada e para o sócio comanditário da sociedade em comandita simples – os sócios respondem até o limite do total do capital não integralizado.

Quanto à sociedade anônima e ao acionista não-diretor da sociedade em comandita por ações – o acionista responderá até o limite do valor não-integralizado da parte do capital social que ele subscreveu.

- 2) Quanto ao regime de constituição e dissolução;
- A) SOCIEDADES CONTRATUAIS:
- O ato constitutivo e regulamentar é o contrato social.

Para a dissolução deste tipo de sociedade não basta à vontade majoritária dos sócios.

A jurisprudência reconhece o direito de os sócios, mesmo minoritários, manterem a sociedade, contra a vontade da maioria. Além disso, há causas específicas de dissolução desta categoria de sociedades, como a morte ou a expulsão de sócio.

São sociedades contratuais:

- Sociedade em Nome Coletivo (N/C).
- Sociedade em Comandita Simples (C/S)
- Sociedade Limitada (Ltda.)
- B) SOCIEDADES INSTITUCIONAIS: O ato regulamentar é o estatuto social.

Estas sociedades podem ser dissolvidas por vontade da maioria societária e há causas dissolutivas que lhes são exclusivas como a intervenção e liquidação extrajudicial.

São institucionais:

- Sociedade em Comandita por Ações (C/A)
- Sociedade Anônima (S/A).

A sociedade contratual tem a sua constituição e dissolução regidas pelo Código Civil de 2002, enquanto que a sociedade institucional rege-se, neste ponto, pelas normas da Lei n. 6.404/76.

- 3) Quanto às condições de alienação da participação societária;
- A) SOCIEDADES DEPESSOAS:

Os sócios têm o direito de vetar o ingresso de estranho ao quadro

associativo.

B) SOCIEDADES DECAPITAL:



Há o princípio da livre circulabilidade da participação societária.

As sociedades institucionais são sempre "de capital", assim, na Sociedade Anônima e em Comandita por Ações, os acionistas não tem direito a impedir o ingresso de terceiro não-sócio na sociedade, assegurado o princípio da livre-circulação das ações (LSA, art. 36).

As sociedades contratuais podem ser "de pessoas" ou "de capital".

Nas sociedades em Nome Coletivo e Comandita Simples, a cessão das quotas sociais depende da anuência dos demais sócios (art. 1.003, CC/2002).

Na Sociedade Limitada, o contrato social definirá a existência, ou não, e extensão do direito de veto ao ingresso de novos sócios. Portanto, a sociedade limitada é "de pessoas", a menos que o contrato social lhe confira natureza capitalista.

EXERCICIOS
1) O que é a Sociedade em Nome Coletivo, e como ela é classificada?
2) O que é a Sociedade em Comandita Simples e como ela é classificada?
3) O que é a Sociedade em Comandita por Ações e como ela é classificada?
5) O que é a Sociedade em Conta de Participação e por que ela não é considerada uma pessoa jurídica?



_	
_	
6)	O que é a Sociedade Limitada e como ela é classificada?
_	
7)	O que é a Sociedade Anônima e como ela é classificada?
8)	Quais tipos societários são minoria entre as empresas brasileiras, e quais os motivos disto?
9)	Qual tipo societário é maioria e qual a razão disto?
_	
10) Em que circunstância que a Sociedade Limitada é uma sociedade de pessoas?



11) O que ocorre nas Sociedades de capital?



ANOTAÇÕES



AULA 5 - FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES - I

Nesta aula iremos verificar, de forma mais abrangente, o funcionamento de um dos tipos de sociedades mais comum, revendo suas características e conhecendo o seu funcionamento.

SOCIEDADE LIMITADA

As sociedades por quotas de responsabilidade limitada são do tipo societário mais comum. Grande parte das empresas que existem no País é constituída sob a forma de "limitada".

Por isso, vamos focalizar a seguir os aspectos principais relativos a esse tipo societário.

A) Constituição;

- A Sociedade por quotas de responsabilidade limitada pode ser constituída por duas ou mais pessoas.

B) Responsabilidade;

- A responsabilidade dos sócios pelo pagamento das obrigações da empresa é limitada à importância total do capital social.

C) Capital Social;

- O capital social das sociedades limitadas é representado por quotas (parcelas do capital).

Ao decidirem constituir a sociedade, os sócios, levando em conta sua possibilidade econômica, decidem o valor do capital social da empresa tendo em vista fatores como:

- a) Necessidade financeira para o início do negócio; b) O retorno que o investimento poderá proporcionar;
 - c) O percentual que cada sócio terá na empresa sobre o lucro, etc..

Pode-se dizer que existem dois momentos que caracterizam o ato de formação do capital das sociedades limitadas:

a) A subscrição, ou seja, a "promessa do sócio" de conferir determinado montante de fundos para a formação do capital social, em dinheiro ou em bens;



b) A integralização, que é o cumprimento, pelo sócio, da promessa de entrega do montante com o qual se comprometeu para a formação do capital social.

Em boa parte dos casos, a subscrição e a integralização do capital social ocorrem simultaneamente, ou seja, por ocasião da constituição da empresa os sócios declaram, no contrato social, o valor com o qual vão contribuir para a formação do capital social e já "entregam" essa importância (em dinheiro ou em bens) ao caixa da sociedade (se em dinheiro) ou ao patrimônio desta.

Se em bens - por exemplo, uma máquina ou um terreno para a construção da sede.

Quando um ou mais sócios subscrevem o capital social, mas não o integraliza totalmente, é ajustado um prazo para a integralização da parcela restante. Surge assim, a figura do "capital a integralizar".

D) Não há prazo legalmente fixado para que o sócio integralize o capital subscrito.
 O que prevalece é o acordo entre os sócios. Devidamente informado no contrato social.

Todavia, ao se constituir uma sociedade, esta tem de imediato, uma necessidade de caixa para sua implantação, como, por exemplo, os gastos com "abertura" da empresa, instalações, etc.

Portanto, nenhuma sociedade, do ponto de vista prático, poderá ser constituída com capital social totalmente a integralizar, simplesmente porque não seria possível implantá-la, em função dos custos que incidem já na sua constituição.

D)Administração da Sociedade Limitada;

A administração da sociedade por quotas de responsabilidade limitada é feita pelos sócios-gerentes ou administradores nomeados em contrato social.

A gerência decorre da condição de sócio. Se o contrato não contiver cláusula específica sobre o assunto, todos os sócios poderão exercê-la.

Se o contrato designar quais sócios serão os gerentes, apenas a estes caberá o exercício da administração.

E) Delegação da Gerência;

O contrato social pode autorizar (ou não proibir) que o sócio-gerente delegue seus poderes a terceiros, estranhos ao quadro social (não-sócios).

Neste caso, se o sócio-gerente desejar que seus poderes sejam exercidos por terceiros, ele os delegará mediante "Carta de Gerência" (instrumento pelo qual o sócio-gerente delega, isto é, atribui a uma terceira pessoa, os poderes da gerência da sociedade).

Através do Novo Código Civil, basta mencionar no contrato social quem será o administrador da empresa.

F) Nome empresarial da sociedade limitada;



O nome empresarial (aquele sob o qual a empresa exerce sua atividade e se obriga nos atos a ela pertinentes) utilizado pelas sociedades por quotas de responsabilidade limitada é:

- a firma ou razão social;ou
- a denominação social.

A firma ou razão social, se não individualizar todos os sócios, deverá conter o nome de pelo menos um deles, acrescido do aditivo "e companhia", por extenso ou abreviado (Cia.), e da palavra "limitada", por extenso ou abreviada (Ltda.).

Na firma ou razão social:

- O nome do titular e dos sócios poderão figurar de forma completa ou abreviada, e é admitida a supressão de prenomes;
 - Havendo mais de um patronímico, um deles poderá ser abreviado ou suprimido;

O aditivo "& e Cia." poderá ser substituído por expressão equivalente, tal como "e filhos" ou "e irmãos", entre outras.

Opcionalmente, em vez da razão social, a sociedade por quotas de responsabilidade limitada pode adotar a denominação social.

A denominação social é formada com palavras de uso comum ou vulgar na língua nacional ou estrangeira e/ou com expressões de fantasia, facultando-se a indicação do objeto da empresa (sua atividade).

Na sociedade por quotas, a denominação deverá ser seguida da expressão "Limitada", por extenso ou abreviada (Ltda.). O mais comum é a utilização da expressão abreviada.

No caso da sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada (ou seja, sociedade constituída exclusivamente para a exploração de atividades de prestação de serviços), inclui-se no nome empresarial a expressão "sociedade simples" (normalmente, de forma abreviada -S/S).

Portanto, as sociedades por quotas de responsabilidade limitada são nominadas por firma ou razão social ou, opcionalmente, por denominação social.

A razão social da sociedade limitada formada pelos sócios Srs. João Santos e Paulo Silva pode ser exemplificada pelas seguintes formações:

- J.Santos & P.Silva Ltda.:
- Santos & Silva Ltda.;
- J.Santos & Cia. Ltda.

De outro modo, se considerarmos que a sociedade tenha por objeto social a exploração do comércio de calçados e que os sócios optaram pela adoção de uma denominação social, esta poderá ser, por exemplo, "Calçados União Ltda." em que a expressão "União" representa fantasia criada pelos sócios para a nominação da sociedade.

G) Legalização cadastral da sociedade limitada;



O contrato social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada deve ser arquivado:

- Na Junta Comercial, tratando-se de sociedade comercial (ou que tenha atividades tanto comerciais quanto de prestação de serviços)
- No Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório de Títulos e Documentos), no caso de sociedade simples (ou seja, sociedade constituída exclusivamente para a exploração de atividades de prestação de serviços).

Além disso, para que possa comprar e vender mercadorias, emitir notas fiscais, contratar e registrar empregados, legalizar seus livros de escrituração mercantil e fiscal, enfim, atuar legalmente - as sociedades por quotas de responsabilidade limitada deverão ser registradas também:

- Na Secretaria da Receita Federal (CNPJ);
- No Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) matrícula simultânea com o CNPJ;
 - Na Secretaria de Estado da Fazenda (inscrição estadual);
 - Na Prefeitura do Município (inscrição municipal).

Tendo visto os principais elementos que regulam o funcionamento de uma Sociedade Limitada, vamos ver agora um de seus componentes principais, responsável pelo ato constitutivo e regulamentar deste tipo de sociedade: o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social, no direito, é o contrato que os sócios assinam ou assumem, mediante a formação de uma nova sociedade em uma empresa. No caso de uma sociedade já existente, a Pessoa Física ou Pessoa Jurídica interessada em participar, pode assinar um contrato para filiar-se a ela.

Trata-se de uma maneira segura de conseguir uma boa colaboração dos acionistas e de definir a porcentagem de cada sócio. O contrato social assegura aos sócios que o capital da empresa não será utilizado sem permissão da maioria da sociedade.

O Contrato Social, também no âmbito contábil, é uma forma direta de se acompanhar e fiscalizar, o capital investido pelos sócios, que na estrutura de um balanço patrimonial se distingue como capital subscrito e capital a integralizar.

O Contrato Social não poderá conter emendas, rasuras e entrelinhas. Admite-se, porém, nesses casos, que seja feita ressalva expressa no próprio instrumento, com assinatura das partes.

Nos instrumentos particulares, não deverá ser utilizado o verso das folhas do contrato, cujo texto será grafado na cor preta ou azul, obedecidos os padrões de indelebilidade e nitidez para permitir sua reprografia, microfilmagem e/ou digitalização.



A seguir, examinaremos os procedimentos a serem observados na elaboração do contrato social, baseado nas disposições do atual Código Civil.

A) Elementos do Contrato Social;

O contrato social deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: título (Contrato Social), preâmbulo, corpo do contrato (cláusulas obrigatórias) e fecho.

No preâmbulo do contrato social deverão constar:

- a) Qualificação dos sócios e de seus representantes:
- 1 Sócio pessoa física (brasileiro ou estrangeiro) residente e domiciliado no País:
- Nome civil, por extenso; nacionalidade; naturalidade; estado civil e, se casado, regime de bens; data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; domicílio/endereço residencial (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP);
- 2 Sócio pessoa física (brasileiro ou estrangeiro) residente e domiciliado no exterior:
- Nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor; CPF; endereço residencial completo;
 - 3 Sócio pessoa jurídica com sede no País:
- Nome empresarial; nacionalidade; endereço da sede (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP); NIRE Número de Identificação do Registro de Empresa ou número de inscrição no Cartório competente; CNPJ;
 - 4 Sócio pessoa jurídica com sede no exterior:
- Nome empresarial; nacionalidade; endereço da sede; CNPJ; b) Tipo jurídico da sociedade.
 - B) Cláusulas obrigatórias do Contrato Social;
 - O corpo do contrato social deverá contemplar, obrigatoriamente, o seguinte:
 - a) Nome empresarial, que poderá ser firma social ou denominação social;
 - b) Capital da sociedade, expresso em moeda corrente, a quota de cada sócio, a forma e o prazo de sua integralização;
- c) Endereço completo da sede (tipo e nome do logradouro, número, complemento, bairro/distrito, município, unidade federativa e CEP), bem como o endereço das filiais;
 - d) Declaração precisa e detalhada do objeto social;
 - d) Prazo de duração da sociedade;
- f)Data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil;
- g) As pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, e seus poderes e atribuições;
 - h) Qualificação do administrador não sócio, designado no contrato;



- i)Participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- j)Foro.
- C) Cláusulas Facultativas do Contrato Social;

As cláusulas facultativas que poderão constar no contrato disciplinarão:

- a) As regras das reuniões de sócios (artigo 1.072, Código Civil/2002);
- b) Sobre a previsão de regência supletiva da sociedade limitada pelas normas da sociedade anônima (artigo 1.053, parágrafo único, Código Civil/2002);
- c) A exclusão de sócios por justa causa (artigo 1.085, Código Civil/2002);
- d) A autorização de pessoa não sócia ser administrador (artigo 1.061, Código Civil/2002);
 - e) A instituição de conselho fiscal (artigo 1.066, Código Civil/2002);
 - f)Outras, de interesse dos sócios.
 - D) Fecho do Contrato Social;

Do fecho do contrato social deverá constar:

- a) Localidade e data do contrato;
- b) Nomes dos sócios e respectivas assinaturas.

Não são obrigatórias as assinaturas das testemunhas, que, entretanto, poderão ser lançadas com indicação do nome do signatário, por extenso, de forma legível, e do número de identidade, órgão expedidor e UF.

E) Representados e Assistidos:

Havendo sócio absolutamente ou relativamente incapaz, o contrato deverá ser assinado pelo representante legal, no caso de absolutamente incapaz ou, no caso de relativamente incapaz, pelo sócio e por quem o assistir.

F) Sócio Analfabeto;

Havendo sócio analfabeto, o contrato deverá ser assinado por seu procurador, nomeado através de procuração passada por instrumento público, contendo poderes específicos para assinar o contrato.

G) Visto de Advogado;

O contrato social deverá conter o visto de advogado, com a indicação do nome e número de inscrição na Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

Fica dispensado o visto de advogado no contrato social de sociedade que, juntamente com o ato de constituição, apresentar declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte.

H) Rubrica;



As folhas do contrato, não assinadas, deverão ser rubricadas por todos os sócios ou seus representantes.

I) Regime de Casamento;

Os cônjuges casados em regime de comunhão universal de bens ou de separação obrigatória não podem constituir sociedade entre si, nem junto a terceiros.

MODELO DE CONTRATO SOCIAL

	CONTRATODE	CONSTITUIÇÃO D	F.		
profi domi Belti nº do	Fulano de Tal, (qualificação ssão, nº do CPF, identidade (c ssional ou carteira de estrangeir iciliado na (endereço completo: ti rano de Tal, (qualificação comple o CPF, identidade (carteira de id-	completa: nacionalid arteira de identidade o, indicando o seu n po e nome do logrado ta: nacionalidade, esta entidade, certificado o	lade, esta , certific , órgão ouro, nº, ado civil, de reserv	ado de reservista, car expedidor e estado en complemento, bairro, ci data de nascimento (se ista, carteira de identid	teira de identidade nissor), residente e idade, CEP e UF) e solteiro), profissão lade profissional or
	ira de estrangeiro, indicando o : ereço completo: tipo e nome do lo			NOTE: 10 TO SEE THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	
	dade por quotas, de responsabilida				r), constituem uma
	dade por quotas, de responsabilida	ade limitada, mediante		ntes cláusulas:	Z.6
	dade por quotas, de responsabilida A sociedade girará sob o nome e	ade limitada, mediante empresarial	as segui	ntes cláusulas: _e terá sede na (endere	Z.G
	dade por quotas, de responsabilida A sociedade girará sob o nome e nome do logradouro, nº, comple	ade limitada, mediante empresarial	as segui	ntes cláusulas: _e terá sede na (endere	Z.6
	dade por quotas, de responsabilida A sociedade girará sob o nome e	ade limitada, mediante empresarial	as segui	ntes cláusulas: _e terá sede na (endere	ço completo: tipo e
	A sociedade girará sob o nome e nome do logradouro, nº , comple Seu objeto social será O capital social é de R\$	ade limitada, mediante empresarial emento, bairro, cidade,	c as segui	ntes cláusulas: _ e terá sede na (endered F).	ço completo: tipo e quotas de R\$
	A sociedade girará sob o nome e nome do logradouro, nº , comple Seu objeto social será O capital social é de R\$	ade limitada, mediante empresarial emento, bairro, cidade,	c as segui	ntes cláusulas:e terá sede na (endered)reais), dividido em	ço completo: tipo e quotas de R\$
	A sociedade girará sob o nome o nome do logradouro, nº, compleseu objeto social será O capital social é de R\$ reais), cada	ade limitada, mediante empresarial emento, bairro, cidade, a uma, subscritas e inte	CEP e U	ntes cláusulas:e terá sede na (endered)reais), dividido em	ço completo: tipo e quotas de R\$
	A sociedade girará sob o nome o nome do logradouro, nº, compleseu objeto social será O capital social é de R\$	ade limitada, mediante empresarial emento, bairro, cidade,	c as segui	ntes cláusulas:e terá sede na (endered)reais), dividido em	ço completo: tipo e quotas de R\$

aquisição. A responsabilidade dos sócios é limitada à importân A sociedade iniciará suas atividades em e se	le condições e preço, o direito de preferência para sua cia total do capital social. cu prazo de duração é por tempo indeterminado. , vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em prigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou
A responsabilidade dos sócios é limitada à importân A sociedade iniciará suas atividades em e se A administração da sociedade caberá a negócios estranhos ao interesse social ou assumir ob	eu prazo de duração é por tempo indeterminado. , vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em origações seja em favor de qualquer dos quotistas ou
A sociedade iniciará suas atividades eme se A administração da sociedade caberá a negócios estranhos ao interesse social ou assumir ob	eu prazo de duração é por tempo indeterminado. , vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em origações seja em favor de qualquer dos quotistas ou
A administração da sociedade caberá a negócios estranhos ao interesse social ou assumir ob	, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em origações seja em favor de qualquer dos quotistas ou
negócios estranhos ao interesse social ou assumir ob	origações seja em favor de qualquer dos quotistas ou
imposto de renda.	io ultrapasse o limite fixado pela fegislação do
O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de o quotas, os lucros ou perdas apurados.	cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas
- Fica eleito o foro de para qualquer ação fur	ndada neste contrato.
levantará, conforme entendimento vigente. - Os sócios-gerentes declaram, sob as penas da lei, que	esse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se
exercício da atividade mercantil.	
E por estarem assim justos e contratados, assinam o	presente instrumento em <u>vias, na</u> presença de duas
emunhas.	
	dede 199.
Fulano de Tal	Beltrano de Tal
Fulano de Tai	Beitrano de 1 ai
temunhas:	1 32 1
sinatura:	Assinatura:
me completo e identidade (espécie enº., órgão issor/UF	Nome completo e identidade (espécie e nº., órgão Emissor / UF
to:	
me completo - Inscr. Na OAB/Secional.	





EXERCÍCIOS

1)	Como se Limitada?	descreve	а	responsabi	lidade	dos	sócios	em	uma	Sociedade
2)	O que é a	subscrição	?							
3)	O que é a	integraliza	ção 	?						
4)	Qual a imp	oortância d	o at	o de forma	ção do	Capi	tal?			
5)	Cite 4 cláu	ısulas obriç	gatć ——	rias em um	ı Contra	ato S	ocial.			



6)	Cite 2 cláusulas facultativas em um Contrato Social.
7)	Quais são as regras para elaboração do nome de uma Sociedade Limitada?
8)	No caso de um sócio absolutamente incapaz, quem pode representá-lo na assinatura de um contrato?
9)	Em que situações fica dispensado o visto de um advogado no Contrato Social?
10) O que deve constar no fecho de um Contrato Social?



ANOTAÇÕES



AULA 6 - FUNCIONAMENTO DAS SOCIEDADES - II

SOCIEDADE ANÔNIMA

As sociedades anônimas (também chamadas de "companhias"), que são regidas pela Lei nº. 6.404/76 (a chamada "Lei das S/A") e têm como principal característica o fato de que seu capital social é dividido em ações, o que, ao menos em tese, significa que um maior número de pessoas pode dele participar.

A responsabilidade dos sócios ou acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas (art. 1º)

A) Companhia aberta ou fechada;

- A companhia é aberta se as suas ações estiverem admitidas à negociação em Bolsa de Valores ou no mercado de Balcão. Caso contrário será companhia fechada.
- Somente as ações de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser distribuídas no mercado de Balcão (art. 4º da lei6.404/76)

B) Ações;

De acordo com a lei nº. 6.404/76 (arts. 11 e 20):

- O estatuto (documento pelo qual se constitui a sociedade anônima) fixa o número de ações em que se divide o capital social e estabelece se as ações terão, ou não, valor nominal;
- O valor nominal das ações de companhia aberta não pode ser inferior ao mínimo fixado pela CVM;
- As ações devem ser obrigatoriamente nominativas, ou seja, não é admitida emissão de ações ao portador.

C) Administração da sociedade anônima;

A Administração da companhia compete, conforme disposto no estatuto, ao conselho de administração e à diretoria, ou somente à diretoria (Lei 6.404/76, art. 138)

Isso significa que a administração não é necessariamente exercida por acionistas.

D) Nome empresarial da sociedade anônima;

O nome empresarial (aquele sob o qual a empresa exerce sua atividade e se obriga nos atos a ela pertinentes) utilizado pelas sociedades anônimas é a denominação social.



A denominação social é formada com palavras de uso comum ou vulgar na língua nacional ou estrangeira e/ou com expressões de fantasia. É facultada a indicação do objeto da sociedade.

Na sociedade anônima, a denominação social deve ser acompanhada das expressões "Companhia" ou "Sociedade Anônima", por extenso ou abreviadas (Cia. ou S/A), vedada a utilização da primeira ao final.

Portanto, a sociedade anônima denomina-se, por exemplo:

- "X" Indústria e Comércio S/A";
- "S/A `X` Indústria e Comércio; ou ainda
- "Cia. `X` Indústria e Comércio".

E) Legalização Cadastral da sociedade anônima;

A sociedade anônima pode ser constituída por um mínimo de duas pessoas (lei 6.404/76. art. 80)

Seu estatuto social deve (art. 83):

- Satisfazer a todos os requisitos exigidos para os contratos das sociedades mercantis em geral e àqueles que são peculiares às companhias (estabelecidos na lei nº. 6.404/76;).
 - Conter as normas pelas quais a companhia será regida.

Os atos constitutivos da sociedade anônima devem ser publicados e arquivados na Junta Comercial.

A sociedade anônima é considerada mercantil (sujeita a registro na Junta Comercial) qualquer que seja seu objeto social (comércio ou prestação de serviços), de acordo com a Lei nº. 6.404/76, art. 2).

Cabe observar que, para que possam comprar e vender mercadorias, emitir notas fiscais, contratar e registrar empregados, legalizar seus livros de escrituração mercantil e fiscal etc. - enfim, atuar legalmente, as sociedades anônimas deverão ser registradas também:

- Na Secretaria da Receita Federal (CNPJ)
- No Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) matrícula simultânea com o CNPJ.
 - Na Secretaria de Estado da Fazenda (Inscrição Estadual);
 - Na Prefeitura do Município (Inscrição Municipal).

Tendo visto os principais elementos que regulam o funcionamento de uma Sociedade Anônima, vamos ver agora um de seus componentes principais, responsável pelo ato constitutivo e regulamentar deste tipo de sociedade: o Estatuto Social.



ESTATUTO SOCIAL

O estatuto social é o conjunto de normas que definem a sociedade anônima e os contornos de seu objeto, indicando-lhe a estrutura básica e a sistemática de seu funcionamento, os órgãos que a administram e representem, a sua administração econômica e financeira, a apuração dos resultados, a partilha dos lucros e a sua dissolução e liquidação.

Nota-se, portanto, que o Estatuto da S/A é importantíssimo, pois é nele que estão previstas todas as normas do seu funcionamento.

Se os fundadores optarem pela constituição da S/A através de uma Assembléia Geral, deverão ser observadas as normas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 6.404/76, devendo ser entregue à Assembléia o Projeto do Estatuto, assinado em duplicata por todos os subscritores do capital, e as listas ou boletins de subscrição de todas as ações (art. 88, parágrafo primeiro, da Lei das S/A).

Assim sendo, depois de cumpridos os já mencionados "requisitos preliminares", com o encerramento da subscrição de todo o capital social, os fundadores convocarão a Assembléia Geral de Constituição, através de anúncios nos quais constará hora, dia e local da reunião e que deverão ser publicados por três vezes, no mínimo (art. 124 da Lei 6.404/76).

Entre o dia da primeira convocação e o da assembléia devera haver o interregno de oito dias (art. 124, parágrafo primeiro, I).

Não havendo quorum, deverá ser feita a segunda convocação, com antecedência mínima de cinco dias.

Esclareça-se que estas formalidades são FACULTATIVAS, pois o parágrafo quarto do Art. 124 da lei das S/A estabelece que SEJA CONSIDERADA REGULAR A ASSEMBLÉIA GERAL A QUE COMPARECEREM TODOS OS ACIONISTAS, o que se aplica a de constituição.

Na Assembleia se deliberará sobre a avaliação dos bens, se for o caso, e a constituição da companhia. A Assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, metade dos subscritores e, em segunda convocação, com qualquer número.

Será presidida por um dos fundadores e secretariada por subscritor eleitos na ocasião pelos presentes. Depois de lido, discutido e votado o estatuto, verificando-se que foram cumpridas todas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores que representem mais da metade do capital social, o Presidente declarará finalmente constituída a S/A, procedendo-se, em seguida, a eleição dos administradores e fiscais.

Por fim, deverá ser lavrada em duplicata, a ATA DA REUNIÃO, que depois de lida e aprovada pela Assembléia e assinada por todos os subscritores presentes, ou por quantos bastem para a validade das deliberações, será levada a registro na Junta Comercial. (a S/A fica com uma via).

Se os fundadores resolverem constituir a S/A por ESCRITURA PÚBLICA, depois de cumprirem os "requisitos preliminares", deverão eles procurar um dos Cartórios de Notas da localidade, onde a mesma será lavrada e assinada por todos os subscritores, contendo, obrigatoriamente: a qualificação dos subscritores, o estatuto da companhia



(cujo projeto deve ter sido objeto de análise anterior), a relação das ações tomadas pelos subscritores e a importância das entradas pagas, a transcrição do recibo do depósito da entrada na instituição financeira respectiva, a transcrição do laudo de avaliação dos peritos, caso haja subscrição do capital social em bens, e, finalmente, a nomeação dos primeiros administradores e fiscais (quando for o caso).

Após a lavratura da Escritura pública, deverá ser arquivada na Junta Comercial a CERTIDÃO DO INSTRUMENTO.

Modelo de Estatuto Social

ESTATUTO DE SOCIEDADE ANÔNIMA	
Capítulo I	
Denominação, Sede, Fins e Duração	
Art. 1° - Sob a denominação "", fica constituída uma so que se regerá presentes estatutos e disposições legais, que lhe forem aplic	
Art. 2° - O objetivo da sociedade é	
Art. 3° - A sociedade tem sede na cidade de Estado de	100 CC
Capítulo II	
Capital e Ações	
Art. 4° - O capital social, todo ele realizado, é dividido em aqualor nominal de cada uma.	ões ordinárias, no
Art. 5° - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia	Geral.
Capítulo III	



Diretoria	
	ciedade será administrada por um diretor com a designação de ionista ou não, mas residente no país.
	retor-Presidente será eleito pela Assembléia Geral, pelo prazo de o ser reeleito.
Art. 8° - O de sua gest	retor-Presidente prestará a caução de
Parágrafo p Presidente	neiro - Qualquer acionista poderá prestar a caução, no caso de não ser o Direto: onista.
	undo - Em caso de vaga, o Conselho Fiscal escolherá o Díretor substituto, que rimeira Assembléia Geral Ordinária, à qual competirá escolher o substituto
	retor-Presidente tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, a fim de cionamento da sociedade e representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou for:
Art. 10 - C Diretor-Pre	apete à Assembléia Geral fixar os honorários e as gratificações do lente.
Capítulo IV	
Conselho F	al
	onselho Fiscal serà composto de membros efetivos e suplentes em igual entes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo
Parágrafo p	neiro - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que a lei lhe confere.
	undo - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela eral que os eleger.
Capítulo V	
Assembléia	eral
término do	ssembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros meses, após o ercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem ento dos acionistas.
Parágrafo ú	co - O Presidente da Assembléia Geral será o Diretor-Presidente da sociedade.

Para compor a mesa, que dirigirá os trabalhos da Assembléia, o Presidente convidará um ou dois acionistas, entre os presentes, para servir de secretários.
ou dots actionistas, enue os presentes, para servir de secretarios.
Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela imprensa, como manda a leí, e deles deverão constar a ordem do dia, ainda que sumariamente, e o dia, a hora e o local da reunião.
Capítulo VI
Exercício Social
Art. 14 - O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano.
Art. 15 - No fim de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento do inventário e do balanço geral, com observância das prescrições legais e do lucro líquido verificado, após as devidas amortizações, será deduzida a percentagem de
O saldo fica à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo, por proposta do Diretor-Presidente e ouvido o Conselho Fiscal.
Art. 16 - Os dividendos não reclamados dentro de
de de 20
Acionistas Fundadores

EXERCÍCIOS

1) As sociedades anônimas são regularizadas por qual lei?



2)	Ao que é limitada a responsabilidade dos sócios e acionistas?
3)	Em que situação a Companhia é aberta? E fechada?
4)	O que ocorre se as ações não forem registradas na CVM?
5)	Em que condição deve ser estabelecido o valor nominal das ações das companhias abertas?
6)	Podem ser emitidas ações ao portador?



7)	A administração de uma S/A deve ser sempre de responsabilidade do Conselho Administrativo?Explique.
8)	Quais são as regras para elaboração do nome de uma Sociedade Anônima?
9)	Qual o mínimo de pessoas que pode constituir uma Sociedade Anônima?
10)	O que deve conter um Estatuto + Social?



ANOTAÇÕES



AULA 7 - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS

Em linhas gerais, o processo de abertura de empresas é muito parecido, independentemente da atividade econômica a ser prestada.

Antes de iniciar uma atividade, o empreendedor deverá observar os seguintes passos:

1º.PASSO: PRECAUÇÕES

- Escolher um local adequado para exploração do negócio, tais como: localização, movimento de pessoas, força elétrica, telefonia, enchentes, estacionamento, acesso, transporte público, conservação e adaptação do imóvel etc.;
- 2. Verificar na prefeitura, ou na Regional da Prefeitura:
- a) Se o imóvel está regularizado, ou seja, se possui habite-se;
- c) Se as atividades a serem desenvolvidas no local, respeitam a Lei de Zoneamento do Município;
- d) O pagamento do IPTU referente o imóvel;
- e) No caso de instalarem placas de identificação do estabelecimento será necessário verificar o que determina a legislação local sobre o licenciamento das mesmas.
- Verificar junto aos órgãos Estaduais e Municipais do Meio Ambiente e de Controle de Atividades Poluentes, a possibilidade de estabelecer-se na localidade;
- 3. Investigar junto à Vigilância Sanitária Estadual e Municipal se o estabelecimento e a atividade pretendidos relacionado à saúde (bar, restaurantes, farmácias etc.), atendem às exigências para funcionamento;
- 5. Acompanhar as exigências do Corpo de Bombeiros;



- 6. Tratando-se de imóvel alugado, negocie o preço do aluguel, data de pagamento, prazo de locação e demais cláusulas com o locador, na forma e condições compatíveis com o empreendimento;
- 7. O contrato de locação poderá ser registrado no Registro de Títulos e Documentos.

2°. PASSO: ESCOLHA DO TIPO DE SOCIEDADE

Como vimos em uma de nossas aulas anteriores, as espécies de sociedades previstas na legislação brasileira são:

- A) Sociedade em Nome Coletivo (N/C);
- B) Sociedade em Comandita Simples (C/S);
- C) Sociedade em Comandita por Ações (C/A);
- C) Sociedade em Conta de Participação (C/P);
- D) Sociedade Limitada (Ltda.);
- E) Sociedade Anônima ou Companhia (S/A).

A Sociedade Simples possui regras próprias que a regulamenta, entretanto, o novo Código Civil prevê que ela poderá optar por um dos tipos acima mencionados, com exceção da sociedade anônima e sociedade em comandita por ações, que, como vimos, serão sempre sociedade empresária.

A Sociedade Empresária, por sua vez, não possui regras próprias, devendo, necessariamente, adotar um dos tipos mencionados.

Por fim, vale lembrar que as sociedades dos tipos anônima e limitada são as mais comuns no Brasil em virtude de a responsabilidade dos sócios ser limitada em relação à sociedade e terceiros.

Os demais tipos societários possuem sócios que respondem ilimitadamente pelas obrigações sociais.

Para se ter uma idéia, segundo dados divulgados no site do DNRC, aproximadamente 99% das sociedades registradas entre 1985 e 2001, foram sociedades por cotas de responsabilidade limitada.

3°. PASSO: NOME DA EMPRESA

O passo seguinte é a escolha do nome da empresa. Dependendo do tipo de sociedade escolhida, o nome as ser adotado poderá ser em forma de denominação social ou firma.



Equipara-se ao nome empresarial a denominação das sociedades simples, associações e fundações.

A inscrição do nome da empresa (firma ou denominação social), no respectivo órgão de registro, assegura o seu uso exclusivo nos limites do respectivo Estado.

Entretanto, caso o empreendedor pretenda estender a exclusividade para todo o território nacional, deverá registrar o nome da empresa no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

O nome de sócio que vier a falecer, for excluído ou se retirar, não pode ser conservado na firma social.

A) Sociedade Limitada;

A sociedade limitada pode adotar firma ou denominação, integradas pela palavra final "limitada" ou a sua abreviatura.

A firma será composta com o nome de um ou mais sócios, desde que pessoas físicas, de modo indicativo da relação social.

A denominação deve designar o objeto da sociedade, sendo permitido nela figurar o nome de um ou mais sócios. A omissão da palavra limitada determina a responsabilidade solidária e ilimitada dos administradores que assim empregarem a firma ou a denominação da sociedade.

B) Sociedade Anônima;

A sociedade anônima opera sob denominação designativa do objeto social, integrada pelas expressões sociedade anônima ou companhia, por extenso ou abreviadamente.

Pode constar da denominação o nome do fundador, acionista, ou pessoa que haja concorrido para o bom êxito da formação da empresa.

C) Empresário;

O empresário opera sob firma constituída por seu nome, completo ou abreviado, aditando-lhe, se quiser, designação mais precisa da sua pessoa ou do gênero de atividade.

D) Sociedade em que houver Sócios de Responsabilidade Ilimitada;



A sociedade em que houver sócios de responsabilidade ilimitada operará sob firma, na qual somente os nomes daqueles poderão figurar, bastando para formá-la aditar ao nome de um deles a expressão e companhia ou sua abreviatura.

Ficam solidária e ilimitadamente responsáveis pelas obrigações contraídas sob a firma social aqueles que, por seus nomes, figurarem na firma da sociedade.

4º.PASSO: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Providenciar os seguintes documentos:

- · Fotocópia do IPTU do imóvel;
- Contrato de locação registrado no Registro de Títulos e Documentos (se o imóvel for alugado);
 - · Fotocópia autenticada do RG dos sócios;
 - Fotocópia autenticada do CPF/MF. dos sócios;
 - Fotocópia autenticada do comprovante de endereço dos sócios;
 - Comprovante de entrega das 5 (cinco) últimas declarações do IRPF, dos sócios;
- Se a atividade envolver prestação de serviços cuja profissão seja regulamentada, verificar as exigências e formalidades do Conselho Regional quanto à elaboração do contrato social, formação societária e responsabilidades técnicas.

5°. PASSO: CONTRATO SOCIAL

Conforme vimos em nossa aula anterior, qualquer que seja a espécie de empresa, a sociedade se constituirá por meio de contrato ou estatuto, que pode ser elaborado por instrumento particular ou público.

Vamos lembrar as cláusulas necessárias de um contrato social:

- a) Tipo societário;
- b) Qualificação completa dos sócios;
- c) Nome empresarial (firma ou de nominação social);
- c) Objeto social;
- d) Capital social;
- f) A quota de cada sócio no capital social;
- g) Responsabilidade dos sócios (sociedade limitada);
- h) Se os sócios respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais (sociedades simples);



- i) Nomeação do administrador e seus poderes (em contrato ou em ato separado);
- j) A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas;
- k) Sede e foro;
- I) Prazo de duração.

6º.PASSO: REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1. Sociedade Empresária - Registro da Empresa

a) Registro na Junta Comercial

Como vimos, a sociedade empresária é aquela formada por duas ou mais pessoas que exercem, profissionalmente, atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou de serviços, constituindo elemento de empresa.

O seu registro é feito na Junta Comercial e deverá seguir os seguintes passos:

- Escolhido o tipo de sociedade, o próximo passo consiste em escolher o nome da empresa (firma ou denominação social) e fazer o pedido de busca na Junta Comercial. Esta busca é realizada mediante o pagamento de uma taxa.
- Em seguida, elaborar o Contrato Social em 3 (três) vias, todas as folhas deverão ser rubricadas e a última assinada pelos sócios, testemunhas e advogado. Esse contrato será entregue na Junta Comercial, juntamente com os demais documentos exigidos pelo órgão.

b) Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ)

Todas as pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas (empresário e pessoa física equiparados à pessoa jurídica), estão obrigadas a se inscreverem na Receita Federal. Todas as informações e documentação necessárias ao cadastro podem ser obtidas no seguinte endereço na internet:

http://www.receita.fazenda.gov.br.

Procure no site: > Cadastros da Receita Federal > Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ > Orientações ao Contribuinte.

C) Inscrição na Secretaria da Fazenda

O registro na Secretaria da Fazenda para obtenção da Inscrição Estadual, destinado aos contribuintes do ICMS, deve ser feito junto ao Posto Fiscal Eletrônico da Secretaria da Fazenda do Estado.

d) Inscrição na Prefeitura Municipal

Com a emissão do CNPJ e da Inscrição Estadual, podemos enfim fazer a inscrição da empresa na Prefeitura Municipal



2. Empresário

O interessado em obter personalidade jurídica como empresário deverá seguir os mesmos passos relacionados ao processo de constituição de uma sociedade empresária, entretanto sem apresentar contrato social, mas uma declaração própria exigida pela Junta Comercial.

3. Sociedade Simples - Registro da Sociedade

Procedimentos gerais para registro de empresa:

A sociedade civil adquire a personalidade jurídica com o registro de seus atos constitutivos no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

- a) Documentos a ser apresentados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
- O pedido de arquivamento de contrato constitutivo será instruído com os seguintes documentos:
- Quatro vias do contrato social, com todas as folhas autenticadas pelos sócios, devendo a última ser assinada por todos os sócios e por duas testemunhas, com as firmas de todos reconhecidas.
 - · Cópia do RG e CIC dos sócios.
 - Pagar taxa de constituição da sociedade (conforme capital social).
 - b) Documentos a serem apresentados na Receita Federal:

Segue os mesmos procedimentos adotados para as sociedades empresárias.

- c) Documentos a serem apresentados na Prefeitura Municipal:
- Guia de Dados Cadastrais (GDC) preenchida, adquirida nas papelarias especializadas;
- Notificação-Recibo do IPTU do Município, do exercício atual, quando a NR do IPTU não contiver o nome do contribuinte, anexar um dos seguintes documentos: contrato de locação, contas de luz, água, telefone, gás ou outro documento que ateste a localização do contribuinte no endereço declarado;
 - CNPJ do estabelecimento, dentro do prazo de validade;
 - CPF e RG do signatário da guia;
- Instrumento de constituição (Contrato Social, Estatuto, Ata ou Declaração de Firma Individual) e, se for o caso, suas alterações posteriores, regularmente registrados no órgão competente;
- Quando o signatário da GDC for procurador, deve ser anexada a competente procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do signatário (CPF e RG).

4. Autônomo

Procedimentos para registro no Município:

O profissional autônomo necessita apenas do registro na Prefeitura Municipal e na Previdência Social. Nesta condição não terá cartão de CNPJ, entretanto poderá solicitar a confecção de Notas Fiscais que comprovem a prestação de serviços e que servirão como base para a apuração dos tributos devidos, entre os quais destacamos:

- O Imposto Sobre Serviços (ISS):
- O Imposto de Renda Retido na Fonte, que tem como base a Tabela Progressiva do Imposto de Renda.



Profissionais autônomos em geral deverão cadastrar-se no INSS. Existe a obrigatoriedade por parte dos Autônomos, mesmo que isentos, da entrega da Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física.

As empresas que contratam serviços de autônomos deverão recolher à Previdência Social o valor correspondente a 11% que poderá incidir sobre o valor total da Nota Fiscal ou recibo emitido pelo autônomo.

7º. PASSO: OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Cumpridos os passos anteriores, o empresário deverá observar outras exigências previstas na legislação, necessárias à perfeita regularização da empresa:

- Registro no INSS (até trinta dias após o registro no CNPJ)
- Registro no Sindicato patronal (até trinta dias após o registro no CNPJ)
- Alvará de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária, para as empresas de fabricação, distribuição e importação de produtos alimentícios e medicamentosos de uso humano, saneantes, imuno-biológicos, cigarros etc.
- Registro de produtos, industrializados ou importados, no Ministério da Saúde, tais como: alimentos e medicamentos de uso humano, saneantes, imuno-biológicos, cigarros etc.
 - Outros registros conforme a atividade.

ORGÃOS FISCALIZADORES

Além dos registros mencionados nesta aula, algumas empresas necessitam ser registradas em órgãos específicos para que seu funcionamento esteja plenamente legal:

EXERCÍCIOS

1)	Que	tipo de p	orecaução	o especí	fica s	se deve ter na	a abertu	ıra d	le um rest	aura	ante?
2)		órgãos resa?	estatais	devem	ser	consultados	antes	da	abertura	de	uma



3)	O que deve ser feito para que o nome da empresa tenha exclusividade à nível nacional?
4)	Que orientações devem ser seguidas para a elaboração de um nome de uma Sociedade Limitada?
5)	Que orientações devem ser seguidas para a elaboração de um nome de uma Sociedade Anônima?
6)	Que orientações devem ser seguidas para a elaboração de um nome de uma Sociedade em Nome Coletivo?
7)	Quais os passos necessários para registro na Junta Comercial?
8)	Como é emitido o CNPJ?



9) O que deve ser obtido junto à Vigilância Sanitária?
10) Em atividades que envolvam fabricação de medicamentos, que providência devem ser tomadas?



ANOTAÇÕES



AULA8 - NOTAS FISCAIS

NOTA FISCAL

A nota fiscal é o documento emitido por pessoa jurídica que demonstra e registra a venda de mercadorias ou a prestação de serviço.

É um documento fiscal, sujeito a controle e averiguação por parte das autoridades fazendárias, permitindo o cálculo e o recolhimento de impostos, de acordo com a legislação.

Não utilizar nota fiscal implica em sonegação por parte do vendedor. O comprador também está caracterizado como parte da transação ilegal, sendo nesse caso receptador de mercadoria não legalizada, especialmente em situações de trânsito de mercadorias.

As notas fiscais podem ser de dois tipos, e de diversos modelos. Os tipos de nota fiscal são a de entrada e saída de mercadorias e a de venda ao consumidor.

Atualmente, a nota fiscal de venda ao consumidor é, em casos estabelecidos por lei, substituída por cupom fiscal.

A nota fiscal deve conter em seu corpo a denominação de nota fiscal e o tipo. Nela devem constar número de ordem, série, sub-série, número da via, natureza da operação, data de emissão, dados do titular da nota fiscal (o emissor) e dados do destinatário (quem adquire a mercadoria ou serviço).

Sobre a mercadoria deve constar data de saída, quantidade, marca, tipo, modelo e outros dados. Deve também estar na nota a classificação fiscal dos produtos, para os industrializados, e a base de cálculo do ICMS. Caso a mercadoria seja transportada, na nota deve constar nome do transportador, placa do veículo, forma de acondicionamento dos produtos. Um último detalhe: a nota também precisa conter dados sobre quem imprimiu a própria nota (nome, CNPJ, data e quantidade da impressão, número para autorização de impressão de documentos fiscais, entre outros).

Existem diversos modelos de notas fiscais. É importante que o modelo utilizado seja adequado para a empresa e a transação que está sendo efetuada. Caso seja impresso eletronicamente, o modelo adequado deve constar como formulário na programação de seu computador. Empresas especializadas, tanto para os blocos de nota em papel quanto para a emissão de notas através de impressora de nota fiscal, podem oferecer o modelo apropriado.

Alguns modelos específicos de notas fiscais aplicam-se para a prestação de alguns serviços. Outras atividades exigem modelos de notas fiscais especiais, por exemplo, fertilizantes ou bio-inoculantes. É importante assegurar-se de quais tipos de nota fiscal seu tipo de negócio é obrigado a emitir e providenciar o modelo correto.

Atualmente, existe um projeto do governo, já em implantação da Nota fiscal eletrônica. Ela seria um documento emitido e armazenado digitalmente, substituindo a nota fiscal impressa em papel. A legislação brasileira já autoriza esse tipo de nota fiscal desde outubro de 2005 e pode ser utilizada em todos os estados brasileiros.



É permitida a substituição das notas convencionais pela nota fiscal eletrônica apenas para os modelos 1/1 A. Ou seja, o sistema pode ser utilizado para as notas fiscais de transações comerciais de mercadorias entre pessoas jurídicas. Até o momento não pode substituir o modelo 2 (nota fiscal ao consumidor) nem o cupom fiscal. As vantagens do sistema seriam a diminuição com os gastos em compra e armazenagem de papel. A guarda de documentos também seria facilitada, pois seria exclusivamente eletrônica. Tem, potencialmente, a capacidade de diminuir o tempo de parada em postos de fiscalização para mercadorias em trânsito. Para o governo, existe a vantagem óbvia de uma fiscalização mais extensa e rigorosa.

MODELOS DE NOTA FISCAL

As notas fiscais mais comuns são: ao consumidor, que é aquela onde apenas entra o nome e endereço do comprador, sem descrever impostos nem CGC ou CPF e são usadas em vendas dentro do município. Em geral ela é emitida para alimentos, não sendo permitida para produtos duráveis, como os equipamentos de informática e eletrônicos e se for emitida nesses casos, não terá valor, e na necessidade de se utilizar a garantia dos produtos o consumidor será prejudicado.

A nota fiscal de tipo 1 tem um tamanho de folha de papel A4 e nela constam todos os dados de quem compra, como CPF ou CNPJ e também os impostos. Ela é obrigatória quando empresas vendem produtos para empresas ou ao consumidor final, dentro ou fora do município, sendo especialmente destinada a bens duráveis e com ela é permitido transitar com o produto por todo território brasileiro e também recorrer à assistência técnica dos fabricantes em caso de necessidade.

A nota fiscal do tipo 1 com créditos de ICMS (Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços), discrimina o valor dessa taxa, e a intenção do governo ao criá-la foi a de evitar a cobrança de imposto em cascata. É sempre interessante adquirir produtos com discriminação do ICMS, pois há vantagens com relação a garantias, transito e impostos que a nota fiscal ao consumidor não possui.

O vendedor de um produto deve deixar de vendê-lo, caso a pessoa que adquiriu o produto não queira fornecer seu CPF ou CNPJ, pois o código civil brasileiro obriga que ele o faça ou então responderá por sonegação fiscal, estando sujeito a multa ou mesmo ao fechamento de sua empresa.



NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Nome da Empresa			(Extracts and visa) Visios can Emissio As 31/12/2000. Colop Familiations of Femology Relations of Femology Data de Emission DOS SERVIÇOS			
inden Bairro	eça:	Cida	de:	Fo	tado:	
NPJ:		Cida	-			
Condi	ões de F	Pagamento:		VI 120	11	
nid.	Quan	Discriminação dos Serv	igos	Valor	TOTAL RS	
	E. C. C.	200400000000000000000000000000000000000	1900	Unitario	0.000.000	
93	50 T ()	10	97	32	g	
120	7 T	3	- (5)	<u> </u>		
33		3				
-703		<u> </u>		<u> 22 - 38 </u>	X	
50		5	30	9	3	
100	3_3	8	- 8	<u> </u>		
200	<u> </u>	75		72		
770				90.	77	
+		9		-		
200	-	-		9 		
-		4		S	1	
900		Si .	900	100	(C)	
100		8	- 5			
100		8		30 30	3 -	
-63			- 8		S	
pela s	il'quota de	nviços foi calculado % de acordo com a	VALOR BOS	-		

A emissão da nota fiscal de serviços deve ser feita sempre que for prestado algum serviço, tenha sido ele pago ou não.

Elas possuem no mínimo duas vias, e devem ter a numeração respeitada. Caso sejam canceladas, devem-se manter todas as vias no talão. Caso a pessoa ou empresa queira emitir uma nota fiscal diferente do que está estipulado nas leis, precisa de autorização do DTM (Departamento de Tributos Mercantis) devendo dirigir-se a Centro de Atendimentos ao Contribuinte, adquirir um formulário e fazer o pagamento em um banco credenciado.

A nota fiscal de serviços avulsa é utilizada quando o prestador de serviços não tiver um bloco de notas fiscais autorizado pela prefeitura. Neste caso deve ir até o DTM e solicitá-la. Estão isentos da emissão de nota fiscal de serviços os profissionais autônomos, as empresas de ônibus, os cinemas, locais de diversões públicas e as casas de loteria controladas pela CEF (Caixa Econômica Federal).

A impressão de notas fiscais deve ser sempre autorizada pelo Departamento de Tributos Mercantis e feita em gráficas autorizadas pela prefeitura. O extravio das notas fiscais deve ser comunicado ao DTM no prazo máximo de 30 dias do ocorrido, devendo o contribuinte prestar queixa na polícia ou no corpo de bombeiros, no caso de incêndio ou roubo.



CUPOM FISCAL

Cupons fiscais deverão ser usados por empresas em operações de venda ou prestações de serviço ao consumidor, realizadas com pessoas que não contribuem com o ICMS. As empresas contribuintes do ICMS não estão autorizadas a emitir cupom fiscal, devendo estas fornecer a nota fiscal.



O equipamento emissor dos cupons deve ter seu registro autorizado pela Fiscalização de Tributos Estaduais, estando sujeito à apreensão e demais penalidades legais caso não esteja de acordo com essa (Lei 8.820/89 art.44, II). Quando não puder usar a máquina emissora de cupom fiscal (EFC) por motivos técnicos ou em caso de roubo, deverão ser preenchidas notas fiscais de venda ao consumidor, modelos 2, 1 ou 1A. Os documentos emitidos nestes casos devem ser registrados no livro de Registros de Saídas, na coluna "observações", e devem ser assinalados o número e a série do documento fiscal.

PEDIDO DE NOTA FISCAL

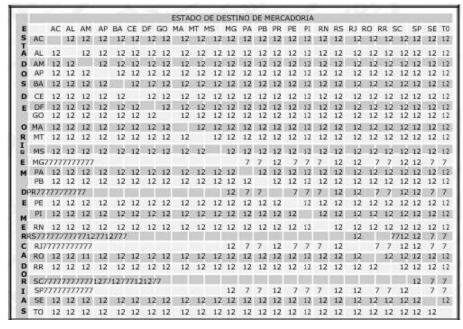
A contabilidade da empresa é responsável pelo pedido da AIDF – Autorização de Impressão de Documento Fiscal, que pode ser feito através de Posto Fiscal Eletrônico, nas respectivas Secretarias de Fazenda Estaduais. Veja o link da Secretaria de seu Estado na lista abaixo:



www.sefaz.ac.gov.br ACRE ALAGOAS www.sefaz.al.gov.br www.sefaz.ap.gov.br AMAPA AMAZONAS www.sefaz.am.gov.br BAHIA www.sefaz.ba.gov.br CEARA www.sefaz.ce.gov.br DISTRITOFEDERAL www.sefaz.df.gov.br ESPIRITOSANTO www.sefaz.es.gov.br GOIAS www.sefaz.go.gov.br MARANHAO www.sefaz.ma.gov.br MATOGROSSO www.sefaz.mt.gov.br MATO GROSSODOSUL www.sefaz.ms.gov.br www.fazenda.mg.gov.br MINASGERAIS PARA www.sefaz.pa.gov.br www.receita.pb.gov.br PARAIBA PARANA www.fazenda.pr.gov.br PERNAMBUCO www.sefaz.pe.gov.br PIAUI www.sefaz.pi.gov.br RIODEJANEIRO www.sefaz.rj.gov.br RIO GRANDEDONORTE www.set.rn.gov.br RIO GRANDEDOSUL www.sefaz.rs.gov.br RONDONIA www.sefin.ro.gov.br RORAIMA www.sefaz.rr.gov.br SANTACATARINA www.sef.sc.gov.br SÄOPAULO www.fazenda.sp.gov.br SERGIPE www.sefaz.se.gov.br TOCANTINS www.sefaz.to.gov.br

ALÍQUOTAS DE ICMS

As alíquotas variam de acordo com a mercadoria vendida e a UF de destino deste material.



No exemplo acima, veja que a alíquota de uma venda com origem no Rio Grande do Sul e destino Paraíba é de 7%.

As alíquotas de vendas para dentro de cada estado (de SP para SP, de RS para RS, de AC para AC, etc.) variam de acordo com a política de legislação individual de cada estado, inclusive com variações de acordo com o tipo de produto contido na venda.



Para estar atualizado com estas informações, você deve consultar sempre o site da Secretaria da Fazenda de seu Estado, conforme lista que já exibimos anteriormente.

CFOP

Os CFOP – Códigos Fiscais de Operações e Prestações – são códigos numéricos que identificam as respectivas naturezas das operações de circulação de mercadorias e das prestações de serviços de transportes intermunicipal e interestadual e de comunicação (este último incidente quando o serviço for prestado de forma onerosa).

As chamadas naturezas das operações ou prestações representam os motivos reais pelos quais as saídas ou entradas de mercadorias ou produtos, bem como as correspondentes prestações de serviços, estão sendo realizadas, em função de cada um dos estabelecimentos dos contribuintes do ICMS e de acordo com a origem e destino dos bens móveis alcançados por esse tributo estadual (operações ou prestações internas, interestaduais ou de comércio exterior, abrangendo importações e exportações).

EXERCÍCIOS

1) - - -	O que e a Nota Fiscal e para que ela serve ?
- 2) - -	Quais são as consequências que podem ser geradas para uma empresa no caso dela deixar de utilizar uma Nota Fiscal ao efetuar uma venda?
3)	Quais dados devem constar sobre a mercadoria na NF?
-	



4) - -	Quais são as vantagens da Nota Fiscal Eletrônica para as empresas? E as vantagens para o governo?
- 5) - -	A Nota Fiscal ao consumidor é emitida normalmente para que tipo de mercadorias?
- 6) - -	Ao emitir uma Nota Fiscal Modelo 1, o que devemos fazer, caso o comprador não queira fornecer CPF ou CNPJ?
7) - - - -	Para que serve a Nota Fiscal de Serviços?
- 8) - - -	Quando deve ser utilizado o Cupom Fiscal?
9) - -	Qual o procedimento para emissão de talonário de Nota Fiscal?



10)Qual deve ser o ICMS de uma mercadoria cuja origem é o MS, e o dest	no, RO?



ANOTAÇÕES

 _
 _
 _
_
_
_
_
_
_
_
_
_
 _
_
 _
_
 _
_
_
_
 _
 _
_
_
_
_
_
 _



AULA 9 - INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS - I

Nesta aula faremos uma breve introdução ao "mundo dos impostos", apresentando a você os mais comuns nas atividades empresariais, suas características e finalidades, e as respectivas tabelas de incidência de acordo com a classificação das empresas.

Os impostos mais comuns que incidem sobre as atividades operacionais das empresas, são:

IR - IMPOSTO DE RENDA

É um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, III, da Constituição Federal).

O fato gerador do Imposto de Renda, conforme o Código Tributário Nacional (CTN) é a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de renda.

De Renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais.

O contribuinte do imposto é: - Pessoa Física (IRPF)

- Pessoa Jurídica (IRPJ)

Há ainda um grupo particular de contribuintes, chamados de "equiparados a pessoas jurídicas", ou seja, para outros direitos principalmente privados esses contribuintes seriam definidos como "pessoas físicas", mas, para o direito tributário, eles são tributados como "pessoas jurídicas".

Como exemplo, temos as firmas individuais, atualmente chamadas pelo Código Civil brasileiro de "empresários individuais".

A alíquota utilizada depende do contribuinte, e do valor de sua renda.

A 'base de cálculo' é o montante real, arbitrado ou presumido, da renda ou dos proventos tributáveis (vide "modalidades", mais abaixo).

Os critérios (Princípios Constitucionais, inciso I, par. 2 do artigo 153 da

Constituição de 1988), são:

- Principio da generalidade (subjetivo);
- Princípio da universalidade (objetivo);
- Princípio da progressividade (alíquotas).

A incidência do imposto independe da denominação da receita ou do rendimento, da localização, condição jurídica ou nacionalidade da fonte de origem e da forma de percepção (CTN, art.43).



Para as pessoas jurídicas, a base de cálculo é o lucro - a receita menos a despesa.

Na prática, somente as grandes empresas realizam essa conta, o chamado

regime de apuração do lucro real. As empresas menores quase todas apuram o imposto pelo montante de lucro presumido - um percentual aplicado sobre o total da receita, conforme o ramo de atividade.

A alíquota para as pessoas jurídicas, não importa se lucro real ou lucro presumido é de 15%.

Há um adicional de 10% sobre o montante que ultrapassa R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês - o que dá 25%.

Somada à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, hoje em 9%, na prática as grandes empresas pagariam 34% sobre o seu lucro - uma quantia bem razoável.

Ocorre que, com base em uma série de vantagens fiscais, muitas empresas conseguem por vias legais ou quase ilegais, não pagar Imposto de Renda.

Há isenções e reduções para empresas que se instalam em certas regiões, calculadas com base no Lucro da Exploração, aproveitamento de prejuízos fiscais de exercícios anteriores, incentivo fiscal para investimentos em cultura, entre outros.

As empresas também podem usar a figura do pagamento de "juros sobre capital próprio" para distribuir parcela do lucro a sócios pessoas físicas com a retenção na fonte de 15% e sem nenhuma outra incidência.

Pessoas físicas assalariadas, no enquanto, sofrem retenção na fonte à alíquota de marginal de até 27,5%, mais outro montante para a Previdência Social.

As microempresas têm um tratamento tributário privilegiado, o SIMPLES NACIONAL, que abrange os mais importantes tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e IPI), além de tributos estaduais e municipais, e é pago também sobre uma porcentagem das receitas, crescente conforme o tamanho da empresa. A principal vantagem do SIMPLES é para as empresas com atividade intensiva em mão-de-obra, pois, nesta modalidade, elas não sofrem a incidência da cota patronal da contribuição previdenciária (20% sobre os salários).

A) Modalidades do IR

a) Imposto de renda retido na fonte (IRRF):

Esse imposto teve origem em tributação de operações em que não havia obrigatoriedade de identificação de contribuintes. Atualmente, ele é mais utilizado como uma forma de antecipação do imposto, ou seja, o contribuinte recolhe o imposto durante o ano sobre diversos rendimentos: salários, alienações de bens, etc. E no final do ano, declarará o que já recolheu e o que seria de fato devido.

Nesse caso, se o contribuinte for pessoa física poderá ter uma restituição; ou se for uma pessoa jurídica, um crédito tributário.



Uma segunda forma do imposto de renda na fonte é a da cobrança exclusiva na fonte: a tributação sobre a gratificação de Natal segue essa modalidade. Com isso, o contribuinte não terá direito a eventual restituição sobre o tributado, mas em compensação o cálculo do imposto permite uma tributação menor, pois não será somado aos salários do mês, o que poderia causar a obrigatoriedade de uma alíquota maior da tabela progressiva.

Uma terceira forma de imposto de renda na fonte é a redução do imposto devido em uma determinada operação.

b) Imposto de renda sobre o lucro real anual e estimativa:

Forma de apuração do imposto de renda da pessoa jurídica no qual se recolhe o imposto antecipadamente, com base em percentuais sobre a receita bruta ou em balancetes mensais de redução / suspensão, com alguns ajustes. Ao final do exercício, apura-se o lucro real anual e o imposto devido, podendo deduzir as antecipações já recolhidas.

c) Imposto de renda sobre o lucro real trimestral:

Recolhem-se os impostos sobre balanços trimestrais, ou seja, nesse caso não se considera uma antecipação, mas o imposto devido da pessoa jurídica.

d) Imposto de renda sobre o Lucro Presumido:

Imposto trimestral em definitivo, mas calculado sobre as receitas escrituradas na contabilidade ou em um Livro Caixa expandido (que inclui a movimentação bancária).

Dispensa a manutenção de um sistema contábil completo e de um contabilista, o que acaba por ser polêmico, pois, aos contabilistas se reservam as atribuições contábeis, mesmo quando simplificadas.

Além disso, para fins de uso do mercado bancário e outros, sempre se exige das empresas um balanço assinado por contabilista responsável.

CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) incide sobre as pessoas jurídicas e entes equiparados pela legislação do Imposto de Renda e se destina ao financiamento da Seguridade Social, estando disciplinado pela lei nº. 7.689/88.

Sua alíquota varia entre 10% e 12% e a base de cálculo é o valor do resultado do exercício, antes da provisão para o Imposto de Renda.

A CSLL é devida pelas pessoas jurídicas da seguinte forma:

- Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES pagam IRPJ, COFINS, CSLL, PIS e outros tributos unificados.



- Pessoas jurídicas optantes pelo lucro real: a alíquota de 9% será aplicada sobre o LAIR (Lucro Antes do Imposto de Renda)
- Pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido e pelo lucro arbitrado: alíquota de 9% aplicada sobre o lucro do empreendimento. Este lucro é obtido aplicando-se os percentuais de lucro presumido (e de lucro arbitrado), presentes na tabela que segue logo abaixo, sobre a receita bruta:
 - Lucro em atividade econômica
- 12% para as receitas das atividades comerciais, industriais, imobiliárias e hospitalares.
- 32% no caso de receitas de serviços em geral, exceto serviços hospitalares. Consideram-se isentas do pagamento da contribuição social as seguintes pessoas jurídicas:
- Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e as associações civis que prestem os serviços para os quais houver em sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº. 9.532/97, art. 15
- Entidades sem fins lucrativos, tais como as fundações, associações e sindicatos (ADN COSIT nº.17/90)

PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

O Programa de Integração Social, mais conhecido como PIS/PASEP ou PIS, é uma contribuição social de natureza tributária, devida pelas pessoas jurídicas, com objetivo de financiar o pagamento do seguro-desemprego e do abono para os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos.

Quando foi instituído, o PIS tinha a finalidade de promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, viabilizando melhor distribuição da renda nacional.

Atualmente o abono do PASEP (funcionários públicos) é pago no Banco do Brasil, enquanto o abono do PIS (funcionários de empresas privadas) é feito na Caixa Econômica Federal.

- O PIS foi criado pela Lei Complementar 07/70 (para beneficiar os empregados da iniciativa privada), enquanto o PASEP foi criado pela Lei Complementar 08/70 (para beneficiar os funcionários públicos). O primeiro agente arrecadador do PIS foi a Caixa Econômica Federal. Inicialmente havia 4 (quatro) modalidades de cobrança do PIS:
- PIS sobre Faturamento, definido posteriormente pelo CMN como as Receitas Brutas ditadas pela legislação do Imposto de Renda;
- PIS sobre Prestação de Serviços, que não era considerado Faturamento, embora houvesse a duplicata de serviços;
- PIS Repique, que era calculado com base no imposto de renda, devido também pelos prestadores de serviço;
- PIS sobre folha de pagamentos, para as entidades sem fins lucrativos, mas que eram empregadoras.



Mais tarde, o PIS passou a ser arrecadado pela Secretaria da Receita Federal e passou por várias reformas legais: em 1988, por intermédio de Decretos-lei foi eliminado o PIS Repique, mas em compensação passou-se a incluir no faturamento outras receitas operacionais, procurando tributar as empresas que possuíam grandes ganhos financeiros em função da hiperinflação brasileira.

Essa mudança acarretou reação dos contribuintes, pois na mesma época havia sido criado o Finsocial (atual COFINS), que também tinha como base as Receitas. Além disso, o Decreto-lei não era o instrumento legislativo adequado para se legislar sobre tributos. Houve uma série de ações na Justiça que culminaram com a declaração de inconstitucionalidade da citada reforma.

Após esse fato, o Governo editou medida provisória tentando continuar com a cobrança sobre as receitas operacionais, o que também gerou protestos, sob a tese de que medida provisória não poderia alterar a lei complementar de 1970.

Muitas empresas voltaram a recolher o PIS sem faturamento, serviços e o PIS Repique, com base na LC 07/70, via ação judicial, até que fosse aprovada uma lei complementar que resolvesse a questão, dentro da nova ordem constitucional instaurada em 1988.

COFINS - CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA SOCIAL

A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é uma contribuição federal, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social.

Sua alíquota é de 7,6% para as empresas tributadas pelo lucro real (sistemática da não-cumulatividade) e de 3,0% para as demais. Tem por base de cálculo:

- O faturamento mensal (receita bruta da venda de bens e serviços),ou
- O total das receitas da pessoa jurídica.

O termo "seguridade social" deve ser entendido dentro do capítulo próprio da Constituição Federal de 1988, e abrange a previdência social, a saúde e a assistência social.

São contribuintes da COFINS as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as pessoas a elas equiparadas pela legislação do Imposto de Renda, exceto as microempresas e as empresas de pequeno porte submetidas ao regime do Simples (Lei 9.317/96), que recolhem a contribuição, além de outros tributos federais (IRPJ, CSLL, PIS e IPI) num único código de arrecadação que abarca todos esses tributos.

A incidência do COFINS é direta e não cumulativa, com apuração mensal. As empresas que apuram o lucro pela sistemática do Lucro Presumido, no entanto, sofrem a incidência da COFINS pela sistemática cumulativa.

Algumas atividades e produtos específicos também permaneceram na sistemática cumulativa. Existem até mesmo empresas que se sujeitam à cumulatividade sobre apenas parte de suas receitas. A outra parte se sujeita a sistemática não-cumulativa.



Estas particularidades tornam este tributo, juntamente com a Contribuição para o PIS, extremamente complexo para o contribuinte e também para o fisco, além do que ele constitui-se no segundo maior tributo em termos arrecadatórios no Brasil pela Secretaria de Receita Federal, logo após o Imposto de Renda.

Na aula seguinte daremos continuidade sobre este estudo, conhecendo outros impostos importantes que incidem sobre as atividades empresariais.

EXERCÍCIOS

1)	O que é o IR e quem tem competência para instituí-lo?
- - -	
2)	Quais são os contribuintes do IR?
-	
_	
-	
3)	Explique uma das modalidades de IR.
_	
-	
-	
_	
4)	O que é a CSLL e como ela é devida?
_	
-	
-	
_	



6) O 	que é o PIS?
	ual foi o outro tributo criado com base nas mesmas receitas do PIS e o que so acarretou?
3) Q —	ual a diferença entre PIS e PASEP?
9) Q —	uais são as alíquotas da COFINS?
 10)Q	uais são as bases de cálculo da COFINS?



ANOTAÇÕES



AULA 10 - INCIDÊNCIA DOS IMPOSTOS - II

IPI - IMPOSTO S/PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

O Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, IV, da Constituição Federal).

Suas disposições estão descritas através do Decreto 4544 de 2002(RIPI/2002), incidindo sobre produtos industrializados, estrangeiros e nacionais.

O fato gerador do IPI ocorre em um dos seguintes momentos:

- a) Com o desembaraço aduaneiro do produto importado;
- b) Com a saída do produto industrializado do estabelecimento do importador, do industrial, do comerciante ou do arrematador;
- c) Com a arrematação do produto apreendido ou abandonado, quando este é levado a leilão.

Os contribuintes do imposto podem ser o importador, o industrial, o comerciante ou o arrematador, ou a quem a lei os equiparar, a depender do caso.

A alíquota utilizada varia conforme o produto. Determinado produto tanto pode ser isento, quanto ter alíquota de mais de 300% (caso de cigarros).

As alíquotas estão dispostas na Tipi (Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados).

Esta tabela pode ser acessada no seguinte endereço:

http://www.receita.fazenda.gov.br/aliquotas/DownloadArqTIPI.htm

A base de cálculo depende da transação. No caso de venda em território nacional, a base de cálculo é o preço de venda. No caso de importação, a base de cálculo é o preço de venda da mercadoria, acrescido do Imposto de Importação e demais taxas exigidas (frete, seguro, etc.).

A principal função do IPI é fiscal, embora ele seja um imposto seletivo. Em caso de produtos que o governo queira estimular, ele pode isentá-lo do IPI.

No caso de produtos que o governo queira frear o consumo (caso do cigarro, bebidas e produtos de luxo, por exemplo), o governo pode colocar alíquotas proibitivas.

II - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

O Imposto de Importação (II), é uma tarifa alfandegária brasileira. É um imposto federal, ou seja, somente a União tem competência para instituí-lo (Art.153, I, da Constituição Federal).

O fato gerador do Imposto de Importação ocorre quando da entrada de produtos estrangeiros no território nacional.



O contribuinte do imposto é o importador, ou quem a ele a lei equiparar. Em alguns casos, o contribuinte é o arrematador.

A alíquota utilizada depende de ato infra legal, ou seja, decreto presidencial, pois sendo extra-fiscal, não está dentro do princípio da legalidade (art. 150, I da CF/88). A base de cálculo depende exclusivamente da alíquota a ser utilizada.

A função do Imposto de Importação é puramente econômica, ou regulatória. Por essa razão, a Constituição previu que este imposto não precisa obedecer ao princípio da anterioridade: ou seja, alterações nas alíquotas podem valer para o mesmo exercício fiscal (ano) em que tenha sido publicada a lei que o aumentou.

Segue a mesma linha o Imposto de Exportação, o Imposto sobre Operações Financeiras, o Imposto sobre Produtos Industrializados, as contribuições sociais e os chamados "Impostos de Guerra" (Art. 150, § 1º da Constituição Federal). Em comum, há o fato de que todos esses tributos são federais.

ICMS – IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) é um imposto estadual, ou seja, somente os Governos dos Estados do Brasil e do Distrito Federal têm competência para instituí-lo (Conforme: Art.155, II, da Constituição de1988).

O campo de incidência do ICMS é definido, na origem, pela própria Constituição Federal. em seu Art.155.

A Constituição atribuiu competência tributária à União para criar uma lei geral sobre o ICMS, através de Lei Complementar (Lei Complementar 87/1996, a chamada "Lei Kandir").

A partir dessa lei geral, cada Estado institui o tributo por lei ordinária, o chamado "regulamento do ICMS" ou "RICMS", que é uma consolidação de toda a legislação sobre o ICMS vigente no Estado, e é aprovada por Decreto do Governador.

Cada uma dessas leis está numa hierarquia, capitaneada pela Constituição Federal e que segue pela Lei Complementar, a Lei Ordinária e até o RICMS. Nenhuma dessas leis pode criar obrigações que não estejam contidas nas leis superiores a ela, sob pena de serem inválidas.

O principal fato gerador para a incidência do ICMS é a circulação de mercadoria, mesmo que se inicie no exterior. Além disso, o ICMS incide sobre serviços de telecomunicação e transporte intermunicipais e interestaduais.

O simples fato de a mercadoria sair do estabelecimento de contribuinte já caracteriza o fato gerador.

Não importa se a venda se efetivou ou não, mas sim se ocorreu a circulação da mercadoria; trata-se de uma situação de fato, não simplesmente de uma situação jurídica.



A prestação de serviço de transporte, no âmbito intermunicipal e interestadual também caracteriza o fato gerador, bem como a prestação do serviço de telecomunicação.

ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O imposto sobre serviços de qualquer natureza, com exceção dos impostos compreendidos em Circulação de Mercadorias (ICMS), conforme art. 155 II da CF/88 (ISSQN ou ISS) é um imposto municipal, ou seja, somente os municípios têm competência para instituí-lo (Art.156, III, da Constituição Federal).

A única exceção é o Distrito Federal, unidade da federação que tem as mesmas atribuições dos Estados e dos municípios.

O ISSQN tem como fato gerador a prestação (por empresa ou profissional autônomo) de serviços descritos na lista de serviços da Lei Complementar nº. 116 (de 31 de julho de 2003).

Como regra geral, o ISSQN é recolhido ao município em que se encontra o estabelecimento do prestador.

O recolhimento somente é feito ao município no qual o serviço foi prestado (ver o artigo 3º da lei complementar citada) no caso de serviços caracterizados por sua realização no estabelecimento do cliente (tomador), por exemplo: limpeza de imóveis, segurança, construção civil, fornecimento de mão-de-obra.

Os contribuintes do imposto são as empresas ou profissionais autônomos que prestam o serviço tributável, mas os municípios e o Distrito Federal podem atribuir às empresas ou indivíduos que tomam os serviços a responsabilidade pelo recolhimento do imposto.

A alíquota utilizada é variável de um município para outro.

A União, através da lei complementar citada, fixou alíquota máxima de 5% (cinco por cento) para todos os serviços. A alíquota mínima é de 2% (dois por cento), conforme o artigo 88, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

A base de cálculo é o preço do serviço prestado.

A função do ISSQN é predominantemente fiscal. Mesmo não tendo alíquota uniforme, não podemos afirmar que se trata de um imposto seletivo.

O ISS não incide sobre locação de bens móveis, conforme jurisprudência do STF. (RE 116.121, Rel. Min. Marco Aurélio).

O ISS é devido ao município em que o "serviço é positivamente prestado, ainda que o estabelecimento prestador esteja situado em outro município" (Roque Carrazza). No entanto, cabe ressaltar que a Primeira Seção do STJ pacificou "o entendimento de que, para fins de incidência do ISS, importa o local onde foi concretizado o fato gerador, como critério de fixação de competência e exigibilidade do crédito tributário, ainda que



se releve o teor do art. 12, alínea "a", do Decreto-Lei nº. 406/68." (Ag Rg no RE sp 334188, DJ 23.06.2003 p. 245).

"O ISS incide na operação de arrendamento mercantil de coisas móveis" (Súmula 138 do STJ). "O ISS incide sobre o valor dos serviços de assistência médica, incluindose neles as refeições, os medicamentos e as diárias hospitalares" (Súmula 274 do STJ).

TABELAS

Esses impostos são calculados conforme as alternativas de apuração: lucro real ou lucro presumido.

Micro e pequenas empresas, com faturamento de até R\$ 2.400.000,00 por ano, poderão recolher seus impostos de forma unificada através do Simples Federal (IR, PIS, COFINS, CSLL, IPI) e do Simples Estadual (ICMS).

Descrevemos a seguir estas alternativas e as respectivas tabelas de incidência:

A) Lucro Real

Neste método de apuração, os impostos são calculados com base no lucro real da empresa, obtido considerando-se todas as receitas, menos todos os custos e despesas da empresa, de acordo com o regulamento do imposto de renda.

m posto s	Atividades	Alíquot as	Base de Cálculo	OBSERVAÇÕES
IR	Comércio, Indústria e Serviços	15%	Lucro liquido	SeolucroforsuperioraR\$20 mil/ mêshaveráadicionalde10%s
CSSL	Comércio, Indústria e	9%	Lucro	obre excesso
PIS	Serviços	1,65	líquido	O imposto sobre a venda
کرج	Comércio, Indústria e Serviços	%	Valor da	deverá ser compensado com aquele sobre a compra O
7	oc, rigos		venda	imposto sobre a venda deverá ser compensado com aquele sobre a compra
COFIN S	Comércio, Indústria e Serviços	7,6%	Valor da venda	O imposto sobre a venda deverá ser compensado com aquele sobre a compra
IP I	Indústria	Variáv el	Valor da venda	O imposto sobre a venda
11	Importação	Variáv	Valor da importação	deverá ser compensado com aquele sobre a compra
ICMS	Indústria e	el 0 à	Valor da venda	



	Comércio	25%		
ISSQ N	Serviços	2 à 5%	Valor da venda	

B) Lucro Presumido

Os impostos são calculados com base num percentual estabelecido sobre o valor das vendas realizadas, independentemente da apuração do lucro

lmpost os	Atividades	Alíquot as	Base de Cálculo	OBSERVAÇOES
IR	Comércio, Indústria e	1,2%	Valor da	1 . 37
CSSL	Serviços Comércio,	1,08%	venda Valor	
PIS	Indústria e Serviços	0,65%	da venda	All I
COFIN	Comércio, Indústria e	3%	Valor da	1150
S IPI	Serviços Comércio, Indústria e Serviços	Variáv el	venda Valor da venda	O imposto sobre a venda deverá ser compensado com aquele sobre a compra
ICM	Indústria	Variáv	Valor da	•
S	Importação	el 0 à25%	venda	O imposto sobre a venda deverá ser compensado com aquele sobre a
	Indústria e Comércio		Valor da importação Valor da venda	compra
ISSQN	Serviços	2 à 5%	Valor da venda	1/05/

C) Simples Federal

Os impostos federais: IR, CSLL, PIS, COFINS, IPI são recolhidos de forma unificada, assim como outros tributos. Veremos mais adiante em nosso curso, informações mais completas sobre esta forma de recolhimento.



D) Classificação das Empresas

As empresas podem ser classificadas em 3 grupos, de acordo com seu faturamento dos últimos 12 meses, de acordo com a seguinte tabela:



Atualmente as ME (micro-empresas) e EPP (empresas de pequeno porte) somam cerca de 96% das empresas brasileiras.

As EN (com enquadramento normal) não passam de 4%.

EXERCÍCIOS

1)	Quem pode instituir o IPI?
_	
2)	IPI incide sobre quais produtos?
_	
3)	Quando ocorre o fato gerador do IPI?
_	



4)	Quais as diferenças na base de cálculo de IPI em relação às vendas nacionais e às importações?
5) 	Quem pode instituir o Imposto de Importação?
6)	Porque podemos dizer que tanto o IPI quanto o II são impostos com função regulatória?
7)	Quem tem competência para instituir o ICMS?
8)	Qual é o fato gerador para incidência do ICMS?
9)	Qual a base de cálculo do ISSQN?



10)Qual a diferença entre Lucro Real e Lucro Presumido?	



ANOTAÇÕES

 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



AULA 11 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - I

Nesta aula aprenderemos algumas noções básicas sobre MATEMÁTICA FINANCEIRA em algumas aplicações muito úteis para esta função.

A primeira aplicação importante que veremos são os JUROS.

JUROS

Sendo o capital um dos fatores de produção, torna-se mais que justo que se tenha uma remuneração. Esta é denominada de JUROS.

O juro é a premiação ou a retribuição do capital empregado. Sendo assim, os juros representam de fato a remuneração do Capital empregado em alguma atividade produtiva, seja ela de qualquer fim.

Os juros podem ser capitalizados da seguinte forma: simples ou composto, ou mesmo, empregados de forma mista.

Ainda falando sobre definição de juros, ela pode ser a remuneração pelo empréstimo de algum dinheiro.

Os juros existem porque a grande maioria das pessoas prefere o consumo imediato de um bem, e está disposta a pagar um preço maior por isto.

Em contrapartida, a pessoa que tiver a capacidade de esperar o tempo necessário para auferir a quantia necessária para comprar o determinado item, e neste entretempo estiver disposta a emprestar esta quantia com paciência reduzida, será recompensado por esta operação na proporção do tempo e risco de receber de volta o capital.

A equação tempo X risco X quantidade de dinheiro disponível no mercado financeiro é que define o que é tão conhecida como taxa de juros.

Para checar quanto o capital rende, é indispensável que se conheça os elementos necessários que compõem estes cálculos financeiros, bem como a forma de aplicação.

Estes elementos são:

A) CAPITAL;

O capital pode ser definido como o valor aplicado através de alguma operação tipicamente financeira e é também muito conhecido como: valor principal, valor atual, valor aplicado, valor presente.

B) TAXA;



Denomina-se taxa aos juros relativos a 100 unidades monetárias por UNIDADE DE TEMPO. Exprime-se sob a forma de porcentagem acrescentando-se a unidade de tempo.

Exemplos:

- Taxa de 7% ao ano, ou 7 %a.a
- Taxa de 52% ao ano, ou 52%a.a

Isto significa dizer que para cada R\$ 100 reais emprestados receberemos R\$ 7,00 de juros no caso de 7% a.a, e, no caso de 52% a.a, para cada R\$ 100,00 emprestados a pessoa/ instituição receberá R\$ 52,00 de juros.

JUROS SIMPLES

O sistema de cálculo de juros simples será empregado quando o percentual (%) de juros incidirem apenas sobre o valor principal do dinheiro.

Sobre o valor dos juros gerados em cada período de tempo não incidirão novos juros

O que chamamos de Valor Principal ou simplesmente Principal é o valor financeiro inicial emprestado ou aplicado, antes de fazer a soma aos juros auferidos no período.

É possível ter também como parâmetro de definição de juros simples aquele que se admite que os juros sejam diretamente proporcionais ao tempo da operação em questão.

Como de fato os juros são a variação entre o Capital (valor principal) e o montante, esta deve ocorrer ao longo do tempo, o valor dos juros deve sempre estar associado ao período do tempo que foi necessário para gerar este valor de juros.

Transformando toda esta definição em fórmula:

 $J = P \times I \times N$ Onde:

J = Juros

P = Principal (capital) I = Taxa de juros

N = Número de período

Exemplos de fixação Juros Simples:

a) Um funcionário tem uma dívida de R\$ 500,00 que tem de ser paga com juros de 6% a.m. pelo sistema de juros simples e este deve fazer o pagamento em 03meses.

Aplicando a fórmula de juros simples

J = P x I x N Substituindo valores:

 $J = 500 \times 0.06 \times 3 = R\$ 90.00$

O montante total será de R\$ 590,00 (R\$ 500,00 + R\$ 90,00).



Ou seja,

Montante = Principal + Juros

Montante = Principal + (Principal x Taxa de juros x Número de períodos).

Assim sendo, a fórmula do montante é :

$$M = P . (1 + (I \times N))$$

b) Calcule o montante resultante da aplicação de R\$ 60.000,00 à taxa de 9,5% a.a durante 120dias.

Aplicando a fórmula de montante

$$M = P.(1 + (I \times N))$$

Substituindo os valores:

$$M = 60.000 \times [1 + (9.5/100).(120/360)] = R$ 61.896,00$$

Vale observar que é expresso a taxa "i" e o período "n", na mesma unidade de tempo (anos). Portanto é preciso dividir 120/360, para se obter o valor equivalente em anos, levando-se em consideração que o ano comercial são

360 dias.

c) Calcule os juros simples de R\$ 1.500,00 a 13 % a.a. por 2anos.

Escrevendo a fórmula

$$J = P \times I \times N$$

 $J = 1.500 \times 0.13 \times 2 = R\$ 390.00$

d) Calcule os juros simples produzidos por R\$20.000,00, aplicados à taxa de 32% a.a., durante 155dias.

Escrevendo a fórmula

$$J = P \times I \times N$$

Calculando o tempo da taxa = 32% a.a equivale a 32%/360 dias = 0,088 a.d (ao dia).

Desta forma, como a taxa e o período estão convertidos à mesma unidade de tempo (dias), podemos usar a fórmula e efetuar o cálculo diretamente:

$$J = 20.000 \times 0,088 \times 155 = R$ 2.728,00$$



e) Qual o capital que aplicado a juros simples de 1,5% a.m. rende R\$2.600,00 de juros em 90dias?

Escrevendo a fórmula

$$J = P \times I \times N$$

Temos imediatamente:

$$2.600 = P.(1,5/100).(90/30)$$

Observe que expressamos a taxa i e o período n em relação à mesma unidade de tempo, ou seja, meses. Assim:

Na seqüência, temos:

$$P = 2.600 / 0.045 = R\$ 57.777,77$$

f)Se a taxa de uma aplicação é de 130% ao ano, quantos meses serão necessários para dobrar um capital aplicado, através de capitalização simples?

Escrevendo a fórmula de Montante para Fixação

$$M = P \cdot (1 + (I \times N))$$

Objetivo final: M = 2.P

Dados do problema: i = 130/100 = 1,3

Resolução:

$$2P = P (1 + 1.3 n)$$

$$2 = 1 + 1,3. n$$

n = 0,769 (arredondado = 8 meses)

JUROS COMPOSTOS

É denominado regime de Juros Compostos aquele onde os juros relativos a cada período são calculados sobre o montante referente ao período anterior.

Em resumo, os juros que são produzidos ao fim de cada período passaram a fazer parte do capital ou montante que serviu de base para cálculo, de modo que o total conseguido será a base para os cálculos em períodos seqüentes.

O sistema de juros compostos é mais comum e usado no sistema financeiro, pois para os bancos e empresas financeiras, principalmente que trabalham com produto "dinheiro", torna-se muito mais vantajoso e rentável que se trabalhe com este tipo de regime de juros.



Neste caso, é mais útil para o usuário que saiba como se aplica estes conceitos, pois em provas de concursos ou mesmo no dia-a-dia, é necessário que se saiba como efetuar estes cálculos.

Desta forma, vale frisar que neste regime de juros o resultado dos juros de cada período é incorporado ao capital inicial, gerando um novo montante para o período seguinte.

Definimos como capitalização o momento em que os juros encontrados no período são incorporados ou somados ao valor principal.

Vejamos um exemplo:

Após quatro meses de capitalização, temos o seguinte:

1º mês:

M = P.(1 + i)

2º mês: O valor principal é igual ao montante do mês anterior:

 $M = P \times (1 + i) \times (1 + i)$

3º mês: O valor principal é igual ao montante do mês anterior:

 $M = P \times (1 + i) \times (1 + i) \times (1 + i)$

E assim sucessivamente, com o período sendo relativo ao que foi acordado.

Simplificando, obtemos a fórmula:

$$M = P \cdot (1 + i)n$$

Obs. Vale ressaltar que a taxa "i" deve estar na mesma medida de tempo do valor "n", ou seja, para se poder ter o cálculo correto, tem que estar em dia/dia, mês/mês, ano/ano.

Desta maneira, para que se possa efetuar o cálculo apenas dos juros, simplesmente diminua o valor principal do montante ao final do período dado no problema.

Obtemos a fórmula:

J=M-P

Exemplos para fixação de conteúdo:

Um montante ou valor principal, mês a mês, de uma aplicação de R\$ 1.000,00 à taxa de 8% a.m. em um período de 6 meses no regime de juros compostos.

Veja o quadro a seguir:



_	Período	Juros encontrados no final do período	Montante Final
	1º mês	8 % de R\$ 1.000,00, ou seja, R\$ 80,00	R\$ 1.080,00
	2º mês	8 % de R\$ 1.080,00, ou seja, R\$ 86,40	R\$ 1.166,40
	3º mês	8 % de R\$ 1.166,40, ou seja, R\$ 93,31	R\$ 1.259,71
	4º mês	8 % de R\$ 1.259,71, ou seja, R\$ 100,77	R\$ 1.360,48
	5º mês	8 % de R\$ 1.360,48, ou seja, R\$ 108,83	R\$ 1.469,31
	6º mês	8 % de R\$ 1.469,31, ou seja, R\$ 117,54	R\$ 1.586,85

- a) Os juros e o montante, no fim do 1º mês, têm os valores iguais aos que seriam produzidos no sistema de juros simples.
- b) Os juros vão se tornando maiores mês a mês ou período a período, de modo que após o 1º mês, a diferença entre um Montante calculado no sistema de juros compostos e o correspondente valor no sistema de juros simples, se torna cada vez maior de acordo com o tempo que vai sendo aplicado.
- c) No exemplo acima, cada Montante novo é obtido calculando-se um aumento de 8% sobre o Montante anterior, o que resulta em aumentos constantes com uma taxa fixa de 8%.

No exemplo de fixação acima, é observado também a definição de Capitalização. Como este é o processo de incorporação ou soma dos juros ao capital ou montante inicial de uma operação financeira, verifique na terceira coluna a evolução do aumento do Montante Final.

É fato comum também ser encontrado em diversas situações as expressões do tipo: regime de capitalização simples e regime de capitalização composta ao invés de regime de juros simples e regime de juros compostos.

Em alguns problemas ou enunciados feitos no mercado financeiro ou em provas de concursos, frequentemente são encontradas outras expressões usadas para indicar o regime de juros compostos:

a) Taxa de X% a.a. capitalizada semestralmente;

- Expressão indica juros compostos capitalizados por semestre;

b) Taxa composta de X % a.m.;

- Expressão indica juros compostos com capitalização mensal;

c) Capitalização composta, montante composto;

- Expressão indica a atuação do sistema de juros compostos.

Exercícios Resolvidos



EXERCÍCIOS RESOLVIDOS

No tópico anterior, vimos apenas exemplos práticos de uso das fórmulas. Agora, serão vistos exercícios práticos com as respectivas respostas e algumas ocasiões de aplicações.

a) Um capital de R\$ 300,00 foi aplicado em regime de juros compostos com uma taxa de 10% ao mês. Calcule o Montante desta aplicação após dois meses.

Escrevendo a fórmula:

$$M = P . (1 + i)n$$

Resumindo os dados do problema:

Capital ou Principal(P)=300

Taxa (i) =
$$10\% = 0.1$$

Períodos de Capitalização(n)=2

Primeiramente calcule o montante:

Substituindo temos : $M = 300 \cdot (1 + 0.1)^2$

$$M = 300 \cdot (1,1)^2$$

$$M = 300 \cdot (1,21)$$

$$M = 300 \cdot 1,21 = 363,00$$

Então, o Montante da aplicação fornecida neste problema, após 02 meses, é de R\$ 363,00.

b) Um dono de empresa consegue um empréstimo de R\$ 30.000,00 que deverá ser pago, no fim de um ano, acrescidos de juros compostos de 3% ao mês. Quanto o dono da empresa deverá pagar ao final do prazo estabelecido?

Escrevendo a fórmula:

$$M = P \cdot (1 + i)n$$

Resumindo os dados do problema:

Capital ou Principal(P)= 30.000,00

Taxa (i) =
$$3\% = 0.03$$

Períodos de Capitalização (n) =12

Primeiramente calcule o montante:

Substituindo temos: $M = 30.000 \times (1 + 0.03)^{12}$

$$M = 30.000 \times (1,03)^{12}$$

$$M = 30.0000 \times (1,4257)$$

$$M = 30.000. \times 1,4257 = 42.771$$



Então, o dono da empresa deverá pagar, ao final do prazo, o valor de R\$ 42.771,00.

Nesta aula aprendemos a definição de juros e vimos os seus dois cálculos mais comuns: simples e compostos.

Na próxima aula aprenderemos outras importantes aplicações matemáticas que podem ser úteis para o desempenho de sua função.

EXERCÍCIOS

1)	O que é Capital?
2)	O que é Taxa?
3)	O que são Juros Simples?
4)	O que são Juros Compostos?



	
5)	Calcule Juros simples de R\$ 3.200,00 a 8 % a.a. por 3 anos e meio.
Ο,	Calculate Carlos diriples de 14 0.200,00 d c 70 d.a. per e direc e mele.
- \	
7)	Calcule os juros simples produzidos por R\$ 250.000,00, aplicados à taxa de
	12% a.m., durante 210 dias.
8)	Se a taxa de uma aplicação é de 85% ao ano, quantos meses serão
	necessários para triplicar um capital aplicado através de capitalização
	simples?
٥,	Um agrital de D¢450.00 fei anlicado em regimo de iuras compostos com uma
9)	Um capital de R\$150,00 foi aplicado em regime de juros compostos com uma
	taxa de 12% ao mês. Calcule o montante desta aplicação após 6 meses.

10) Você consegue um empréstimo de R\$ 300,00, que deve ser pago, em 3 meses, acrescidos de juros compostos de 12% ao mês. Quanto você pagará no final?





ANOTAÇÕES



AULA 12 - MATEMÁTICA FINANCEIRA - II

Nesta aula continuaremos a ver mais algumas noções básicas sobre MATEMÁTICA FINANCEIRA em algumas aplicações muito úteis para esta função.

A primeira aplicação que veremos nesta aula é a REGRA de TRÊS.

REGRA DE TRÊS

A) "Regra de Três" Simples

Regra de três simples é um processo prático para resolver problemas que envolvam quatro valores dos quais conhecemos três.

Devemos, portanto, determinar um valor a partir dos três já conhecidos.

Passos utilizados numa regra de três simples:

- 1º) Construir uma tabela, agrupando as grandezas da mesma espécie em colunas e mantendo na mesma linha as grandezas de espécies diferentes em correspondência.
- 2º) Identificar se as grandezas são diretamente ou inversamente proporcionais.
- 3º) Montar a proporção e resolver a equação.

Exemplos:

1) Com uma área de absorção de raios solares de 1,2 m², uma lancha com motor movido a energia solar consegue produzir 400 watts por hora de energia. Aumentando-se essa área para 1,5 m², qual será a energia produzida?

Solução: montando a tabela

Área (m2)	Energia (W)
1,2	400
1,5	X

Conhecemos três dos quatro valores. O último valor, desconhecido, denominamos de "X".

Identificação do tipo de relação:



Inicialmente colocamos uma seta para baixo na coluna que contém o "X" (2ª coluna).

Observe que: Aumentando a área de absorção, a energia solar aumenta.

Como as palavras correspondem (aumentando - aumenta), podemos afirmar que as grandezas são diretamente proporcionais.

Assim sendo, colocamos uma outra seta no mesmo sentido (para baixo) na 1ª coluna.

Área (m2)	Energia (W)
1,2	400
1,5	X

Montando a proporção e resolvendo a equação temos:

$$\frac{1}{1,5} = \frac{400}{X} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1,2}{1,5} \quad \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{400}{X} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{400}{X} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{400}{X} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{600}{1,2} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{600}{1,2} \quad \text{multiplicando em cruz} \quad \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{400}{X}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5}$$

$$\frac{1}{1,5} = \frac{1}{1,5}$$

$$\frac{1}{1,$$

Logo, a energia produzida será de 500 watts por hora.

2) Um trem, deslocando-se a uma velocidade média de 400Km/h, faz um determinado percurso em 3 horas.

Em quanto tempo faria esse mesmo percurso, se a velocidade utilizada fosse de 480km/h?

Solução: montando a tabela

Velocidade (Km/h)	Tempo (horas)
400	3
480	X

Identificação do tipo de relação:



Inicialmente colocamos uma seta para baixo na coluna que contém o x (2ª coluna).

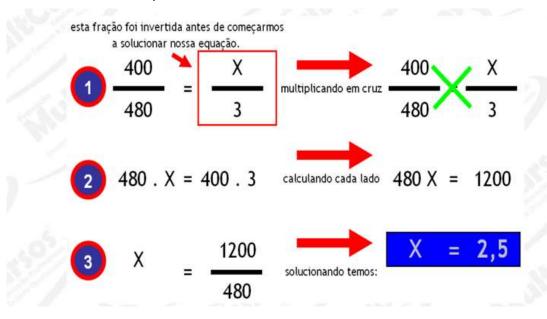
Observe que: Aumentando a velocidade, o tempo do percurso diminui. Como as palavras são contrárias (aumentando - diminui), podemos afirmar que as grandezas são inversamente proporcionais.

Assim sendo, colocamos outra seta no sentido contrário (para cima) na 1ª coluna.

elocidade (Km/h)	Tempo (horas)
400	3
480	X

Montando a proporção e resolvendo a equação, temos:

(repare que, por ser uma grandeza INVERSAMENTE proporcional, antes de iniciarmos a equação, invertemos UMA das duas frações. O que originalmente deveria ser 3 / X, ficou como X / 3).



Logo, o tempo desse percurso seria de 2,5 horas ou 2 horas e 30 minutos.

B) "Regra de Três" Composta

A regra de três composta é utilizada em problemas com mais de duas grandezas, direta ou inversamente proporcionais.

1) Em 8 horas, 20 caminhões descarregam 160m3 de areia. Em 5 horas, quantos caminhões serão necessários para descarregar 125m3?

Solução: montando a tabela, colocando em cada coluna as grandezas de mesma espécie e, em cada linha, as grandezas de espécies diferentes que se correspondem:



Horas	Caminhões	Volume
8	20	160
5	X	125

Identificação dos tipos de relação:

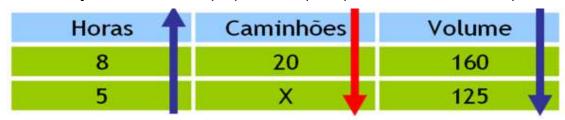
Inicialmente, colocamos uma seta para baixo na coluna que contém o x (2ª coluna).

À seguir, devemos comparar cada grandeza com aquela onde está o x.

Horas	Caminhões	Volume
8	20	160
5	X	125

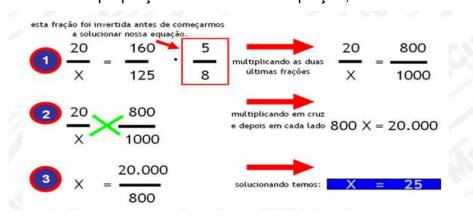
Aumentando o número de horas de trabalho, podemos diminuir o número de caminhões. Portanto, a relação é inversamente proporcional (seta para cima na 1ª coluna).

Aumentando o volume de areia, devemos aumentar o número de caminhões. Portanto, a relação é diretamente proporcional (seta para baixo na 3ª coluna).



Devemos igualar a razão que contém o termo x com o produto das outras razões, de acordo com o sentido das setas.

Montando a proporção e resolvendo a equação, temos:



Logo, serão necessários 25 caminhões.

Você pode efetuar diversos cálculos utilizando a regra de três, em várias aplicações de seu dia-a-dia.



A partir de agora estudaremos outro conceito muito importante na matemática, que aplicamos diariamente no ambiente de trabalho:

PORCENTAGEM

$$\frac{12}{100} = 12\%$$

$$\frac{5}{100} = 5\%$$

$$\frac{78}{100} = 78\%$$

Observe que o símbolo % que apareceu nos exemplos anteriores significa "por cento".

Se repararmos em nossa volta, vamos perceber que este símbolo (%) aparece com muita fregüência em jornais, revistas, televisão, anúncios de liquidação, etc.

Exemplos:

- O crescimento no número de matrícula no ensino fundamental foi de 24%.
- A taxa de desemprego no Brasil cresceu 12% neste ano.
- Desconto de 25% nas compras à vista.

Devemos lembrar que a porcentagem também pode ser representada na forma de números decimais.

Observe os exemplos abaixo:



$$25\% = \frac{25}{100} = 0.25$$

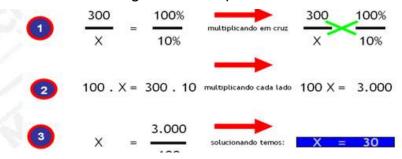
$$73\% = \frac{73}{100} = 0.73$$

$$0.3\% = \frac{0.3}{100} = 0.003$$

Trabalhando com Porcentagem

1. Uma televisão custa |R\$ 300,00. Pagando à vista você ganha um desconto de 10%. Quanto pagarei se comprar esta televisão à vista?

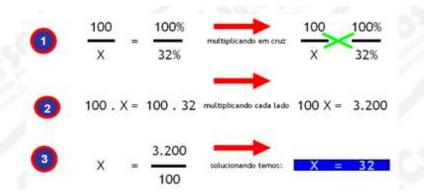
Vamos utilizar a regra de três, aprendida anteriormente.



X" na verdade, representa 10% do valor da TV, ou seja, o desconto aplicado.

Se a TV custava R\$ 300,00 e o desconto que apuramos é de R\$ 30,00, o valor pago para uma compra à vista seria de R\$ 270,00.

2. Pedro usou 32% de um rolo de mangueira de 100m. Determine quantos metros de mangueira Pedro usou.



Logo, Pedro utilizou 32 metros de mangueira.

Nesta aula aprendemos a trabalhar com regra de três simples, regra de três composta e porcentagem.

Conforme já sugerido anteriormente, aplique os conhecimentos vistos nesta aula em seu dia-a-dia, tentando identificar grandezas, valores e efetuando os devidos cálculos.



Estas funções matemáticas estão entre aquelas em que, ao invés de ficarmos presos à fórmulas, tentando decorá-las, podemos fixá-las em nossa mente simplesmente praticando.

Quanto mais você praticar estes conceitos em sua casa, ou em algum tempo livre de seu trabalho, mais rapidamente e objetivamente você os terá fixado em sua mente.

EXERCÍCIOS

1)	Você percorre de bicicleta o percurso de sua casa ao trabalho em 40 minutos Sabendo-se que você vai a 50km/h, que velocidade precisaria alcançar para chegar em 30minutos?
2)	Gasto 40 I de álcool/mês. Quanto gasto em 20dias?
3)	Se você compra uma dúzia de maçãs por R\$ 4,80, comprará quantas maçãs com R\$ 6,00?
4)	Numa fábrica de brinquedos, 8 homens montam 20 carrinhos em 5dias Quantos carrinhos serão montados por 4 homens em 16 dias?



5)	Dois pedreiros levam 9 dias para construir um muro com 2m. Trabalhando 3 pedreiros e aumentando a altura para 4m, qual será o tempo necessário para completar esse muro?
6)	Converta 37%, 15,5% e 0,4% em frações.
7)	Converta 37%, 15,5% e 0,4% em números decimais.
8)	Se você pagar uma conta de R\$200,00 com 4% de multa, pagará quanto no total?
9)	6 pessoas representam quantos % em um grupo de 15?
10) Um carro de R\$ 40.000,00 com 15% de desconto fica em que preço?



ANOTAÇÕES

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1



AULA 13 - SIMPLES NACIONAL - INTRODUÇÃO

DEFINIÇÃO

O Simples Nacional é um regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006 aplicável às microempresas e às empresas de pequeno porte, a partir de 01.07.2007.

A Constituição Federal, em seus artigos 170 e 179, estabeleceram tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio da Lei.

Posteriormente a Lei nº. 9841/99 e a Emenda Constitucional nº42 instituíram benefícios também para as Microempresas, permitindo que as três esferas de governo estabelecessem um Regime Tributário Único dentro de um estatuto que compreendesse, também, aspectos não-tributários.

A adesão ao regime unificado do Simples Nacional, a partir da edição da nova lei, não seria facultativa aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nesta linha, o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, em seu art. 94 prevê a cessação dos regimes simplificados criados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portanto, a partir de 01/07/2007 deixaram de viger:

Simples Candango, Simples Gaúcho, Simples Paulista e demais. Finalmente, a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, instituiu o

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

VANTAGENS

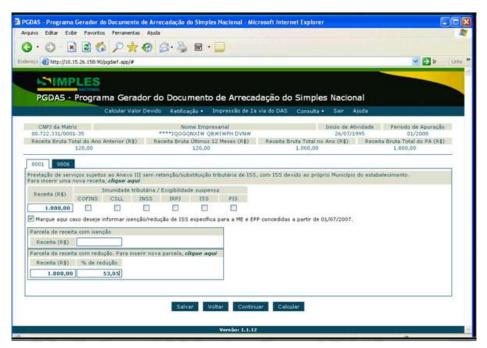
Conforme a Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006, todo o acesso para a área tributária, opção, cálculo, pagamentos, consultas e outras funções pertinentes, se faz via Portal do Simples Nacional, o que representa maior interatividade, facilidade e acessibilidade considerando que a internet está disponível em todos os lugares.





A disponibilização de todos os serviços na Internet atende o objetivo da Lei, que é simplificar em todos os aspectos o cumprimento das obrigações tributárias pelo pequeno empreendedor.

O contribuinte optante pelo Simples Nacional, ao invés de apurar os oito tributos abrangidos pelo regime unificado (IRPJ, IPI, CSLL, Cofins, PIS/Pasep, Contribuição Previdenciária Patronal, ICMS E ISS) separadamente, apura os valores devidos em um único aplicativo de cálculo que emite também uma única guia de pagamento: o PGDAS.



O contribuinte inscrito no Simples Nacional precisa preencher uma única declaração anual, na qual dará informações referentes aos oito impostos que compõem o novo regime. Antes, em alguns Estados, somente para fins de ICMS, eram 12 declarações mensais além de uma anual. Isto sem contar as informações relativas aos demais impostos.



Houve também a simplificação das obrigações tributárias. Ao optar pelo regime, a pessoa jurídica precisa escriturar, com exceção de alguns segmentos específicos da economia, ou vinculados ao fato de o optante ser contribuinte do ICMS ou IPI, apenas dois livros: caixa e inventário.

ABRANGÊNCIA

Com o advento da Lei Complementar nº. 123, de 14.12.2006todos os regimes que beneficiavam os micro e pequenos empresários deixaram de existir.

Os contribuintes que estavam naqueles regimes e que se enquadravam nos requisitos da nova Lei e que optaram por este novo regime passaram a usufruir os benefícios tributários do Simples Nacional. Quem estava no Simples Federal migrou automaticamente, mas teve a opção de pedir para sair.

COMO INGRESSAR

Para ingressar no Simples Nacional, a pessoa jurídica deverá atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) Enquadrar-se no conceito de ME ou de EPP;
- b) Ter inscrição no CNPJ e no Município e, se exigível, no Estado;
- c) Não incorrer em vedação;
- d) Formalizar a sua opção no local e nos prazos definidos.

A pessoa jurídica que, ao mesmo tempo, exercer atividade econômica permitida e atividade econômica vedada não poderá optar pelo Simples Nacional.

Somente a pessoa jurídica que se enquadrar no conceito de ME ou de EPP é que poderá optar pelo Simples Nacional.

O ingresso da ME e da EPP no Simples Nacional se dá por um dos seguintes modos:

Por opção Por inclusão administrativa (de ofício) Por inclusão judicial

- O ingresso por opção ocorre quando a própria pessoa jurídica formaliza a sua opção no Portal do Simples Nacional, na internet, e o sistema de processamento de dados defere essa opção. Esse é o modo normal de uma pessoa jurídica ingressar no regime de tributação. É um ato que decorre da vontade da pessoa jurídica.
- O ingresso por inclusão administrativa (de ofício) é ato praticado pela administração tributária e se dá quando a pessoa jurídica formaliza a sua opção e ela

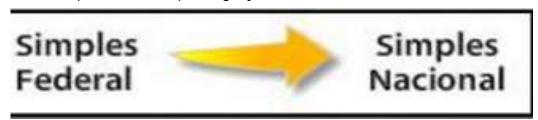


é indeferida. Não concordando com o indeferimento da opção, a pessoa jurídica ingressa com processo administrativo no órgão de administração tributária federal, estadual, distrital ou municipal que indeferiu, solicitando revisão do indeferimento. É o caso, por exemplo, de uma pessoa jurídica que teve a sua opção indeferida por débito no Estado, mas, na realidade, o débito já fora pago, por equívoco, com o código de arrecadação de outro tributo.

- O ingresso por inclusão judicial é ato praticado pela administração tributária da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios em decorrência de um mandado judicial. Cabe ao órgão de administração tributária que se situar no pólo passivo da ação judicial incluir a pessoa jurídica no Simples Nacional.

Observação:

Além dos três modos mencionados, no segundo semestre do ano de 2007 existiu o ingresso no Simples Nacional por migração automática.



Esse modo de ingresso no regime consistiu em transferir automaticamente as pessoas jurídicas que eram optantes pelo Simples Federal para o Simples Nacional, desde que elas não incorressem nas vedações previstas para o novo regime de tributação destinado às ME e às EPP.

As pessoas jurídicas sem pendências foram migradas automaticamente para o Simples Nacional, com data de efeito de 01/07/2007, e tiveram a oportunidade de cancelar essa migração, caso não desejassem permanecer no Simples Nacional.

Já as pessoas jurídicas que incorreram em alguma vedação e não migraram automaticamente para o Simples Nacional puderam, dentro do prazo estabelecido, regularizar suas pendências e, mediante opção, ingressarem no regime.

Esse modo de ingresso no Simples Nacional, por migração automática, só ocorreu no segundo semestre de 2007.

Os atos de opção, de inclusão administrativa e de inclusão judicial devem ser praticados exclusivamente no Portal do Simples Nacional na internet, no endereço eletrônico:

www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional

No caso de opção, a pessoa jurídica interessada em ingressar no Simples Nacional deve acessar o Portal e:



1. clicar em:

outros servicos

2. selecionar o serviço:

. "Solicitação de Opção pelo Simples Nacional" e mediante o código de acesso ou de certificado digital, formalizar a sua opção pelo Simples Nacional.

Para obtenção do código de acesso, o usuário deverá acessar o Portal do Simples Nacional e

1. clicar em:

outros serviços formulários.

2. Informar:

- CNPJ do responsável
 CPF do responsável pela pessoa jurídica no CNPJ
- clicar no botão validar dados

O Sistema Simples Nacional verificará a existência de Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF) apresentada pelo responsável relativamente aos dois últimos exercícios. Caso exista pelo menos uma dessas DIRPF, o sistema solicitará o preenchimento do número do recibo de entrega correspondente a essa declaração.

Caso inexistam essas duas declarações, o sistema, então, solicitará o preenchimento do número do título eleitoral e da data de nascimento do responsável. Dessa forma, o Sistema Simples Nacional gerará de imediato o código de acesso, o qual permitirá o acesso do usuário ao aplicativo de formalização da opção.

Se o usuário extraviar ou esquecer o código de acesso, poderá obter um novo, adotando os mesmos procedimentos do parágrafo anterior.

Nas hipóteses de inclusão administrativa e inclusão judicial, o servidor público do órgão de administração tributária deverá acessar o Portal e:

1. clicar no banner

. Acesso para Entes Federativos 2. clicar no serviço

- . acesso aos aplicativos . informar o seu código do certificado digital
- 3. selecionar o aplicativo
- . Eventos de Oficio, quando se tratar de inclusão administrativa; ou
- . Eventos Judiciais, no caso de inclusão judicial.

Os servidores públicos da Receita Federal e das administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios somente terão acesso aos aplicativos mediante certificado digital.

PRAZOS

Os prazos para a pessoa jurídica optar pelo Simples Nacional são os seguintes:

 a) No caso de pessoa jurídica em início de atividade, a opção pode se dar em qualquer mês do ano, desde que dentro do prazo de dez dias contados da



data do deferimento da última inscrição da matriz no Município e, se exigível, no Estado.

b) Na hipótese de pessoa jurídica que já iniciou atividade, será exclusivamente no mês de janeiro.

Pessoa jurídica em início de atividade é aquela cujo tempo decorrido entre a data da abertura da matriz no CNPJ e a data da formalização da opção pelo Simples Nacional é menor ou igual há 180 dias.

A data da abertura da matriz no CNPJ é sempre igual à data do registro do ato constitutivo da matriz no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica).

Vencido o prazo de 180 dias não há mais que se falar em pessoa jurídica em início de atividade.

Se o décimo dia do prazo de opção cair depois do prazo de 180 dias, a pessoa jurídica não será considerada em início de atividade, mas sim pessoa jurídica que já iniciou suas atividades, ou seja, a sua opção só poderá ser formalizada no mês de janeiro.

Excepcionalmente, caso o décimo dia do prazo de opção caia no mês de janeiro e a pessoa jurídica perca esse prazo de dez dias para optar, a pessoa jurídica poderá formalizar a sua opção no mês de janeiro, até o seu último dia útil, na condição de pessoa jurídica que já iniciou atividade.

Vejamos os seguintes exemplos de determinação do prazo de dez dias, para a pessoa jurídica em início de atividade formalizar a sua opção pelo Simples Nacional.

Antes, porém, é conveniente esclarecer que todo estabelecimento (matriz ou filial) da pessoa jurídica é obrigado a se inscrever no Município em virtude da taxa de licença e funcionamento, só sendo obrigado a se inscrever no Estado caso seja contribuinte do ICMS.

A pessoa jurídica que ingressou no Simples Nacional não terá a necessidade de formalizar opção a cada ano.

Por exemplo, uma pessoa jurídica que ingressou no regime em janeiro de 2008 não necessita formalizar outras opções a cada mês de janeiro dos anos subsequentes.

O ingresso da pessoa jurídica no Simples Nacional se dá por prazo indeterminado, só saindo desse regime por opção, por comunicação obrigatória, por exclusão de ofício ou por decisão administrativa.

PROIBIÇÕES

Estão proibidas de ingressar no Simples Nacional, as seguintes pessoa jurídicas, de acordo com as categorias abaixo:



a) Por Natureza Jurídica;

- As associações privadas, as associações públicas, as fundações privadas, as fundações públicas e as autarquias;
 - A pessoa jurídica, no Brasil, com sede no exterior;
 - A sociedade cooperativa, exceto a de consumo;
- A sociedade por ações (sociedade anônima ou sociedade em comandita por ações).

b) Por Excesso de Renda Bruta;

- As associações privadas, as associações públicas, as fundações privadas, as fundações públicas e as autarquias;
 - A pessoa jurídica, no Brasil, com sede no exterior;
 - A sociedade cooperativa, exceto a de consumo;
- A sociedade por ações (sociedade anônima ou sociedade em comandita por ações).
 - c) Por Débito;
- A pessoa jurídica que possua débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa;
 - d) Por Sócio;
 - Pessoa jurídica que seja sócia de outra pessoa jurídica:

Exceções: participações em cooperativa de crédito, centrais de compras, bolsas de subcontratação, associações assemelhadas, sociedade de interesse econômico, sociedade de garantia solidária e em outras sociedades que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das ME e EPP.

- Pessoa jurídica que tenha sócia pessoa física domiciliada no exterior;
- Pessoa jurídica que tenha como sócio entidade da administração pública, direta ou indireta, seja federal, estadual ou municipal;
- Pessoa jurídica cujo titular ou sócio pessoa física participe do capital de outra empresa beneficiada pela LCP nº123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 2,4milhões;
- Pessoa jurídica cujo titular ou sócio pessoa física participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$2,4milhões; Exceções: participações em cooperativa de crédito, centrais de compras, bolsas de subcontratação, associações assemelhadas, sociedade de interesse econômico, sociedade de garantia solidária e em outras sociedades que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das ME e EPP.
- Pessoa jurídica cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 2,4milhões;



e) Por Atividade Econômica;

- A pessoa jurídica que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- Pessoa jurídica que explore atividade de prestação cumulativa e contínua de serviços de assessoria creditícia, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, asset management, compras de direitos creditórios resultantes de vendas mercantis a prazo ou de prestação de serviços factoring;
 - Pessoa jurídica que preste serviço de comunicação;

Exceção: veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa.

- Pessoa jurídica que preste serviço de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros;

Observações: pode ingressar no Simples Nacional a pessoa jurídica que preste serviço de:

- a) Transporte municipal de passageiros e/ou de cargas; b) Transporte intermunicipal e interestadual de cargas; c) Transporte internacional de passageiros e/ou de cargas.
- Pessoa jurídica que seja geradora, transmissora, distribuidora ou comercializadora de energia elétrica;
- Pessoa jurídica que exerça atividade de importação ou fabricação de automóveis e motocicletas;
 - Pessoa jurídica que exerça atividade de importação de combustíveis;
- Pessoa jurídica que exerça atividade de produção ou venda no atacado de bebidas alcoólicas, bebidas tributadas pelo IPI com alíquota específica, cigarros, cigarrilhas, charutos, filtros para cigarros, armas de fogo, munições e pólvoras, explosivos e detonantes;
 - Pessoa jurídica que realize cessão ou locação de mão-de-obra;
 - Pessoa jurídica que realize atividade de consultoria;
 - Pessoa jurídica que se dedique ao loteamento e à incorporação de imóveis;
 - Pessoa jurídica que:
- b) Tenha por finalidade a prestação de serviços decorrentes do exercício de atividade intelectual, de natureza técnica, científica, desportiva, artística ou cultural, que constitua profissão regulamentada ou não;



- c) Preste serviço de instrutor;
- d) Preste serviço de corretor, despachante ou de qualquer tipo de intermediação de negócios. (inclui o representante comercial e o corretor de seguros => veto ao inciso XXVIII do § 1º do art.17)

Exceções:

- Pessoa jurídica que se dedique às atividades de creche, pré-escola e ensino fundamental:
- Centro de formação de condutores de veículos automotores, de transporte terrestre de passageiros e de carga;
- Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 - Serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;
- Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;
- Serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos;
- Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados:
- Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de sub-empreitada;

f) Por outras hipóteses;

- A pessoa jurídica, resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendários anteriores:
- Pessoa jurídica cuja situação cadastral no CNPJ é inapta (omissa contumaz, omissa e não localizada, inexistente de fato e com prática de operações irregulares em comércio exterior).

EXERCÍCIOS

1) O que é o Simples Nacional?



2)	Quais formas de unificação de tributos existiram antes do Simples Nacional?
3)	Quais as reais vantagens do Simples Nacional?
4)	É necessário que se faça uma Declaração Anual do Simples Nacional. O que deve conter nela?
5)	Quais os passos para ingressas no Simples Nacional?
6)	Explique o ingresso por opção, ingresso por inclusão administrativa e a inclusão judicial;



7)	Quais são os prazos para a pessoa jurídica optar pelo Simples Nacional?
8)	O que acontece se o usuário extraviar ou perder o seu código de acesso ac Simples Nacional?
9)	Algumas pessoas jurídicas estão proibidas de ingressar no Simples Nacional. Quais são elas?
10)Assim como existem pessoas proibidas, existem exceções. Cite-as.



ANOTAÇÕES



AULA 14 - SIMPLES NACIONAL - ENQUADRAMENTO

Antes que possamos aprender como calcular e pagar o Simples Federal, precisamos estar familiarizados com a forma de enquadrar cada empresa de acordo com as categorias previstas em Lei.

ANEXO I

Enquadram-se nesta categoria as empresas com atividades de Comércio, ou seja, com receita decorrente da revenda de mercadorias;

De acordo com sua receita bruta, estas empresas terão as seguintes alíquotas de Simples:

		Anexo I	(
Partilh	a de Simpl	es Naci	onal - C	omércio		40	
Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALIQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	INSS	ICMS
Até 120.000,00	4,00%	0,00%	0,21%	0,74%	0,00%	1,80%	1,259
De 120.000,01 a 240.000,00	5,47%	0,00%	0,36%	1,08%	0.00%	2,17%	1,869
De 240.000,01 a 360.000,00	6,84%	0,31%	0,31%	0.95%	0,23%	2,71%	2,335
De 360.000,01 a 480.000,00	7,54%	0,35%	0.35%	1,04%	0,25%	2,99%	2,569
De 480.000.01 a 600.000,00	7.60%	0.35%	0.35%	1.05%	0.25%	3.02%	2,585
De 600.000,01 a 720.000,00	8,28%	0,38%	0.30%	1,15%	0,27%	3,28%	2,829
De 720.000,01 a 840.000,00	8,36%	0,39%	0.39%	1,16%	0.28%	3,30%	2,84
De 840.000,01 a 960.000,00	8,45%	0,39%	0,39%	1,17%	0,28%	3,35%	2,87
De 960.000,01 a 1.080.000,00	9,03%	0,42%	0.42%	1,25%	0,30%	3,57%	3,07
De 1.080.000.00 a 1.200.000,00	9.12%	0.43%	0.43%	1,26%	0.33%	3.60%	3,10
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	9,95%	0,46%	0,46%	1,38%	0.33%	3,94%	3,38
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	10,04%	0,46%	0,46%	1,39%	0,33%	3,99%	3,41
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	10,13%	0,47%	0,47%	1,40%	0,34%	4,01%	3,45
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0.47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48
De 1.680.000.01 a 1.800.000.00	10,32%	0,48%	0.48%	1,43%	0.34%	4,08%	3,51
De 1.800.000,00 a 1.920.000,00	11,23%	0,52%	0.52%	1,56%	0,37%	4,44%	3,82
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	11,32%	0,52%	0,52%	1,57%	0,37%	4,49%	3,85
De 2.040.000,00 a 2.160.000,00	11,42%	0,53%	0.53%	1,58%	0,38%	4,52%	3,88
De 2.160.000,00 a 2.280.000,00	11,51%	0,53%	0,53%	1,6%	0,38%	4,56%	3,91
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	11,61%	0,54%	0.54%	1,50%	0,38%	4,60%	3,95

Uma empresa que tenha tido uma receita bruta de R\$ 895.532,45 estará enquadrada na faixa de R\$ 840.000,01 a R\$ 960.000,00. Logo, terá uma alíquota para cálculo do Simples Nacional correspondente a 8,45%.



Repare que a alíquota do Simples disposta no começo de cada linha corresponde exatamente à soma das alíquotas dos impostos da mesma linha:

Ex.

De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,23%	0,47%	0,47%	1,42%	0,34%	4,05%	3,48%
--------------------------------	--------	-------	-------	-------	-------	-------	-------



ANEXO II

Enquadram-se nesta categoria as empresas com atividades de Indústria, ou seja, com receita decorrente da venda de mercadorias industrializadas pela própria pessoa jurídica;

De acordo com sua receita bruta, estas empresas terão as seguintes alíquotas de Simples:



Note que praticamente todas as alíquotas (salvo poucas exceções) mantiveramse da tabela do Anexo I, além é claro, da inclusão nesta de uma coluna para o IPI.

ANEXO III

Enquadram-se nesta categoria as empresas de Locação de Bens Móveis e os seguintes Serviços:

- a) Creche, pré-escola e ensino fundamental;
- b) Agência terceirizada de correios:
- c) Agência de viagem e turismo;
- d) Centro de formação de condutores de veículos automotores de transporte terrestre de passageiros e de cargas
 - e) Agências lotéricas:
- f)Serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus, outros veículos pesados, tratores, máquinas e equipamentos agrícolas;
- g) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
 - h) Serviços de manutenção e reparação de motocicletas, motonetas e bicicletas;
- i)Serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas de escritório e de informática;
- j)Serviços de reparos hidráulicos, elétricos, pintura e carpintaria em residências ou estabelecimentos civis ou empresariais, bem como manutenção e reparação de aparelhos domésticos;



- k) Serviços de instalação e manutenção de aparelhos e sistemas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados:
- I) Veículos de comunicação, de radiodifusão sonora e de sons e imagens, e mídia externa;
 - m) Transporte municipal de passageiros;
- n) Transportes intermunicipais e interestaduais de cargas, para fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2008;
- o) Todos os serviços não enquadrados nos anexos IV ou V, desde que a pessoa jurídica não incorra em vedação de opção pelo Simples Nacional.

Nesta categoria, saem ICMS e IPI e entra o ISSQN.

De acordo com sua receita bruta, estas empresas terão as seguintes alíquotas de Simples:

		Anexo	III				
Partilha do Simple	es Naciona	I – Serv	iços e L	ocação	de Bens	Móveis	
Receita Bruta em 12 meses	ALIQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/	INSS	IPI
(em R\$)					PASEP		
Até 120.000,00	6,00%	0,00%	0,39%	1,19%	0,00%	2,42%	2,009
De 120.000,01 a 240.000,00	8,21%	0,00%	0,54%	1,82%	0,00%	3,26%	2,799
De 240.000,01 a 360.000,00	10,28%	0,48%	0,43%	1,43%	0,35%	4,07%	3,509
De 360.000,01 a 480,000,00	11,31%	0,53%	0,53%	1,56%	0,38%	4,47%	3,849
De 480.000,01 a 600.000,00	11,40%	0,53%	0,52%	1,58%	0,38%	4,52%	3,879
De 600.000,01 a 720.000,00	12,42%	0,57%	0,57%	1,73%	0,40%	4,92%	4,239
De 720.000,01 a 840.000,00	12,54%	0,59%	0,56%	1,74%	0,42%	4,97%	4,269
De 840.000,01 a 960.000,00	12,68%	0,59%	0,57%	1,76%	0,42%	5,03%	4,319
De 960.000,01 a 1.080.000,00	13,55%	0,83%	0,61%	1,88%	0,45%	5,37%	4,619
De 1.080.000,00 a 1.200.000,00	13,68%	0,83%	0,64%	1,89%	0,45%	5,42%	4,859
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	14,93%	0,69%	0,69%	2,07%	0,50%	5,98%	5,009
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	15,06%	0,69%	0,69%	2,09%	0,50%	6,09%	5,009
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	15,20%	0,71%	0,70%	2,10%	0,50%	6,19%	5,009
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	15,35%	0.71%	0,70%	2,13%	0,51%	6,30%	5,009
De 1.680.000.01 a 1.800.000,00	15,48%	0,72%	0,70%	2,15%	0,51%	6,40%	5,009
De 1.800.000,00 a 1.920.000,00	16,85%	0,78%	0,78%	2,34%	0,56%	7,41%	5,009
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	16,98%	0,78%	0,78%	2,38%	0,56%	7,50%	5,009
De 2.040.000,00 a 2.160.000,00	17,13%	0.80%	0,79%	2,37%	0,57%	7,60%	5,009
De 2.160.000,00 a 2.280.000,00	17,27%	0,80%	0,79%	2,40%	0,57%	7,71%	5,009
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	17,42%	0,81%	0,79%	2,42%	0,57%	7,83%	5,009

ANEXO IV

Enquadram-se nesta categoria as empresas que executam os seguintes

Serviços:

- Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de sub empreitada;
 - Montagem de estandes para feira;
 - Escolas livres, de línguas estrangeiras, artes, cursos técnicos e gerenciais;
 - Produção cultural e artística;
 - Produção cinematográfica e de artes cênicas.

São diferenciadas do grupo anterior por não terem a alíquota de INSS inclusa em sua tabela (além de alíquotas diferentes para os demais impostos):



	And	exo IV				
Partilh	a do Simple	s Nacio	nal – Se	rviços	4	
Receita Bruta em 12 meses (em R\$)	ALÍQUOTA	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/ PASEP	IPI
Até 120.000,00	4,50%	0,00%	1,22%	1,28%	0,00%	2,00
De 120.000,01 a 240.000,00	6,54%	0,00%	1,84%	1,91%	0,00%	2,79%
De 240.000,01 a 360.000,00	7,70%	0,16%	1,85%	1,95%	0,24%	3,50%
De 360.000,01 a 480.000,00	8,49%	0,52%	1,87%	1,99%	0,27%	3,84%
De 480.000,01 a 600.000,00	8,97%	0,89%	1,89%	2,03%	0,29%	3,87%
De 600.000,01 a 720.000,00	9,78%	1,25%	1,91%	2,07%	0,32%	4,23%
De 720.000,01 a 840.000,00	10,28%	1,62%	1,93%	2,11%	0,34%	4,26%
De 840.000,01 a 960.000,00	10,76%	2,00%	1,95%	2,15%	0,35%	4,31%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	11,51%	2,37%	1,97%	2,19%	0,37%	4,61%
De 1.080.000,00 a 1.200.000,00	12,00%	2,74%	2,00%	2,23%	0,38%	4,65%
De 1.200.000,01 a 1.320.000,00	12,80%	3,12%	2,01%	2,27%	0,40%	5,00%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	13,25%	3,49%	2,03%	2,31%	0,42%	5,00%
De 1.440.000,01 a 1.560.000,00	13,70%	3,88%	2,05%	2,35%	0,44%	5,00%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	14,15%	4,23%	2,07%	2,39%	0,48%	5,00%
De 1.680.000.01 a 1.800.000,00	14,60%	4,60%	2,10%	2,43%	0,47%	5,00%
De 1.800.000,00 a 1.920.000,00	15,05%	4,90%	2,19%	2,47%	0,49%	5,00%
De 1.920.000,01 a 2.040.000,00	15,50%	5,21%	2,27%	2,51%	0,51%	5,00%
De 2.040.000,00 a 2.160.000,00	15,95%	5,51%	2,38%	2,55%	0,53%	5,00%
De 2.160.000,00 a 2.280.000,00	18,40%	5,81%	2,45%	2,59%	0,55%	5,00%
De 2.280.000,01 a 2.400.000,00	16,85%	6,12%	2,53%	2,63%	0,57%	5,00%

ANEXO V

Enquadram-se nesta categoria as empresas que executam os seguintes Serviços:

- A) Administração e locação de imoveis de terceiros, culmutativamente
- B) Academias de dança, de capoeira, de ioga de artes marciais;
- C) Academias de atividades fisicas, desportivas, de natação e de escolas de esporte.
- D) Elaboração de programas de computação, inclusive jogos eletronicos, desde que desenvolvidos em estabelecimentos do optante.
- E) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
- F) Planejamento, confecção, manutenção e atualização de paginas eletronicas, desde que realizados em estabelecimentos do optante.
- f) Escritórios de serviços contábeis;
- h) Serviço de vigilância, limpeza ou conservação;

Para chegarmos a uma base de cálculo para o Simples Nacional das empresas desta categoria, temos que obedecer a alguma regras e cálculos distintos.

Veremos isso com mais clareza na próxima aula, quando iremos aprender como calcular e pagar os impostos.

Por ora, vamos conhecer apenas a tabela do Anexo V, que será compreendida mais adiante quando estudarmos estes cálculos:



Anexo V	f - ,
Receita Bruta em 12 meses	IRPJ, PIS/PASEP,
(em R\$)	COFINS E CSLL
Até 120.000,00	4,00%
De 120.000,01 a 240.000,00	4,48%
De 240.000,01 a 360.000,00	4,95%
De 360.000,01 a 480.000,00	5,44%
De 480.000,01 a 600.000,00	5,92%
De 600.000,01 a 720.000,00	6,40%
De 720.000,01 a 840.000,00	6,88%
De 840.000,01 a 960.000,00	7,36%
De 960.000,01 a 1.080.000,00	7,84%
De 1.080.000,01 a 1.200.000,00	8,32%
De 1.200,000,01 a 1.320.000,00	8,80%
De 1.320.000,01 a 1.440.000,00	9,28%
De 1.440,000,01 a 1.560.000,00	9,76%
De 1.560.000,01 a 1.680.000,00	10,24%
De 1.680.000,01 a 1.800.000,00	10,72%
De 1.800.000,01 a 1.920.000,00	11,20%
De 1.920,000,01 a 2.040.000,00	11,68%
De 2.040.000,01 a 2.160.000,00	12,16%
De 2.160,000,01 a 2.280,000,00	12,64%
De 2,280,000.01 a 2.400,000.00	13.50%





EXERCÍCIOS

1)	Quais as empresas que se enquadram no Anexo I?
2)	Explique como funciona o cálculo para chegarmos ao valor da alíquota do Anexo I.
3)	Quais as empresas que se enquadram no Anexo II?
4)	Impostos entram e saem de uma tabela para outra. Quais os impostos que estão na tabela do Anexo II que não estavam na do Anexo I?
5)	Quais as empresas que se enquadram no Anexo III?
6)	Quais os impostos que saíram e qual o imposto que entrou no Anexo III?



8) O que mudou do Anexo III para o Anexo IV no quesito impostos?	
9) Quais as empresas que se enquadram no Anexo V?	
10)Quais são as regras e cálculos aplicados as empresas que se enquadr no Anexo V?	am



ANOTAÇÕES



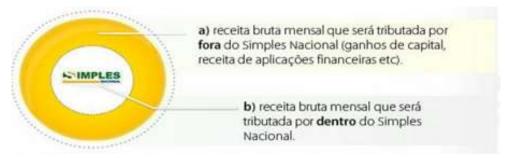
AULA 15 - SIMPLES NACIONAL - COMO CALCULAR E PAGAR

CONCEITOS BÁSICOS

- a) Período de apuração: é o mês-calendário;
- b) Base de cálculo: é a receita bruta mensal;
- c) Alíquota: é um valor percentual que, multiplicado pela base de cálculo, produz o valor devido do Simples Nacional;
- d) Receita bruta: produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.
- O reconhecimento da receita mensal é realizado segundo o regime de competência. O uso do regime de caixa depende de regulamentação do CGSN. O valor devido mensal do Simples Nacional é calculado com base na receita bruta mensal. Não se consideram as despesas. Não existe apuração de lucro.
- O valor devido mensal do Simples Nacional será calculado exclusivamente mediante a utilização do aplicativo PGDAS, disponível no Portal do Simples Nacional na internet.

APURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO

Inicialmente, deve-se classificar a receita bruta mensal da pessoa jurídica em dois grupos:



Posteriormente, classifica-se a receita bruta mensal da pessoa jurídica que será tributada por dentro do Simples Nacional por estabelecimento (matriz e, se existirem, as filiais).

Em seguida, para cada estabelecimento da pessoa jurídica, classifica-se a receita bruta mensal de acordo com os Anexos vistos na aula anterior.

Agora, para cada tipo (anexo) de receita bruta mensal, classificar a parte da receita que esteja sujeita às seguintes especificidades:

- Imunidade;



- Exigibilidade suspensa;
- Isenção do ICMS ou do ISS;
- Substituição tributária do IPI, PIS, Cofins, ICMS e ISS;
- Retenções na fonte;
- Devolução de mercadorias;
- Cancelamento de notas fiscais.

Na apuração da receita bruta mensal, não será admitida a dedução das seguintes receitas:

- a) Não-incidências tributárias, exceto imunidades;
- b) Tributação monofásica do PIS e da Cofins;
- c) Diferencial de alíquotas;
- d) Antecipação tributaria;
- e) Alíquota zero;
- f) Isenções do IPI, PIS e Cofins;
- g) Mercadorias e/ou serviços vendidos e não pagos pelo consumidor.

DETERMINAÇÃO DAS ALÍQUOTAS

Para a determinação da alíquota é necessário, primeiramente, conhecer a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores ao período de apuração. Esta é a soma das receitas brutas mensais de todos os estabelecimentos da pessoa jurídica nos 12 meses que antecedem o período de apuração.

A alíquota é determinada localizando-se na tabela correspondente ao tipo de receita, a faixa da receita bruta total acumulada da pessoa jurídica nos 12 meses anteriores ao período de apuração, sendo, então, a soma dos percentuais dos tributos constantes na faixa dessa receita bruta.

Exemplo: pessoa jurídica que não está em início de atividade cuja receita bruta operacional dos 12 meses anteriores ao período de apuração seja igual a R\$650.000,00 e cuja receita bruta operacional do mês seja decorrente somente da revenda de mercadorias sem substituição tributária do ICMS e todas as vendas sejam para o mercado interno.





Em caso de início de atividades a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores ao período de apuração é determinada seguindo as seguintes regras:

Em caso de início de atividades a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores ao período de apuração é determinada seguindo as seguintes regras:

A) No mês de início de atividade:

- Será a própria receita do mês de apuração, multiplicada por 12(doze).

B) Mais de um e menos de 12 meses do início de atividade:

- Será calculada a média aritmética das receitas brutas mensais, multiplicadas por 12 (doze).

Exemplo: pessoa jurídica iniciou suas atividades em setembro/2007 e deseja efetuar a apuração do mês de fevereiro/2008, tendo como receitas totais mensais os valores constantes da tabela abaixo.

SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
R\$ 200	R\$ 150	R\$ 50	R\$ 100	R\$ 200

A receita bruta total será igual à média aritmética dos valores correspondentes aos meses de setembro/2007 a janeiro/2008 multiplicado por 12:

Média aritmética = (200+150+50+100+200)/5 = R\$140

Receita bruta operacional = $140 \times 12 = R$1.680$



Para determinar a alíquota a ser utilizada sobre a receita mensal da atividade sujeita ao Anexo V, além de se conhecer a receita bruta acumulada dos 12 meses anteriores ao período de apuração, é necessário calcular o valor da relação "r".

Quanto maior for a Folha de Pagamento, maior será "r", menor será a alíquota do Anexo V e menor será o valor devido do Simples Nacional.

Veja a fórmula a seguir:

	Tabe	la de Cálculos
SE r < 0,30	Aliquota =	15% para todas as faixas de receita bruta
SE 0,30 <= r < 0,35	Aliquota =	14,5% para todas as faixas de receita bruta
SE 0,35 <= r < 0,40	Aliquota =	14% para todas as faixas de receita bruta
SE r >= 0,40	Aliquota =	Utilizar tabela do Anexo V

Considera-se folha de salários, incluídos encargos, o montante pago nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de "pro labore", acrescidas do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.



FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de tributos devidos pelos optantes do Simples Nacional deverá ser realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

A geração do DAS será realizada exclusivamente por meio do PGDAS, onde o contribuinte deverá prestar todas as informações necessárias à apuração do valor mensal devido.

Ele conterá as seguintes informações:

- Identificação do contribuinte;
- Mês da apuração;
- Data de vencimento original;
- Valor do principal, da multa e dos juros;
- Valor total;
- Número único de identificação do DAS;
- Código de barras.



Não será emitido DAS com valor total inferior a R\$10,00. Esse valor deverá ser acrescentado em período de apuração subseqüente, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

O DAS deverá ser pago em qualquer agente arrecadador pertencente à Rede de Arrecadação do Simples Nacional (RAS).

Ele deve ser pago pelo estabelecimento matriz até o último dia útil da primeira quinzena do mês subseqüente àquele em que houver sido auferida a receita bruta.

- O DAS não pago até a data de vencimento, ficará sujeito à incidência dos seguintes encargos legais previstos na legislação do imposto de renda:
 - b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento);
 - c) Juros de mora calculados com base na taxa Selic, a partir do mês subseqüente ao vencimento até o mês anterior ao pagamento e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A substituição das Contribuições Previdenciárias pelos valores pagos através do Simples Nacional não abrange as contribuições que a empresa tem de descontar ou reter de outros contribuintes, tais como aquelas descontadas de empregados e contribuintes individuais, bem como aquelas retidas pelas tomadoras de serviços sujeitos a retenção de 11%, conforme previsto no artigo 31 da Lei nº. 8.212/91.

EXERCÍCIOS

1- O que é Recei	ta Bruta? E como é	recolhida?			
2- O que não é Mensal?	admitido que fosse	e deduzido na	apuração	da Receita	Bruta

3- O que é necessário para determinar uma alíquota?



4- Quais as regras para a apuração da Receita Bruta nos 12 meses que
antecedem a apuração?
antecodem a aparagao:
5- Além da Folha de Pagamento o que é considerado na hora dos cálculos?
3
6- Como e onde deve ser feito este pagamento?
o como o entre con netto cono pargaminente.
7- Quais as informações que devem constar na DAS?
A date de informações que devem constar na Brie.
8- Existe um valor mínimo para a DAS, qual é este valor?
o Existe ani valor minimo para a DAO, quar e este valor:



9- O que acontece se não pagamos a DAS até a data de vencimento?
10- O Simples Nacional interfere nos cálculos da Contribuição Previdenciária? Justifique sua resposta.



ANOTAÇÕES

 _
 _
_
-
-
 -
 _
 _
_
 _
 -
 -
_
 _
 _
 _
_
_
-
-
 _
 _
 _
_
_
Ī
 _
-
 -
 -
 _
 _
 _
_
 _
 -
 -
 _
 _
 _
 _
 _
_
-



AULA 16 - BALANÇO PATRIMONIAL

OBJETIVO

O objetivo do balanço patrimonial é apresentar, de uma forma ordenada e padronizada, a situação econômica e financeira de uma empresa num determinado momento.

Quando analisamos a demonstração do resultado, verificamos que ela consiste na apresentação dos saldos das contas de receitas e de despesas de um modo ordenado.

As contas que registram os elementos patrimoniais também devem ser classificadas e agrupadas de modo a permitir e facilitar o entendimento e análise da situação econômico-financeira da empresa.

EXERCÍCIO SOCIAL E CICLO OPERACIONAL

O exercício social é o período fixado em lei ao término do qual a empresa deve elaborar demonstrações contábeis. De acordo com a lei das sociedades por ações, devem ser observadas as seguintes regras

O exercício social terá duração de doze meses. Os únicos exercícios sociais que poderão fugir a essa regra são aqueles em que ocorrer a constituição da empresa ou em que for modificada a data de encerramento do exercício.

Nas empresas que tiverem o ciclo operacional superior a um exercício, a classificação dos ativos ou passivos no circulante ou à longo prazo poderá ter por base esse ciclo.

Ciclo operacional é o intervalo de tempo compreendido entre a aplicação de recursos na produção dos bens ou serviços e o recebimento do numerário pela entrega destes.

PATRIMÔNIO

Podemos definir PATRIMÔNIO como o conjunto de três elementos:

A) Bens;

- Qualquer coisa palpável, como um computador, prédio, casa, dinheiro em mão, máquinas, etc.



Em uma Loja de Calçados, podemos ter, por exemplo, as seguintes modalidades de bens:

- a) Bens de uso: balcão, prateleira, vitrine, espelho, computador;
- b) Bens de troca: calçados para venda, dinheiro;
- c) Bens de consumo: papel para embalagens, material para limpeza, pó de café.

B) Direitos;

- Valores que são seus por natureza, mais que estão em posse de outra pessoa, como por exemplo, uma venda feita à prazo (é direito seu receber esse dinheiro, mas como esse dinheiro ainda não está contigo, ele não é um bem, e sim um direito - direito de recebê-lo). Outro exemplo é o dinheiro no banco (ele não esta com você).

Algumas expressões costumam ser acrescentadas aos direitos, para melhor identificação

Ex: duplicatas à receber, impostos à restituir, aluguéis à recuperar, etc. Podemos entender que o que diferencia BENS de DIREITOS é se o patrimônio em questão está ou não em seu poder.

C) Obrigações.

- É o inverso de DIREITOS, ou seja, é algo avaliável em dinheiro, que não lhe pertence, mais está em suas mãos, como por exemplo:
- a) **Compra a prazo**: seu fornecedor lhe vendeu mercadorias a prazo, é um direito dele receber e uma OBRIGAÇÃO sua pagar;
- b) **Empréstimo:** é um direito do banco ou financeira receber e uma OBRIGAÇÃO sua pagar.

Portanto o patrimônio na contabilidade é o conjunto desses 3 itens (BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES).

Com base nessa teoria acima, vamos a um exemplo:

- Vamos supor que você tenha R\$ 100.000,00 em sua conta bancária, mas deste valor, somente R\$ 5.000,00 são seus. O restante foi depositado por um parente seu.

Neste caso, você tem a posse de R\$ 95.000,00, afinal este valor está em sua conta. Em contrapartida, você também tem a obrigação de devolvê-lo a seu parente, logo, você tem uma obrigação com ele.

Ora se você tem R\$ 95 mil reais em sua conta e deve R\$ 95 mil, podemos dizer que estes valores se anulam, certo?

Por isso a contabilidade considera as obrigações como parte do conjunto que perfazem o PATRIMÔNIO, para que você consiga apurar o seu



PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Parece até simples dizer que é isso que a Contabilidade faz não? Só que na contabilidade, qualquer fato que altere ou não o seu patrimônio deve ser registrado, e por escrito, para não haver possibilidade de esquecimento.

Imagine a quantidade de transações que uma entidade faz por dia? Compras, vendas, trocas, pagamentos e outros.

CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS

Essa classificação e o agrupamento das contas devem obedecer aos princípios contábeis, geralmente aceitos e à legislação pertinente.

De uma maneira simplificada, as contas podem ser classificadas basicamente em 4tipos:

- 1 Ativas, que correspondem aos bens e direitos;
- 2 Passivas, que corresponde às obrigações,
- 3 Despesas, que são os gastos administrativos;
- 4 Receitas, que é o faturamento da empresa.

Exemplos:

Caixa (bem): Ativo

Banco (direito): Ativo

Estoque (bem): Ativo

Fornecedores (obrigação): Passivo

Conta de Luz (obrigação): Passivo

Veículo (bem): Ativo

Água (consumo): Despesa Receita de Vendas: Receita

A) ATIVO;

As contas do Ativo devem ser dispostas em ordem decrescente de liquidez e classificadas nos seguintes grupos:

 a) Circulante ativo circulante é composto das disponibilidades, dos direitos realizáveis no curso de exercício social seguinte e das despesas pagas antecipadamente.

As disponibilidades representam o numerário em caixa e em bancos que pode ser utilizado de imediato, isto é, à livre disposição da empresa.



Os recursos depositados em bancos, que por qualquer razão não são de livre movimentação pela empresa, devem ser demonstrados de modo a indicar essa condição.

Como direitos realizáveis no exercício social subsequente devemos entender não só as duplicatas e demais valores a receber, como também os direitos de propriedade, tais como estoque e aplicações de curto prazo, ou seja, aquelas que serão transformadas em numerário no curso do exercício social subsequente.

Também são classificáveis no grupo do circulante as aplicações de recursos em despesas que ainda não foram incorridas, mas que já foram pagas.

Caso típico dessas despesas do exercício seguinte é o prêmio de seguros que é pago antecipadamente, mas refere-se a uma obrigação contratual da seguradora de prestar um serviço no futuro.

b) Realizável à longo prazo;

Neste grupo serão classificados os bens e direitos que serão realizados após o final do próximo exercício social, observando o que segue:

- Os direitos só serão transformados em numerário após o término do exercício seguinte, ou após o ciclo operacional da empresa, quando este ultrapassar o exercício social.
- São classificados nesta conta os direitos que decorram de operações não relacionadas com as atividades operacionais da empresa ou que tenham sido praticadas com empresas coligadas ou controladas, diretores, acionistas ou participantes do lucro da empresa.

Em resumo, a classificação no realizável a longo prazo depende de dois fatores: tempo e condição do devedor.

c) Permanente.

Este tipo de ativo é dividido nos seguintes sub-grupos:

- Investimentos: Participações permanentes em outras empresas e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no circulante, nem no realizável. Têm como principal característica o fato de não haver intenção, por parte da empresa, de vendêlos.
- Imobilizado: Composto dos direitos que tenham por objeto a manutenção das atividades da empresa, ou que sejam exercidos com essa finalidade, bem como os direitos de propriedade industrial ou comercial. São classificados no imobilizado, por exemplo, os bens tangíveis como terrenos, edifícios, móveis e utensílios, veículos e os intangíveis como marcas, patentes e custo de exploração de fundo de comércio.
- Diferido: Aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social. São despesas relativas a serviços já recebidos as que não foram lançados no resultado, pois contribuirão para obtenção de resultados futuros, como é o caso dos gastos pré-operacionais.



B) PASSIVO;

As contas do Passivo são classificáveis nos seguintes grupos: a) Circulante e exigível a longo prazo;

A classificação das contas no grupo do circulante ou do exigível a longo prazo tem por único critério a época de vencimento da obrigação. Assim, se a obrigação vencer antes do término do exercício social subsequente deve ser classificada como circulante; caso contrário, deve ser classificada no longo prazo.

Também aqui, se o ciclo operacional for superior ao exercício social, poderá ser tomado como base para determinar o que é circulante e o que é longo prazo.

b) Resultados de exercícios futuros;

Nos resultados de exercícios futuros serão classificadas as receitas já recebidas referentes a bens ou serviços ainda não concluídos, deduzidos dos custos incorridos para sua produção até o presente.

c) Patrimônio Líquido.

Este tipo de passivo é dividido nos seguintes sub-grupos:

- Capital Social: Representa a contribuição dos proprietários para a formação e manutenção das atividades da empresa. Em relação ao capital social, dois aspectos merecem destaque:
- 1) As parcelas do capital pertencentes a pessoas domiciliadas ou com sede no exterior, registradas no Banco Central, devem ser apresentadas destacadamente;
- 2) O capital não integralizado deve ser apresentado subtrativamente do capital subscrito.
- Reservas de Capital: Representam recursos provenientes dos proprietários ou de terceiros, que aumentaram o ativo da empresa, mas não transitaram pelo resultado, ou seja, não se constituíram em receitas.

As reservas de capital são claramente definidas em lei, devendo registrar, principalmente, o seguinte:

- 1) O ágio na colocação de ações, ou seja, a parcela recebida pela venda de ações que ultrapassar seu valor nominal;
- 2) Se a ação não tiver valor nominal, será considerada ágio a parcela que não for destinada à formação de Capital Social;
 - 3) As doações recebidas pela empresa e as subvenções para investimento;
 - 4) O resultado da correção monetária de capital.
- Reservas de Reavaliação: É a contrapartida do registro de reavaliações espontâneas do ativo permanente, as quais devem ser efetuadas por três peritos ou empresa especializada e aprovada em Assembléia de Acionistas.



- Reservas de Lucro: As reservas de lucro são constituídas através de apropriação do lucro da empresa com objetivos e regras definidos. A legislação vigente entra em detalhes sobre os critérios para constituição dessas reservas, uma vez que as mesmas influenciam diretamente o resultado à disposição dos acionistas.

Elas são as seguintes:

- 1) Reserva Legal;
- 2) Reservas Estatutárias;
- 3) Reservas para Contingências;
- 4) Reservas de Lucros a Realizar;
- 5) Reservas para reinvestimentos ou expansão
- Lucros ou Prejuízos Acumulados: Representam lucros que a empresa realizou e que não foram destinados para reservas nem para dividendos.

Quanto aos lucros ou prejuízos acumulados, dois destaques devem ser

feitos:

- O saldo apresentado no balanço deve coincidir com o da demonstração de lucros acumulados ou com o constante da demonstração da movimentação das contas do patrimônio líquido.
- 2) Como já deve ter ficado claro, mesmo que haja prejuízos acumulados, estes deverão ser apresentados no patrimônio líquido, como diminuição deste.

EXERCÍCIOS

1- Qual o	objetivo do	Balanço Patı	rimonial?		
2- O que é	é Exercício S	Social?			



3- Qual o período de duração de um Exercício Social?
4- O que é Ciclo Operacional e como funciona?
5- Defina Patrimônio e seus três elementos.
6- Existem três tipos de bens, quais são eles?
7- O que é Classificação das Contas?
8- As Contas são subdivididas em quatro tipos. Explique cada um.



9- Qual a diferença entre Ativo e Passivo?
10- Com suas palavras, explique cada grupo do Passivo.
·



ANOTAÇÕES

_
_
 _
 _
 _
_
 _
_
 _
_
 _
 _
 _
_
_
_
_
_
 _
_
 _
_
 _
_
 _
_
 _
_
_
_
_
_
 _
_
_
 _
_
 —
 _
 _
_
 _
_
 _



AULA 17 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO - I

Conforme visto no método interativo, durante estas aulas estaremos realizando exercícios de fixação, onde aprofundaremos nossos conhecimentos em formulação e análise de um Balanço Patrimonial.

Reproduziremos nesta apostila alguns dos exercícios vistos na aula interativa.

Conforme visto no método interativo, durante estas aulas estaremos realizando exercícios de fixação, onde aprofundaremos nossos conhecimentos em formulação e análise de um Balanço Patrimonial.

Reproduziremos nesta apostila alguns dos exercícios vistos na aula interativa.

1- No mês de julho, a firma Papoulas Ltda. foi registrada e captou recursos totais de R\$ 7.540,00, sendo R\$ 7.000,00 dos sócios, como capital registrado e R\$ 540,00 de terceiros, sendo 2/3 como empréstimos obtidos e 1/3 como receitas ganhas. Os referidos recursos foram todos aplicados no mesmo mês, sendo R\$ 540,00 em mercadorias; R\$ 216,00 em poupança bancária; R\$ 288,00 na concessão de empréstimos; e o restante em despesas normais. Após realizados esses atos de gestão, pode-se afirmar que a empresa ainda tem um patrimônio bruto e um patrimônio líquido, respectivamente, de:

- a) R\$ 1.044,00 e R\$ 684,00
- b) R\$ 1.044,00 e R\$ 864,00
- c) R\$ 1.044,00 e R\$ 504,00
- d) R\$ 864,00 e R\$ 1.044,00

Património Bruto = Total do Ativo

Ativo		Passivo	
Poupança	577773333	Exigivel Empréstimos Obtidos	360
Mercadorias Empréstimos Concedidos	1. TO STATE OF THE	PL Capital Receitas (-) Despesas	7000 180 x
TOTAL.	1044	TOTAL.	1044

Receitas Ganhas: (1/3) x \$ 540 = \$ 180,00 Empréstimos Obtidos: 2/3 x \$540 = \$ 360,00

Patrimônio Bruto: \$ 1.044,00 PL = 1.044 - 360 = \$ 684,00



- 4 Considerando as regras fundamentais da digrafia contábil, que determina o registro da aplicação dos recursos simultaneamente e em valores iguais as respectivas origens, temos como correta a seguinte equação contábil geral:
- a) Ativo = Passivo + Capital Social + Despesas Receitas
- b) Ativo + Receitas = Capital Social + Despesas + Passivo
- c) Ativo Passivo = Capital Social + Receitas + Despesas
- d) Ativo + Despesas = Capital Social + Receitas + Passivo

Esta questão utiliza a equação fundamental do patrimônio, ou seja,

A=P+PL . onde

- = Ativo
- = Passivo (Exigivel)
- L = Patrimônio Líquido

Como não temos esta equação explícita dentre as alternativas apresentadas, vemos que o Patrimônio Líquido foi abstituído pela conta Capital Social e pelo Resultado do Exercício (Receitas menos Despesas). Assim, a equação indamental do patrimônio escrita de outra forma ficaria:

Ativo = Passivo + Capital Social + Receitas - Despesas

on

Ativo + Despesas = Passivo + Capital Social + Receitas

5 - Os procedimentos contábeis utilizados no Método das Partidas Dobradas exigem que se registrem os investimentos da atividade em contrapartida com as respectivas fontes de financiamento, formando-se, com isso, um fundo de valores positivos e negativos que se contrapõem.

Desse modo, quando é elaborado um balancete de verificação no fim de determinado período, o fundo de valores positivos, do ponto de vista contábil, estará representado pela soma:

- a) do patrimônio líquido
- b) dos bens e dos direitos
- c) dos bens, dos direitos e das receitas
- d) do bens, dos direitos e das despesas



A questão trata do Balancete de Verificação, que contrapõe os valores positivos com os negativos, ou seja, saldos devedores com saldos credores.

Os valores positivos são representados pelas aplicações dos recursos obtidos. Estas aplicações podem ser: bens, direitos ou despesas, que são as contas devedoras. As contas credoras representam o lado negativo, do ponto de vista contábil.

- 9 Com relação ao patrimônio, julgue os seguintes itens.
- I Patrimônio bruto é igual ao capital aplicado.
- II Patrimônio líquido negativo quer dizer passivo a descoberto, que ocorre somente se a empresa possuir prejuízos acumulados.
- III O patrimônio deve ser autônomo, não podendo ser compartilhado por diversas empresas, pois do contrário teríamos diversos patrimônios autônomos, segundo o princípio da entidade.
- IV Patrimônio líquido menor em decorrência de diminuições de ativos, legalmente previstas, satisfaz a correta aplicação do princípio da prudência.
- a) todas as afirmações estão corretas
- b) todas as afirmações estão incorretas
- c) apenas as afirmações I e II estão corretas
- d) apenas as afirmações III e IV estão corretas

Item 1: Parrimônio Bruto representa o ativo total. Considerando que o capital próprio e o capital de terceiros representam o total das origens de recursos e que estes capitais estão aplicados no ativo, podemos dizer que o ativo total ou, melhor, o patrimônio bruto é igual ac capital aplicado.

O item está CERTO

Item 2: Passivo a descoberto quer dizer que o capital de terceiros não encontra cobertura no ativo, isto é, o valor do ativo, se existente, não e suficiente para saldar o passivo. Neste caso, o patrimônio liquido é negativo. Analisando as hipóteses que poderão tornar o patrimônio liquido negativo, chega-se a conclusão que isto ocorre com a ocorrência de prejuízos, logo a empresa deve apresentar a conta prejuízos acumulados com saldo para se configurar o passivo a descoberto.

O item está CERTO

Item 3. O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no nuiverso dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por conseqüência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição.

O item está CERTO

Item 4: O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os compenentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas :gualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o Patrimônio Líquido. O Princípio da PRUDÊNCIA impõe a escolha da hipórese de que resulte menor patrimônio Líquido, quando se apresentarem opções igualmente aceitáveis diame dos demais Princípios Fundamentais de Contabilidade.

O item está CERTO



- 10 Em relação ao patrimônio bruto e ao patrimônio líquido de uma entidade, todas os afirmações abaixo são verdadeiras, exceto:
- a) o patrimônio bruto nunca pode ser inferior ao patrimônio líquido;
- b) o patrimônio bruto e o patrimônio líquido podem ter valor inferior ao das obrigações da entidade;
- c) o patrimônio bruto e o patrimônio líquido não podem ter valor negativo;
- d) o soma dos bens e direitos a receber de uma entidade constitui o seu patrimônio bruto, enquanto o patrimônio;

O patrimônio bruto representa o ativo total e o patrimônio líquido a diferença entre esse ativo total e o passivo exigível. Logo, não poderá ser maior do que o ativo total. Pode, na melhor das hipóteses, ser igual. Assim, a letra "a" está certa.

Na situação de passivo a descoberto, o valor das obrigações é superior ao do patrimônio bruto e neste caso e em outras situações o patrimônio líquido também é inferior ao das obrigações. A letra "b" está certa.

O patrimônio bruto pode ser nule ou positivo, mas nunea negativo. Já o petrimônio líquido pode assumir valor positivo, nulo ou negativo. O valor negativo aparece com o passivo a descoberto. Assim, a alternativa "c" está errada.

Considerando que o patrimônio bruto é o conjunto de bens mais direitos e que o patrimônio líquido é a diferença entre o ativo e o passivo exigivel, temos que a alternativa "d" está correta.



ANOTAÇÕES



AULA 18 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO - II

Conforme visto no método interativo, durante estas aulas estaremos realizando exercícios de fixação, onde aprofundaremos nossos conhecimentos em formulação e análise de um Balanço Patrimonial.

Reproduziremos nesta apostila alguns dos exercícios vistos na aula interativa.

2 - Uma empresa apresentava, no inÍcio do exercício, um Ativo Circulante de \$18.400 e um Passivo Circulante de \$14.500. No final do exercício, o balanço patrimonial apresentou um Ativo Circulante de \$23.200 e um Passivo Circulante de \$16.800 e, ao se elaborar a demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, foi apurada uma origem de recursos no montante de \$5.300. O valor das aplicações de recursos na referida demonstração foi igual a:

- a) \$ 2.500;
- b) \$ 2.800;
- c) \$ 3.800;
- d) \$ 7.800;

Para respondermos à questão utilizaremos as seguintes fórmulas acerca do capital circulante líquido:

Sendo assim

Grupo	Saldo Inicial	Saldo Final	Variação
AC	18.400	23.200	
PC	14.500	16.800	
CCL	3.900	6.400	2.500

Variação CCL = 2.500 = Origens - Aplicações Aplicações = 5.300 - 2.500 = 2.800



3 - A Empresa Alvorada foi constituída, no inicio do exercício de 1991, com um capital inicial de \$ 20.000, correspondente a 20.000 ações a \$1. No decorrer do exercício, a Empresa Progresso adquiriu 4.000 ações da Alvorada, integralizando, no ato, o valor da operação. No encerramento do exercício, o patrimônio líquido da Alvorada estava assim constituído: Capital \$ 20.000

Reserva de Capital \$ 10.000

Reserva de Lucros \$ 3.000

Lucros Acumulados \$ 2.000

Sabendo-se que o coeficiente de correção monetária para o exercício foi fixado em 1.50, pode-se, então, concluir que o valor do ganho equivalência patrimonial, obtido pelo Progresso, foi igual a:

- a) \$ 5.000;
- b) \$ 4.500;
- c) \$ 1.000;
- d) \$ 2.000;

Lembrando que a correção monetária vigorou até 31/12/1995, devemos proceder à correção do valor do investimento adquirido por \$4.000,00.

Investimento corrigido = $$4.000,00 \times 1,50 = $6.000,00$

Uma vez que o investimento deve ser avaliado pela equivalência patrimonial, devemos identificar o percentual de participação do mesmo:

Índice de Participação = $\frac{4.000}{20.000}$ x 100 = 20%

Em seguida, deve-se proceder à correção do investimento conforme mostrado anteriormente para \$6.000,00.

Os valores apresentados do PI. da investida (já corrigidos) totalizavam \$35.000,00.

Aplicando-se o percentual de participação, teremos um novo valor do investimento:

Investimento ao final de 19X1: = 20% x \$35.000,00 = \$7.000,00

O ganho por equivalência patrimonial será então de: \$7.000,00 - \$6.000,00 = \$1.000,00

- 6 No grupo Resultado de Exercícios Futuros devem ser incluidos:
- a) Os valores não pertencentes ao exercício atual, que afetem apenas os exercícios seguintes e representem obrigações futuras derivadas de antecipação de valores genuínos de despesas ou de receita;
- b) Os valores recebidos que afetarão exercícios futuros, sobre os quais não pese nenhuma obrigatoriedade futura de entrega de bens e serviços ou de devolução pela entidade;
- c) Os valores recebidos que afetarão exercícios futuros, sobre os quais pese a obrigatoriedade de entrega de bens e serviços e que em hipótese alguma impliquem devolução de valor financeiro;
- d) Os valores pertencentes a diversos exercícios, passiveis de devoluções e que representem obrigações futuras de entrega de bens e serviços, que serão apropriados para o resultado, conforme o fato gerador;



A lei 6.404/76, em seu artigo 181, definiu como fazendo parte do grupo "Resultado de Exercicios Futuros" as Receitas de Exercícios Futuros, diminuidas dos custos e despesas a elas correspondentes.

Esta definição não é suficiente para resolver a questão. Uma receita de prestação de serviços recebida antecipadamente, onde caberá à prestadora a obrigação futura de execução de um serviço não é corresamente enquadrada como resultado de Exercícios Futuros, mas sim como um passivo, uma vez que há uma obrigação de fazer que, se não realizada, converte-se em uma obrigação de pagar (multa ou devolução do dinheiro).

Para enquadrarmos uma receita no grupo resultados de exercícios faturos devemos identificar a obrigação (contratual) da empresa que recebeu o valor antecipado. Caso não haja clánsula de devolução e/ou prestação de serviços futuros, então a receita deve ser considerada como sendo do grupo resultado de exercícios futuros.

- 8 Abaixo são apresentados alguns eventos cujos recursos demandam a contabilização de reservas patrimoniais. Assinale a opção cujo evento não dá origem a formação de "Reserva de Capital".
- a) doação e subvenções recebidas para custeio;
- b) produto da venda de bônus de subscrição;
- c) produto de venda de partes beneficiárias;
- d) ágio obtido na emissão de ações;

As reservas de capital são aquelas definidas no 182, §1º da Le. 6.404/76, ou seja:

- 1. ágio obtido na emissão de ações:
- 2. produto da alienação de partes beneficiárias e bósus de subscrição;
- prémio recebido na emissão de debêntures;
- 4. dosções e subvenções recebidas para investimento.
- 5. resultado da correção monetima do capital realizado.

As subvenções canacterizadas como reservas de capital são aquelas pam investimiento, que provém geralmente de isenções ou restituições de tributos e v.sa acelerar o desenvolvimento econômico de determinado setor ou região.

As subvenções para custero destinam-se à cobertura de presuizos ou a redução de custos industriais, objetivando diminicição do preço final do produto. A subvenção para custero tem tratamento contribil de receita, por isso a alternativa a está incorreta.

A reserva de capital pode ser utilizada também para aumento do capital social (artigo 200, IV)

12 - De acordo com a legislação brasileira,

- a) os bens arrendados utilizados pela arrendatária integram seu Ativo.
- b) os tributos devidos cujo valor esteja sendo questionado pela empresa n\u00e3o podem figurar em seu Passivo.
- c) as partes beneficiárias atribuídas gratuitamente pela companhia classificam-se no seu Patrimônio Líquido.
- d) o fundo de comércio que a empresa vai acumulando ao longo de sua existência não é registrado em seu Ativo.

Letra d) ¹ O fundo de comércio representa a clientela, a confiança no estabelecimiento comercial, o ponto comercial. Tudo é passível de valoração, entretanto a sua mensuração é subjetiva. Segundo o Princípio da Prudência não devemos registrar valores a título de bens e direitos sobre os quais resida alguma menteza na realização.



ANOTAÇÕES

 ,
 ,
,



AULA 19 - BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIOS DE FIXAÇÃO - III

Conforme visto no método interativo, durante estas aulas estaremos realizando exercícios de fixação, onde aprofundaremos nossos conhecimentos em formulação e análise de um Balanço Patrimonial.

Reproduziremos nesta apostila alguns dos exercícios vistos na aula interativa.

3 - O contador da firma Alfa Limitada ME criou os seguintes títulos, para complementar seu plano de contas:

Despesas de aluguel, Aluguéis a receber, Aluguéis a pagar, Aluguéis ativos, Aluguéis passivos, Aluguéis passivos a vencer, Prêmios de seguros, Seguros a vencer, Seguros a pagar, Impostos e taxas, Impostos a recolher, Impostos a recuperar, Salários, Aluguéis ativos a vencer (valores recebidos antecipadamente, sem hipótese de reembolso)

Ao codificar as contas acima no plano de contas, o contador classificou, corretamente:

- a) sete contas de resultado;
- b) seis contas patrimoniais;
- c) quatro contas de ativo circulante
- d) quatro contas de passivo circulante;

Das 8 (oito) contas patrimoniais 4 (quatro) são de ativo circulante:

- Alugueis a receber
- Aluguéis passivos a vencer
- Seguros a vencer
- Impostos a recuperar



- 5 Comparando-se o conceito do ativo permanente diferido com o das despesas antecipadas, pode-se dizer que:
- a) o diferido é formado por despesas já incorridas e não-pagas que afetam exclusivamente o passivo circulante;
- b) as despesas antecipadas são formadas por despesas incorridas e nãopagas que afetam o passivo circulante e o exigivel de longo prazo;
- c) as despesas antecipadas alteram o resultado não-operacional e o diferido, o resultado operacional;
- d) as despesas antecipadas registram despesas pagas e não-incorridas e o diferido é formado por despesas já incorridas;

A questão trata do Balancete de Verificação, que contrapõe os valores positivos com os negativos, ou seja, saldos devedores com saldos eredores.

Os valores positivos são representados pelas aplicações dos recursos obtidos. Estas aplicações podem ser: bens, direitos ou despesas, que são as contas devedoras. As contas credoras representam o lado negativo, do ponto de vista contábil.

- 6 A nossa Empresinha de Compras realizou as cinco operações abaixo, no prazo de uma semana.
- 1 comprou objetos por R\$ 2.000,00, pagando 30% de entrada;
- 2 pagou a conta de luz, vencida no mês passado, no valor de R\$ 95,00;
- 3 vendeu 2/4 dos objetos por R\$ 800,00, recebendo 40% de entrada;
- 4 registrou a conta de luz do mês (R\$ 80,00), para pagamento no mês seguinte; e
- 5 vendeu, à vista, o resto dos objetos comprados, por R\$ 1.300,00.
- A contabilização obedece aos princípios fundamentais da Contabilidade; as operações de compra e venda não sofreram tributação; não houve outras transações no mês.
- O registro contábil desses fatos, se corretamente lançados, evidenciará o seguinte resultado do mês:
- a) R\$ 5,00 (lucro);
- b) R\$ 20,00 (lucro);
- c) R\$ 75,00 (prejuízo)
- d) R\$ 100,00 (lucro);



As receitas do més são R\$ 800,00 e R\$ 1.300,00, cuja soma é de R\$ 2.100,00.

As despesas do mês são: Custo das Mercadorias Vendidas R\$ 2.000,00 e a Conta de Luz de R\$ 80,00.

O resultado será a diferença entre receitas e despesas, logo R\$ 2.100.00 R\$ 2.080,00 - R\$ 20,00.

Atente-se ao fato de que o pagamento da conta de luz no valor de R\$ 95,00 é despesa do mês passado.

- 8 Assinale a opção correta.
- a) Um acréscimo no valor total do ativo não corresponde, necessariamente, a um acréscimo no valor do patrimônio líquido.
- b) Um decréscimo no valor de contas do ativo corresponde, necessariamente, a um acréscimo de valor em contas do passivo.
- c) Um acréscimo no valor de uma conta do ativo corresponde, necessariamente, a um acréscimo de valor em conta do passivo ou do patrimônio líquido.
- d) A um decréscimo no valor total do ativo corresponde, necessariamente, um acréscimo no valor de uma, ou mais, contas do passivo ou do patrimônio líquido.
 - Letra "a": Um acrescimo no total do ativo pode refletir em acrescimo no passivo ou do patrimônio liquido.
 - Letra "b": Um decréscimo do ativo não implica em aumento do passivo.
- Letra "c": Um acréscimo em uma conta do ativo pode corresponder a um decréscimo do valor de outra conta do ativo e não implica, necessariamente, em acréscimo em conta de passivo ou do patrimônio líquido.
- Letra "d": Um decréscimo no valor total do ativo corresponde a um decrescimo de conta do passivo ou do patrimônio líquido.

9 - Em 31.12.1999 a firma Dubitatia Ltda. fez a estimativa de que, provavelmente, perderia no ano seguinte R\$ 670,00 no recebimento das duplicatas de sua emissão.

Nessa mesma data havia saldo anterior de R\$ 320,00 na conta Provisão para Devedores Duvidosos.

Considerando válida a expectativa de perda e corretos os cálculos efetuados, essa empresa deverá, adequar seu balanço aos princípios contábeis fundamentais, mandar fazer o seguinte lançamento:

- a) Devedores Duvidosos
- a Provisão para Devedores Duvidosos 350,00
- b) Provisão para Devedores Duvidosos
- a Duplicatas a Receber 320,00
- c) Devedores Duvidosos a
- a Provisão para Devedores Duvidosos 670,00
- d) Devedores Duvidosos
- a Duplicatas a Receber

670,00



A Provisão para Devedores Duvidosos projetada para o ano de 2000 é de \$670,00. Ocorre que resta saldo na conta PDD de \$320,00. Assim, deve ser efetuado um lançamento de complementação da provisão no valor de:

\$670,00 - \$320,00 = \$350,00

Lançamento de complementação da provisão:

D Despesas e/Devedores Duvidosos

350,00

C - Provisão para Devedores Duvidosos

350.00

OBS: Uma outra opção seria reverter toda a provisão de 1999 não utilizada (\$320,00) para uma conta de receita e constituir a PDD para 2000 pelo valor integral (\$670,00), porém não havia esta alternativa.



ANOTAÇÕES

 ,



AULA 20 - ESCRITURAÇÃO

ESCRITA FISCAL

Denominamos Escrita Fiscal o conjunto de documentos criados e instituídos pelo poder Executivo, que todo sujeito passivo de obrigação tributária deve manter, com a finalidade de comprovar as operações e receitas decorrentes de serviços prestados ou tomados, ainda que estes serviços não sejam tributados.

Os contribuintes e as pessoas obrigadas a inscrição no CAD/ICMS deverão manter, salvo disposição em contrário, em cada um dos estabelecimentos, os seguintes livros fiscais, de conformidade com as operações e prestações que realizarem:

a) Registro de Entradas, modelo1;

- Será utilizado pelos contribuintes sujeitos, simultaneamente, às legislações do IPI e do ICMS.

b) Registro de Entradas, modelo1-A;

- Será utilizado pelos contribuintes sujeitos apenas à legislação do ICMS.

c) Registro de Saídas, modelo2;

- Será utilizado pelos contribuintes sujeitos, simultaneamente, às legislações do IPI e do ICMS.

d) Registro de Saídas, modelo2-A;

- Será utilizado pelos contribuintes sujeitos apenas à legislação do ICMS

e) Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo3;

- Será utilizado pelos estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e pelos atacadistas, podendo, a critério do fisco, ser exigido de estabelecimento de contribuintes de outros setores, com as adaptações necessárias.

f) Registro de Impressão de Documentos Fiscais, modelo5;

- O livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais será utilizado pelos estabelecimentos que confeccionarem impressos de documentos fiscais para terceiros ou para uso próprio.
 - g) Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo6;
 - h) Registro de Inventário, modelo7;
 - i) Registro de Apuração do ICMS, modelo9;
- Os livros Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Registro de Inventário e Registro de Apuração do ICMS serão utilizados por todos os estabelecimentos sujeitos à inscrição no CAD/ICMS.



Relativamente aos livros fiscais, o contribuinte poderá acrescentar outras indicações de seu interesse, desde que não lhes prejudiquem a clareza.

Os contribuintes que optarem por inscrição centralizada, deverão manter no estabelecimento centralizador os livros de que trata o presente artigo, ressalvado o disposto em regimes especiais.

j) Movimentação de Combustíveis;

- O livro de Movimentação de Combustíveis de que trata o inciso X será o instituído pelo Departamento Nacional de Combustíveis – DNC e observará o modelo fixado por este órgão.

k) Movimentação de Produtos.

- O livro de Movimentação de Produtos - LMP pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR, e Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior - TRRNI, para registro diário dos estoques e das movimentações de compra e venda de óleo diesel, querosene, exceto o de aviação, e óleos combustíveis (Ajuste SINIEF04/01).

REGRAS

Os livros fiscais serão impressos e terão suas folhas numeradas tipograficamente em ordem crescente, costuradas e encadernadas, de forma a impedir sua substituição.

Os lançamentos, nos livros fiscais, serão feitos a tinta, com clareza, não podendo a escrituração atrasar-se por mais de cinco dias, ressalvados lançamentos nos livros a que forem atribuídos prazos especiais.

Os livros não poderão conter emendas ou rasuras e seus lançamentos serão totalizados e encerrados no último dia de cada mês, salvo disposição em contrário.

Será permitida a escrituração por processo mecanizado, mediante prévia autorização da Delegacia Regional da Receita do respectivo domicílio tributário, observando-se que:

- b) Deverão ser utilizados formulários constituídos de folhas ou fichas numeradas tipograficamente e em ordem sequencial;
- c) Os lançamentos efetuados em folhas ou fichas deverão ser copiados, em ordem cronológica, em copiador especial previamente autenticado pelo fisco;
- c) Fica dispensada a copiagem quando o contribuinte houver providenciado a prévia autenticação fiscal das folhas ou das fichas, caso em que os documentos serão enfeixados, após a sua utilização, em volumes de até quinhentas folhas;
- d) As folhas ou as fichas deverão conter as indicações básicas previstas neste Capítulo, sendo facultado o uso de códigos para identificação de emitentefornecedores (para utilização nas folhas ou fichas de registro de entradas) e de mercadorias (para uso nas folhas ou fichas de registro de controle da produção e do estoque e de inventário);



- e) Será indispensável que o contribuinte mantenha livro especial para registro e explicitação dos códigos de emitente-fornecedores e dos códigos de mercadorias, previamente autenticado na Agência de Rendas a que estiver jurisdicionado;
- f) O requerimento para uso do processo mecanizado deverá ser acompanhado dos modelos das folhas ou das fichas que substituirão os livros fiscais, bem como da descrição do sistema mecaniza do escolhido.

Conforme o artigo 216 será permitido à escrituração de livros fiscais por sistema de processamento de dados, observadas as disposições contidas nos arts. 357 a 383.

Sem prévia autorização do fisco, os livros fiscais não poderão ser retirados do estabelecimento, salvo a permanência destes em escritório de contabilidade mediante comunicação à repartição fiscal do domicílio tributário do contribuinte.

Presume-se retirado do estabelecimento o livro que não for exibido ao fisco, quando solicitado.

EXERCÍCIOS

1- O que é Escrita Fiscal?
2- Qual sua finalidade?
3- Quais os livros fiscais que os contribuintes têm a obrigação de manter no estabelecimento?
4- Como deve ser a encadernação e impressão destes livros?



5- Escolha 3 deles e fale sobre.
6- Qual o órgão que autoriza a escrituração mecanizada dos livros?
7- Nos casos que é permitida a escrituração mecânica o que deve ser observado pelo contribuinte?
8- O que é TRR?
9- O que é DNC?
10- Onde devem ser mantidos os livros fiscais? Quem autoriza sua retirada?



ANOTAÇÕES



AULA 21 - LIVROS FISCAIS - I

Iremos ver agora os modelos de Livros Fiscais mencionados na aula anterior, bem como as informações que devemos usar para preenchê-los.

LIVRO FISCAL DE ENTRADA

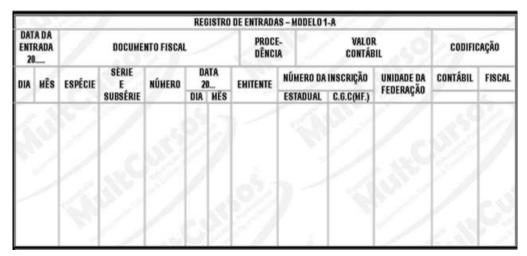
Modelo 1

	A DA RADA	1	310	DOC	100	REGIST TO FIS		RADAS – MOD	ELO 1	PROCE- DÊNCIA		CODIFIC	AÇÃO
DIA	MÊS	ESPÉCIE	SÉRIE E	NÚMERO		ATA	BATENTE	NÚMERO INSCRIÇ		UNIDADE	VALOR CONTÁBIL	CONTÁBIL	FISCAL
VIA	MEG	ESPECIE	SUBSÉRIE	NOMERO	DIA	MÊS	DATENTE	ESTADUAL	C.G.C. (MF)	FEDERAÇÃO	di.	CONTABIL	FIGUAL
7	1		100	/			S	71					1/4
			1	1	K	3,			ď				1
2.4		1	/		8,			J.C		//			

		20,7		REGISTRO DE	ENTRADAS -	HODELO1	0.7		
		I.C.H - VALORES	FISCAIS		-/	LPJ-VALO	DRES FISCAIS		
	ÕES COI DO IMPOS	M CRÉDITO STO	OPERAÇÕES SE DO IMPO		CR	ÇÕES COM EDITO HPOSTO	OPERAÇÕES SE DO IMPO		OBSERVAÇÕES
BASE DE CÁLCULO	ALÍ- COTA	IMPOSTO CREDITÁDO	ISENTAS DU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO CREDITÁDO	ISENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS	
	3	Ole.		,50	2)	-	Oran,		
			C	3				1	
Š.			Oly.		24	30		100	

Modelo 1-A





		LC.H - VALO	O DE ENTRADAS – MODELO 1-A Dres fiscais		8 7 0
OPERAÇÕES COM	ng aromin'ny gapaganing		OPERAÇÕES SEM CRÊI	DITO DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES
BASE DE CÁLCULO	ALI- QUOTA	CREDITADO	INSENTAS OU NÃO TRIBUTADAS	OUTRAS	
	-	1			10
18/2		1600	1 / 08		
		1	1 1000		å

Destina-se à escrituração da entrada de mercadoria no estabelecimento, a qualquer título, ou de serviço por este tomado.

Os lançamentos serão feitos, operação a operação ou prestação a prestação, em ordem cronológica das entradas efetivas de mercadorias no estabelecimento ou de sua aquisição ou desembaraço aduaneiro, na hipótese do parágrafo anterior, ou ainda, dos servicos tomados.

Os lançamentos serão feitos, documento por documento, desdobrados em tantas linhas quantas forem as naturezas das operações e prestações, segundo o Código Fiscal e Código de Situação Tributária, nas seguintes colunas:

- a)Data da Entrada: a data da entrada efetiva da mercadoria e bens no estabelecimento ou a data da sua aquisição ou do desembaraço aduaneiro, ou ainda, a data da utilização do serviço;
- b)**Documento Fiscal**: a espécie, a série e subsérie, quando for o caso, o número de ordem e a data da emissão do documento fiscal correspondente operação ou prestação, bem como o nome do emitente ou do remetente, quando se tratar de nota fiscal para documentar a entrada de bens ou de mercadorias;
- c)**Procedência**: abreviatura da unidade da Federação da localidade do emitente;
- d)Valor Contábil: o valor total constante do documento fiscal;
- e)Codificação:



- 1. Contábil: o mesmo que o contribuinte eventualmente utilizar no plano de contas contábil;
 - 2. Fiscal: o Código Fiscal de Operações e Prest. previsto no art.230;
 - f)ICMS Valores Fiscais Operações ou Prestações com Crédito do Imposto:
 - 1. Base de Cálculo: o valor sobre o qual incide o ICMS;
- 2. Alíquota: a alíquota do ICMS que foi aplicada sobre a base de cálculo indicada no item anterior;
 - 3. Imposto Creditado: o valor do imposto creditado;
 - G) ICMS Valores Fiscais Operações ou Prestações sem Crédito do Imposto:
 - Isenta ou Não Tributada: o valor da operação ou prestação, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tenha sido beneficiada com isenção, imunidade ou não-incidência, bem como o valor da parcela correspondente à redução da base de cálculo, quando for ocaso;
 - 2. Outras: o valor da operação ou prestação, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de entrada de mercadoria ou de serviço tomado que não confira crédito do imposto ao estabelecimento destinatário ou ao tomador do serviço, ou quando se tratar de entrada de mercadoria ou de serviço tomado cuja saída ou prestação tenha sido beneficiada com deferimento ou suspensão do imposto ou atribuída a outra pessoa a responsabilidade pelo seu pagamento;
 - H) **Observações**: informações diversas.

Poderão ser lançados englobadamente, exceto pelo usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, no último dia do período de apuração, os documentos fiscais relativos a (Ajuste SINIEF 01/04):

- 1) Mercadorias adquiridas para uso ou consumo, segundo a sua origem, deste ou de outro Estado;
- 2) Serviços de transporte tomados, observado o disposto nos §§ 4º e 5º do art.128





- 3) Aquisição de mercadorias pelos estabelecimentos prestadores de serviços de transporte, que tenham optado pelo crédito presumido condicionado ao não aproveitamento dos demais créditos, que serão totalizados segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações;
- 3) Serviços de comunicação tomados.

Ao final do período de apuração, para fins de elaboração da Guia de Informação e Apuração das Operações e Prestações Interestaduais, deverão ser totalizadas e acumuladas às operações e prestações escrituradas nas colunas "valor contábil", "base de cálculo", "outras" e na coluna "observações", o valor do imposto pago por substituição tributária, por unidade federada de origem das mercadorias ou de início da prestação do serviço.

LIVRO FISCAL DE SAÍDA

Modelo 2

PEGISTRO

REGISTRO DE SAIDAS - MODELO 2

ESPECIE	SÉRIE E SUBSERIE	NÚMEROS	20	ATA	VALOR CONTABIL	CODIFIC	саçãо	Name and Address of the Owner, where the Owner, which is the Own	CM -VALORES COM DÉBITO D	0 IMPOSTO
	E SUBSEME		DIA	MES		CONTABIL	FISCAL	BASE CALCULO	ALIQUOTA	IMPOSTO DEBITADO

SCAIS			I.P.I VALORE	SFISCALS		
OPERAÇÕES SEM DÉS	ITO DO IMPOSTO	OPERAÇÕES COM	DÉBITO DO IMPOSTO	OPERAÇÕES SEM DÉB	ITO DO IMPOSTO	OBSERVAÇÕES
TRIBUTADAS	OUTRAS	BASE DE CÁLCULO	IMPOSTO DEBITADO	ISENTAS OU NAO TRIBUTADAS	OUTRAS	oven myour
		î			Ť	
		1 1				
- 1		1 1				
- 1		1 1				
- 1		1 1				
- 1					- 1	

Modelo 2-A



REGISTRO DE SAIDAS - MODELO 2-A

	100 00	ENTO, FOCA							U	M-VALOR	ES,FISCALS		
ESFÉ:E	CÉRIE E CURCÉRIE	NUEFO0	96	TA.	VALOR. CONTABLE	COBIFC	AÇA0	OPERAÇÕI	EC COM D ÉS TO	во виросто	OFERAÇÕECC EILVÉ	SITO DO EMPOÇITO	OBSERVAÇÕES
	EURIERIE		DIA	trêo		CONTÁBIL	HXXAT	CALCULO CALCULO	ALIGIOTA	DESTRACO	DETIRS LÃO TRISTITADAS	OUTRAG	

Destina-se à escrituração da saída de mercadoria do estabelecimento, a qualquer título, ou do serviço prestado.

Serão também escriturados os documentos fiscais relativos às transmissões de propriedades de mercadorias que não transitarem pelo estabelecimento.

Os lançamentos serão feitos em ordem cronológica, segundo a data de emissão dos documentos fiscais, pelos totais diários, desdobrados em tantas linhas quantas forem as naturezas das operações e prestações, segundo o Código Fiscal e Código de Situação Tributária, sendo permitido o registro conjunto dos documentos de numeração seguida da mesma série e subsérie.

Os lançamentos serão feitos nas seguintes colunas:

- a) **Documento Fiscal:** a espécie, a série e subsérie, quando for o caso, os números de ordem inicial e final e a data da emissão dos documentos fiscais;
- b) Valor Contábil: o valor total constante dos documentos fiscais;
- c) Codificação:
- 2. Contábil: o mesmo código que o contribuinte eventualmente utilizar no plano de contas contábil:
- 3. Fiscal: o Código Fiscal de Operações e Prest. previsto no art.230;
- d) ICMS Valores Fiscais Operações ou Prestações com Débito do Imposto:
- 1. Base de Cálculo: o valor sobre o qual incide o ICMS;
- 2. Alíquota: a alíquota do ICMS que foi aplicada sobre a base de cálculo, indicada no item anterior;
 - 3. Imposto Debitado: o valor do imposto debitado;
 - e) ICMS Valores Fiscais Operações ou Prestações sem Débito do Imposto:
- 1. Isenta ou Não Tributada: o valor da operação ou prestação, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tenha sido beneficiada com isenção, imunidade ou não-



incidência, bem como o valor da parcela correspondente à redução da base de cálculo, quando for ocaso;

2. Outras: o valor da operação ou prestação, deduzida a parcela do IPI, se consignada no documento fiscal, quando se tratar de mercadoria ou serviço cuja saída ou prestação tenha sido beneficiada com deferimento ou suspensão do imposto ou atribuída a outra pessoa a responsabilidade pelo seu pagamento;

f) Observações: informações diversas.

Ao final do período de apuração, para fins de elaboração da Guia de Informação e Apuração das Operações e Prestações Interestaduais, deverão ser totalizadas e acumuladas as operações e prestações escrituradas nas colunas "valor contábil", "base de cálculo" e na coluna "observações", o valor do imposto cobrado por substituição tributária, por unidade federada de destino das mercadorias ou da prestação do serviço, separando as destinadas a não-contribuintes.

EXERCÍCIOS

- Crie um modelo (uma página) de um Livro Fiscal de Entrada e simule pelo menos três lançamentos, completando a maior parte possível de seus campos.
- Crie um modelo (uma página) de um Livro Fiscal de Saída e simule pelo menos três lançamentos, completando a maior parte possível de seus campos.



ANOTAÇÕES



AULA 22 - LIVROS FISCAIS - II

LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DO I.P.I.

				1				P.L - WILL	RESTISCA			ī
COOMI	DÁÇÃO			WHOR	23	OPERA	côts cos		17	OPERAÇÃO	SSEM	-
2239.0			MATUREZA.	contio	ERS	CREDITO	DU IMPOS	10		віото ро	IMPOSTO	
ONTHRE	DRON	1		100000		BASE DE	M	9510	ISENT)		81794	
				-	_	CALCULA	CRE	DITADO	NÃO TRIS	NITABAS	******	_
	1.11		Compres para infortistração		н		\vdash	-	\vdash	+	-	ļ
	1.52	1	Compras para comercialização		н		\rightarrow	-	-	\rightarrow	-	ļ
	1,12		hautists/in ristants por out or engresse		н		\rightarrow	_	\rightarrow	\rightarrow	_	ļ
	121		Transferênce para intustralização	-	-	-	\rightarrow	_	-	\rightarrow	-	Ļ
	122		Transference para comercustração		\rightarrow		\rightarrow	-	-	-	-	Ļ
_	131		Devoluções de sendas de produção do edabelecimento		н	-	\rightarrow	-	-	\rightarrow	-	ł
	122	100	Devoluções de vendas de mercadories adquiridas edis-		ш		1 1					ı
_	-	EBTAGO	recebblic de tercercii		н	\rightarrow	\rightarrow	-	+	\rightarrow	-	Ļ
	131		Compress pairs o ethic incolatosaco	-	н		\rightarrow	-	-	-	_	Į.
_	120		Pranderêncii para o albo mobilizado	-	-		\rightarrow	-	-	+	_	ŀ
	1.80		Compras etcultandiminos de material de concurso				\rightarrow	-		-	-	ŀ
	1.99		Outras entratas não expedicatas	-	-		-	-	-	-	-	ŀ
			Subtotal	-	Н	+	\vdash	-	-	+	-	ŀ
	2.11		Compris piera industrialização	-	н		-	-	-	+	-	Ļ
	2.52		Compres para comercialização	-	Н.		\rightarrow	-	-	-	-	ļ.
	212		indulationalis ethiologic outris engressi	-	-		\rightarrow	-	-	-	-	Ļ
_	221		Transferênce par a máxistratzação	-	-		\rightarrow	_	-	-	-	Ļ
	3.22		Transferencia para comencial cação		\vdash		\rightarrow	-	\rightarrow	-	-	ŀ
	231		Devokções de vendie de produção do edibelecimento		\vdash	\rightarrow	\rightarrow	-	-	+	-	ł
	2.22	OUTROS	Direction de vendes de mercadories adquiridos elou- procedidas de tercencia.				ш					l
	2.81	EETADOS	Comprair piera is salvo imotrácisto									Γ
	2.82		Transferência para o ativo recolicado									Γ
	2.80		Compran ellou transferência de material de consumo									Γ
	2.99		Outras entradas não especificadas.									Γ
			Subfotal								- 1	Γ
	276		Comprise para mountralização				\Box	_				Ē
	3.12	1	Comprair para romental coção									Γ
	111		Devotações de vendas de protação do embelecemento.		-		-	_		_		F
	1.22	DO	Devoluções de versias de mercadorias adquiridos edus recolodas de tercienos		ш		1 1			1 1		ı
	. 156		Construit para o atro mobilicado	-	+	-	\rightarrow	-	_	\rightarrow	_	t
	3.90		Comprai de materian de consumi.		\Box		\Box			-		t
	339	1	Out at entrades rule expecticable:									Γ
_		_	hitcheolic edition in let		-		\rightarrow	-	-	\rightarrow	-	ŀ
			THAT	haba	-		-	-		_	-	1
			DEMONETS	NATIVO DE	CARD	200						
			DO NACIONAL									Ξ
			DO EXTERNO									_
10 - POR. 16 - E970			GO ELTERNO						-	-		-
4.5210	COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TO SERVICE STATE OF THE PERSON NAMED STATE OF THE PERSON NAMED STATE OF THE PERSON NAMED STATE OF THE PERSON NAM									\rightarrow		-
ot cours	tos 0960	klog.								_		_
									_	_		_
												-
		in a second										Ξ
006 - 31/67 017 - 3ALD 006 - 707A	o creso o	A DO PERÍOD	O ANTEROR									



LIVRO FISCAL DE APURAÇÃO DO I.C.M.S.

				$\overline{}$	\neg			DOM: NO	ORES FISCAL	•		-
COOF	cação		10 SO NOZ (1-1)	VALUE			ençõe s	COM		OPERAÇÕE		
	-		MATUREZA	CONTÁ	BER	BASE OF	O DO IN	POSTO IMPOSTO	INFRIR	EDITO DO	IMPOSTO	
CONTÂBIE	FISCAL					CALCINO		CREDITADO	MÃO TRIBE		OUTR	R.
	1.11		Compres para industrialização		ш							
	132		Comprae pera comencialização:	1	ш	_	-	_	_	\perp	_	
	1.52		Industrialização efituada por outras empresas:	1	ш				\perp	\perp	_	
	121		Transferência para industrialzogilo	-	ш							_
	122		Transferencia para conercialcoglic	1	ш	\rightarrow	-	\perp	\perp	\rightarrow	_	4
	131		Devoluções de vendas de produção do estabelecemento	-	н	\rightarrow	-	\perp	-	\rightarrow	_	4
	122	NO ESTADO	Devoluções de vendas de mercadorias adquindas situ- prodeidas de Bessess									
	131	2000000	Comprair pars o ativo incobilizado	ш	П							
	1,02		Transferência para o alvo instolicado									
	1,02		Comprae elbu transferência de material de conoumo		ш					\vdash		
	139		Outras entradas não especificadas		ш							1
			Subnotal		ш							
	2.51		Comprisi pers industrialcoção		ш							
	2.12		Compran para comercialização:		ш							
	233		Industrialização efetuada por outras empresas		ш							
	221		Transferince para instratospilo		ш							
	2.22	e cesso	Transferência para comercialização		ш		_			\perp	_	1
	231		Cercitation de vendos de producio do intalvencemento	-	н						_	4
	2.22	OE OUTROS	Devotoples de vondes de mercadorias adquiridas estos productos de terceros									
	-235	ESTADOS	Comprise para o ativo exobilizanto		П							1
	182		Transferência para o alvo excisicuito	ш	П							1
	230		Compras elou transferência de material de comunes									1
	239		Outras entradas não especticadas									1
			Subtotal	ш	ш		_			-	_	4
	231		Compres para instrutrial cação		ш							1
	312		Comprise para comercialização									1
	121		Devoluções de vendos de produção do estabelecimento		П							I
	132	ENTRADAS DO	Devotuções de vendas de mercadorias adquiridas estra recotodas de terceros		П					П		
	131	EXTERIOR	Compres pers o atho mobilizado		П							1
	252	2000000	Compres de materiali de consumo		\Box							İ
	139	1	Outras entradas não especificadas	+	\vdash	\rightarrow			-	$\overline{}$	\neg	1
- 1,	1		THE BUILDING THE DISPONIES.	11	Н		_			\vdash	_	1
			TOTALS		П			1 7				Ī
			DÉBIT	TO DO ME	rosto							
ot - POP	SAIDAS CO	M DEBITO D	O MPOSTO						-			-
02-0UTF			(ACCOUNTS)									-
	RNO DE C									$\overline{}$		

Estes dois livros destinam-se a registrar, mensalmente, os totais dos valores contábeis e fiscais relativos ao imposto, das operações de entradas e de saídas e das prestações, extraídas dos livros próprios, e agrupados segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações - CFOP e o Código da Situação Tributária – CST.

No livro a que se refere este artigo serão registrados, também, os débitos e os créditos fiscais, a apuração dos saldos e os dados relativos às guias de informação e apuração e de recolhimento do imposto.

Em substituição a escrituração da parte relativa aos valores contábeis e fiscais, o contribuinte poderá elaborar resumo mensal das operações ou prestações, agrupando-as segundo o Código Fiscal de Operações e Prestações e o Código de Situação Tributária, respectivamente, nos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas.

LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO

Destina-se a arrolar, pelos seus valores e com especificações que permitam sua perfeita identificação, as mercadorias, as matérias-primas, os produtos intermediários, os materiais de embalagem, os produtos manufaturados e os produtos em fabricação, existentes no estabelecimento à época do balanço.

Serão também arrolados, separadamente:



- a) As mercadorias, as matérias-primas, os produtos intermediários, os materiais de embalagem e os produtos manufaturados pertencentes ao estabelecimento, em poder de terceiros;
- b) As mercadorias, as matérias-primas, os produtos intermediários, os materiais de embalagem, os produtos manufaturados e os produtos em fabricação, de terceiros, em poder do estabelecimento.

O arrolamento, em cada grupo, deverá ser feito segundo a ordenação da tabela prevista na legislação do IPI.

Os lançamentos serão feitos nas seguintes colunas:

- a) **Classificação Fiscal**: a indicação do código do produto previsto na legislação do IPI;
- b) **Discriminação**: a especificação que permita a perfeita identificação das mercadorias, tal como espécie, marca, tipo e modelo;
 - c) **Quantidade**: a quantidade em estoque à data do balanço;
- d) **Unidade:** a especificação da unidade, tal como quilograma, metro, litro ou dúzia, de acordo com a legislação do IPI;
 - e) Valor:
 - 1. Unitário: o valor de cada unidade de mercadoria pelo custo de aquisição ou de fabricação, ou pelo preço corrente no mercado ou bolsa, prevalecendo o critério de valoração pelo preço corrente, quando este for inferior ao preço de custo; no caso de matérias-primas ou produtos em fabricação, o valor será o de seu custo;
 - 2. Parcial: o valor correspondente ao resultado da multiplicação da quantidade pelo valor unitário;
 - 3. Total: o valor correspondente à somatória dos valores parciais constantes do mesmo código do produto referido na alínea "a";
 - f) **Observações:** informações diversas.

Após o arrolamento, deverá ser consignado o valor total de cada grupo mencionado e o total geral do estoque existente.

Se a empresa não mantiver escrita contábil, o inventário será levantado em cada estabelecimento no último dia do ano civil. A escrituração deverá ser efetivada dentro de sessenta dias, contados da data do encerramento do balanço referido no "caput" ou do último dia do ano civil.

Inexistindo estoque, o contribuinte mencionará este fato no livro de que trata este artigo.



LIVRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMO DE OCORRÊNCIA

ESPECIE			115816	ESUBSIBLE	l ne	10	П	FNALI	JACK DA	AUTILEAÇA)	
AUTORI- ZAÇAD DE	MPRE	20220		FORNECER				UNIX		HMENTO		nessensinger
MPRESSAO NUMERO	DE	740 1 A	NOME	виовяворо	-	COC.(MF)	DIA	MEI	_	SERIE E SUBSERIE	77.102.11	OBSERVAÇÕES
		\vdash		\vdash				Н		SOFICIO		-
		Н						Ш				
		Н						Ш				
		Н						Ш				
		Н						Ш				
ERMOS I	EOCO	RENCL	ıs		_		_	_				
		1000000	5849				_					

Destina-se à escrituração da entrada de impressos de documentos fiscais, confeccionados por estabelecimentos gráficos ou pelo próprio contribuinte usuário, bem como à lavratura de termos de ocorrências.

Os lançamentos serão feitos operação a operação, em ordem cronológica de aquisição ou confecção própria, devendo ser utilizada uma folha para cada espécie, série e subsérie, quando for o caso, do documento fiscal.

Os lançamentos serão feitos nos seguintes quadros e colunas:

- a) Espécie: a espécie do documento fiscal confeccionado;
- b) **Série e Subsérie**: a série e subsérie correspondente ao documento fiscal confeccionado;
- c) **Tipo:** Ao tipo do documento fiscal confeccionado, tal como bloco, talonário, folhas soltas ou formulários contínuos;
 - d) Finalidade da Utilização;
- e) Autorização de Impressão: o número da Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, quando exigida;



f)**Impressos** - Numeração: os números de ordem dos documentos fiscais confeccionados; no caso de impressão de documentos fiscais sem numeração tipográfica sob regime especial, tal circunstância deverá constar da coluna "Observações";

g) Fornecedor:

- 1. Nome: o nome do contribuinte que confeccionou os documentos fiscais;
- 2. Endereço: o local do estabelecimento impressor;

3.Inscrição: os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do estabelecimento impressor;

h) Recebimento:

- 1. Data: a data do efetivo recebimento dos documentos fiscais confeccionados;
- Nota Fiscal: a série e subsérie, quando for o caso, e o número da nota fiscal emitida pelo estabelecimento gráfico relativa à saída dos documentos fiscais confeccionados;
- i) **Observações:** informações diversas, inclusive referências a:
- 1. Extravio, perda ou inutilização de impressos de documentos fiscais;
- 2. Supressão da série ou sub série;
- 3. Entrega de blocos ou formulários de documentos fiscais à repartição para serem inutilizados. Do total de folhas do livro de que trata este artigo, cinqüenta por cento, no mínimo, serão destinadas à lavratura de termos de ocorrências, as quais, devidamente numeradas, deverão ser impressas no final do livro.

LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS



1) Prodi	ato:	3077	1				2) 1	Data:
3) Estoc	rue de Abe	ertura (Med	lição no in	icio do di	2)		X . 33"	1 11 3
TQ	TQ	T	0	TQ	TQ	- 1	10	3.1) Estoque Abertura
4) Volu	me Receb	ido no dia	(em litros)		-	41) N	*. TQ Descarga	4.2) Volume Recebido
NotaFis			de	1	1	1.2/21	. TQ Descarge	1.2) 1 1111112 11111111
NotaFis		555	de	1	1			
NotaFis	caln°.		de	1	10			1 1
			/		10	4.3) T	otal Recebido	111
5) Volu	ne Vendid	o no dia (er	n litros)	2	1	4.4) V	ol. Disponivel (3.1 + 4.3)	CIV.
5.1) TQ	5.2) Bico	5.3) +1	Fechamento	5.4) - Ab	ertura	5.5) -	Aferições	5.6) = Vendas Bico
	1	- 1			-	3	-	0
							- 47	
	100			100	1		# 63°75	
					- /			X -
		2 (7.5)	_		Lenn			
	or das Ver slor de ver	idas (K\$) ndas do dia				endas n ue Escrit		
					10/200		- 5.7)	S11111
10.2) V	alor Acum	Bomba) ulado mês			7) Estoc	ue de Fe	chamento	100
135 Dans	J. D	evendedor		-	0) D	- 4	Ganhos(*)	
13) Obser	111111111111111111111111111111111111111	evendedor		97	-		à fiscalização	
11/0000	Values .				DNC	SHEEGO	a movameavan	/ 637
					1.62			
					OUTRO	S ORGA	OS FISCAIS	21/

57/1	TQ	TQ	TQ	TQ	TQ	TQ	TOTAL
Fechamento físico							9.1)

O Livro de Movimentação de Combustíveis, instituído pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), será utilizado pelos postos revendedores de combustíveis, devendo os lançamentos serem efetuados diariamente.

É permitido ao contribuinte destinar um livro para cada produto, devendo solicitar à repartição competente a autenticação de cada um dos livros que utilizar.

No caso do parágrafo anterior, a numeração dos livros será sequencial, a partir de 1 (um), em relação a cada produto.

Os livros referentes aos 6 (seis) últimos meses devem ser mantidos no estabelecimento à disposição da fiscalização. O não cumprimento sujeita o contribuinte à multa prevista no artigo 45 da Lei n° 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS

LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS - LMP



ANVERSO

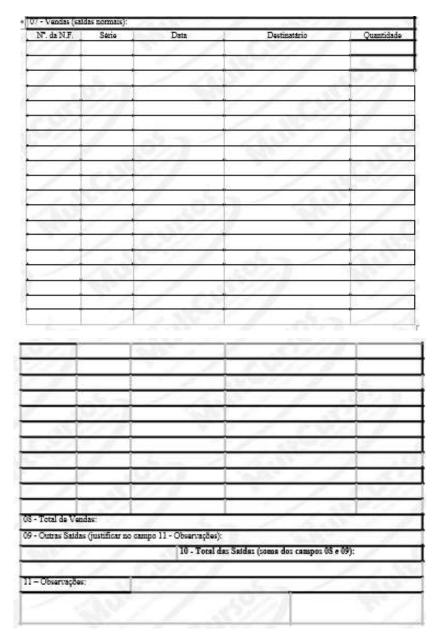
(A que se refere o inciso XIV do artigo 217)

01 - Combustiv	eå:	Administration (8)	tpressas em litros) 02 - Data d	ia Movimentação	DC	1
		_				1
	-7		15 WA	03 - Esto	que de	
				Abertura:	que de	
04 - Entradas N	ormais (co	empras recebidas	k	Javenius.		7
N'. da N.F.	Sarie	Data	Emitente	100	Quantid	ado
14.02112.	CHILD	Date	Ligarience		Yuman	- COM
				1		
					-	
- 3	- 3				100	
			07/3/			
			43 /// 8	190		
	- 4		111111			
- 2	1	2 1	(4-11-	- 10		
		30 V		2.73		6.60
	100		7 30			
- 3	-		65.7			
- 7	-					-
	17.0					
		1	334 5 0			
F		100		- F 7 W	110	
	- 81	1	1 1		10	
	\neg		1 190			
	-		2.43	- 1		
_						_
		_			-	_
			2 /			
	- 41			400	100	
				-51		
		. 69 5-	05 - Total das Entr	adas:		473
- Demonstrativ	00	300	100		A	1.10
	The same of the	ficar no campo	11 - Observações):	- 10		
			03 - E. Abert., 05 - Entr.	Norm c		
1 - 0. Est.):	Armine (a	campo	E. Awell, 65 - Coll.			
	iltado do o	ampo 10 = som	a dos campos 06 - T. Ven	das e 09 -	8	1
4 - Estoque Co (das):		2010/00/00/2012	іро 06.2 - Еят. <u>Діяр,</u> төп	os 06.3 -	11	. 43
5 - Estoque Fis	ico Medid	0:			A 1	0.00
-			vo se o estoque for inferi			

LIVRO DE MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS - LMP VERSO

(A que se refere o inciso XIV do artigo 217)





O Livro de Movimentação de Produtos (LMP), instituído pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), será utilizado pelo Transportador Revendedor Retalhista (TRR) e Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior (TRRNI), para registro dos estoques e das movimentações de compra e venda de óleo diesel, querosene iluminante e óleos combustíveis.

A numeração dos livros será sequencial, a partir de 1 (um).

- O LMP deve ser escriturado diariamente.
- O LMP referente aos 6 (seis) últimos meses de movimentação de cada uma das unidades de revenda (matriz e filiais) do TRR ou TRRNI, bem como cópias das Notas Fiscais de compra e de revenda de combustíveis de igual período, devem permanecer nestas unidades à disposição da fiscalização.





EXERCÍCIOS

1) Escolha dois modelos de Livros Fiscais apresentados nesta aula, e crie um modelo (uma página) de cada um deles, simule um lançamento, completando a maior parte possível de seus campos.



ANOTAÇÕES